



GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
GDF

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 140

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	11
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	13
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	13
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	14
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	15
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	15
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	15

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	22
SECRETARIA DE GOVERNO.....	22
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	24
SECRETARIA DE SAÚDE.....	29
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	30
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	31
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	32
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	32
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	32
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	32

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	35
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	35
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	35
SECRETARIA DE SAÚDE.....	36
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	36
SECRETARIA DE OBRAS.....	37
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	37
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	37
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	38
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	38
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	38
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	38
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	39
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	39
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	40
INEDITORIAIS.....	40
ÍNDICE.....	40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.461, DE 24 DE JULHO DE 1998

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da QS 09, Ruas 100, 121, 122, 123, 140, 160 e 180, do Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado no Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 26/97 e no Memorial Descritivo MDE 26/97.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo MDE 26/97 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

PROCESSOS:		
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÕES:		
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFICIAL	DATA:

Este projeto foi elaborado para definir o parcelamento da área destinada a lotes de uso multifuncional com o fim de proporcionar a criação de atividades que venham contribuir com o processo social de geração de emprego no DF. A área encontra-se localizada na extremidade sul do Bairro Águas Claras, entre a Rua 120 da QS-09, a EPCT, a área destinada a antena da Aeronáutica e a EPNB, na Região Administrativa de Taguatinga RA-III, em lote destinado a Cemitério, definido pelo "Plano de Ocupação da área Urbana de Águas Claras", de 1984 e pelo projeto de Urbanismo-Parcelamento URB 48/84, registrado em cartório em 20-08-86. Este lote possui uma superfície de 21,96 ha e é de propriedade da TERRACAP.

O projeto é constituído por este Memorial Descritivo MDE 26 / 97, e pelo Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 26 / 97 .

O projeto de Urbanismo - Parcelamento é composto de Planta Geral na escala 1:10.000 e 4 (quatro) folhas do SICAD na escala 1:1000, conforme listagem a seguir

151 - IV - 4 - C fl. 2/5
151 - IV - 4 - D fl. 3/5
167 - II - 1 - A fl. 4/5
167 - II - 1 - B fl. 5/5

Os projetos Geométrico Planimétrico-PLN, Altimétrico-ALT e Drenagem-DRN serão apresentados posteriormente.

O presente projeto modifica o projeto URB 48/84 e seu respectivo MDE, registrado em cartório em 20-08-86, no que diz respeito à reformulação da área do lote 1 da QS-09 Rua 120, destinado a cemitério, eliminando-o e definindo em seu lugar, o parcelamento de lotes destinados a uso múltiplo.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP R.T.: JOSUÉ MACEDO

MEMORIAL DESCRITIVO

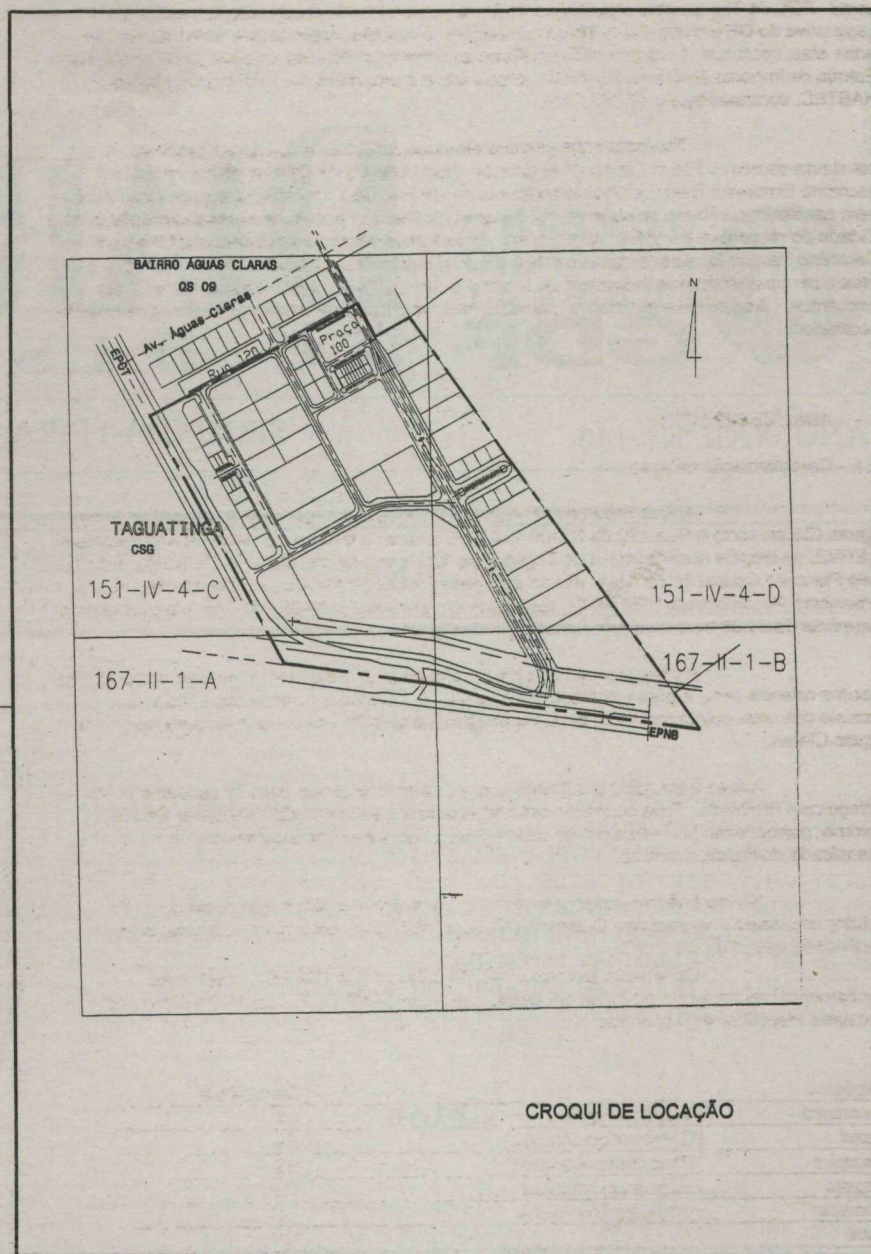
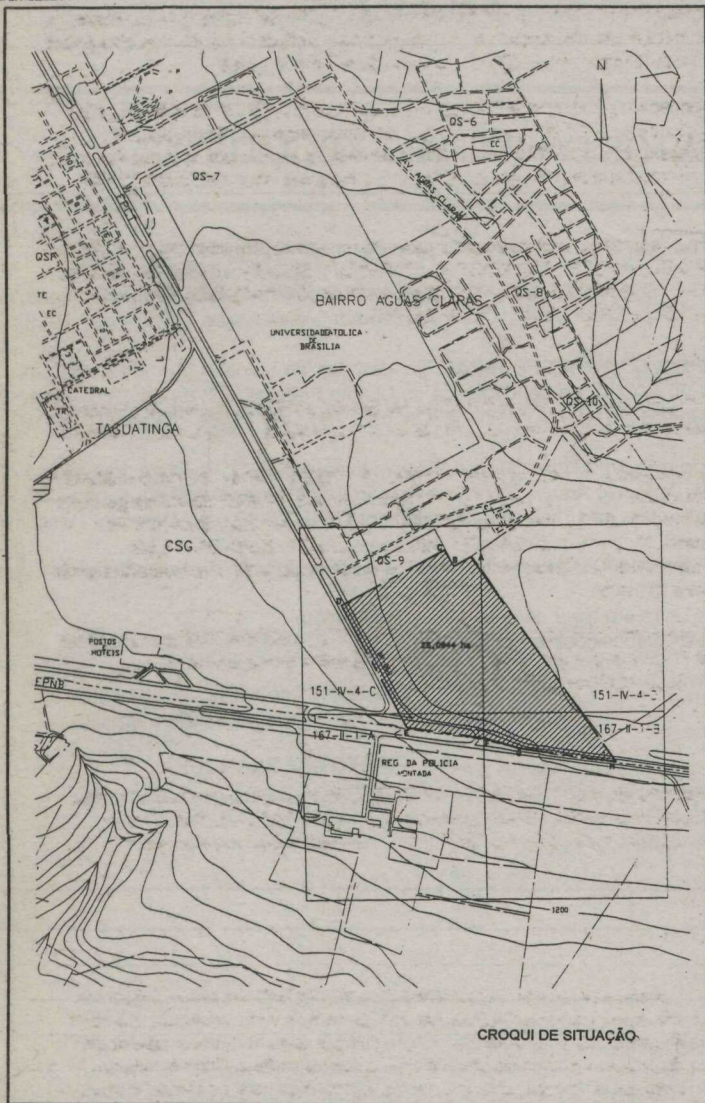
MDE - 26/97 CST - CIDADE DE TAGUATINGA - RA III

BAIRRO ÁGUAS CLARAS QS 09 Ruas 100, 121, 122, 123, 140, 160 e 180

FOLHA: 1/28

DATA: 10/04/97 PROJETO: VALDO CONF. MDE: SIT. SANDRA VISTO: DIRRO BENNY APROVO: IPDF - ORELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF



1 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de dar continuidade ao programa do Governo de fomentar a atividade econômica no Distrito Federal para absorver mão de obra, a TERRACAP foi solicitada para desenvolver estudo na área sul de Taguatinga, objetivando abrigar áreas destinadas a uso multifuncional.

Através de consultas formuladas aos diversos Órgãos do Governo do Distrito Federal, foi possível obter subsídio para este projeto, cujas contribuições foram absorvidas, procurando sempre acompanhar a evolução da legislação, como o Plano Diretor



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312 Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE Governador ARLETE SAMPAIO Vice-Governadora LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA Secretário de Comunicação Social EDSON SAMPAIO DE SOUZA Divisão de Divulgação

Local - PDL de Taguatinga, cujo Projeto de Lei foi encaminhado à apreciação da Câmara Legislativa do DF em abril de 1997, como também a complementaridade e compatibilização entre elas, conforme já demonstrado no Plano de Ocupação da área, que serviu de base para o Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA, elaborado em dezembro de 1995 pela Empresa HABTEC, contratada pela TERRACAP.

No exame dos estudos em desenvolvimento nas áreas próximas, constatou-se que, o Plano Diretor da Expansão Urbana de Águas Claras, elaborado pelo escritório Zimbres e Reis (abril/93) já trazia em seu bojo a idéia de definir outra área na RA III para cemitério, conforme se observa: "O Governo do Distrito Federal deve optar por dotar cada Cidade do respectivo cemitério. Neste caso, a alternativa para a área poderá ser talvez um Cemitério Parque localizado nas encostas, próximo aos limites sul de sua malha urbana, em área a ser posteriormente delimitada de forma precisa e sujeita à avaliação de seu impacto ambiental". Assim, essa alternativa contribui para viabilizar o reparcelamento da atual área do cemitério.

2 - ANÁLISE DO SÍTIO

2.1 - Caracterização da Área

A área reparcelada, encontra-se localizada na extremidade sul do Bairro Águas Claras, entre a Rua 120 da QS-09, a EPCT, a área destinada a antena da Aeronáutica e a EPNB, na Região Administrativa de Taguatinga RA-III, em lote destinado a Cemitério, definido pelo Plano de Ocupação da Área Urbana de Águas Claras, de 1984 e pelo projeto de Urbanismo-Parcelamento URB 48/84, registrado em cartório em 20-08-86. Este lote possui uma superfície de 21,96 ha e é de propriedade da TERRACAP.

A poligonal definida para o projeto é de 28,0844 ha, ou seja, maior do que a acima referida porque abrange áreas além do lote de cemitério, como praça e faixas de domínio das vias, coincidindo com parte da poligonal registrada em cartório da área urbana de Águas Claras.

A área é atendida por franco acesso viário arterial que permite escoamento de tráfego com facilidade. Esta ocupação em nada alterará o sistema viário existente em seu entorno, permanecendo o esquema de trânsito existente, a não ser, evidentemente, a intensidade de fluxo do mesmo.

No local não se observa nenhuma ocupação, mas sim a existência de muito entulho misturado à vegetação. O terreno tem uma inclinação suave para sudoeste, com declividade da ordem de 1.11%.

Quanto ao Decreto nº 14.783 artigo 1º de 17/06/93, relativo ao tombamento das espécies arbóreas existentes (Mem. nº 34/96-DITEC de 11-09-96), foram possíveis identificar as seguintes:

Espécies	Quantidade	
Jacarandá	Dalbergia spp	81
Pequi	Caryocar brasiliense	54
Sucupira	Pterodom pubescens	33
Cagaita	Eugenia dysenterica	02
Gomeira	Vochysia Thyrsoides	01
Total		171

Obs.: Foram encontradas também 02 árvores de Jatobá (*Hymenaea stigonocarpa*).

2.2 - Questão legal

A área, situa-se no imóvel VICENTE PIRES, desmembrado do Município de Luziânia-GO e incorporado ao Território do Distrito Federal, em terras desapropriadas (Memo nº 033/96-DITEC).

2.3 - Antecedentes

Em 1991 a TERRACAP desenvolveu o estudo de ocupação e parcelamento do Setor G Sul na extremidade sul de Taguatinga. Logo após o registro cartorial, os lotes ficaram disponíveis para comercialização o que promoveu a consolidação do setor, haja vista o número de construções já existentes.

Constatando-se a procura por lotes da mesma natureza, e visando também atender pedido de uma fábrica de bebida, a Diretoria Técnica - DITEC solicitou à Gerência de Projetos - GEPRO a elaboração do estudo de parcelamento com características similares às do CSG em áreas em frente, no lado do Bairro Águas Claras, no lote atualmente destinado a Cemitério. Assim, foi elaborado o Plano Preliminar de Ocupação da área, o qual ofereceu condições para demonstrar a intenção e proporcionar as primeiras consultas.

Com base nas sugestões apresentadas pelos Órgãos que remeteram suas observações, foi então revista a primeira versão do Plano de Ocupação. Em seguida foi contratado o EPIA/RIMA à Empresa HABTEC, em dezembro de 1995, no qual esta área foi incluída, tendo sido designada por Área 5. Segundo o RIMA esta área não apresenta restrição de cunho ambiental que possa ser considerada relevante (pág. 124).

Para efeito de proporcionar maior participação dos Órgãos Governamentais, foi dada a oportunidade de ouvi-los, tendo como resultado a manifestação dos mesmos conforme a descrição abaixo relativas às Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP, no item INFRAESTRUTURA. Quanto aos demais, alguns apresentaram agradecimento e declararam nada ter a acrescentar, e outros não se manifestaram a tempo de incorporar as sugestões do Plano de Ocupação.

Adm. Regional RA-III - Consulta respondida através do O.I. GAB/ RA-III nº 448/93 na qual se apresentam várias sugestões relacionadas às normas e gabaritos tais como o uso e taxa de ocupação e número de pavimentos, bem como propõe a inclusão no estudo de uma área de posto de abastecimento de combustível lavagem e lubrificação.

Sec. Agricultura - O O.I. nº 234/93-GAB/SADF sugere alteração no uso, qual seja, a de excluir a atividade de Comércio Atacadista de Hortigranjeiros.

Sec. Saúde - A resposta apresentada no O.I. nº 545/93-GAB/SES solicita área para implantar uma Unidade de Saúde, podendo ser de 600 m2 integrante dos "equipamentos comunitários".

Sec. Desenvolvimento Social - Através do O.I. nº 452/93-GAB/SDSAC, essa Secretaria manifesta-se contrária, no presente momento, à implantação, em futuro próximo, de um cemitério em Águas Claras, tendo em vista as dificuldades já enfrentadas para a manutenção daqueles já existentes.

Corpo de Bombeiros - A Diretoria de Serviços Técnicos através do O.I. 124/DST-CBMDF encaminha observações relativas ao estudo, das quais ressaltamos a solicitação de local para instalação de um Quartel de Bombeiros, bem como áreas para estacionamento exclusivo de viaturas de CBMDF, junto aos galpões ou depósitos, bem como solicitou o estudo de vias que, da melhor forma, propiciem o tráfego emergencial de suas viaturas.

DER - Manifestou-se através do O.I. 141/93-DITEC solicitando observar a faixa de domínio fixada pelo antigo Departamento de Urbanismo da então Secretaria de Viação e Obras (O.I. nº 90/89-GAB/DeU/SVO) de "30 m a partir do bordo da pista, com vistas à implantação de uma via marginal (mão única). Além de recomendar a sua adoção na concepção do sistema viário do parcelamento restringindo assim, as interferências à rodovia, através dos acessos que poderão ser controlados e guardada a distância mínima de 500m entre os mesmos".

SICT - Informa através do O.I. nº 147/93 que a Secretaria não dispõe de dados que confirmem a demanda preferencial para comércio atacadista, sendo que as solicitações existentes abrangem atividades de comércio, indústria e prestação de serviços de um modo geral.

SSP - Apesar da Secretaria de Segurança Pública Ter manifestado à época através do of. nº 1015/93-GAB/SSP, solicitou do IPDF área no Setor Sul de Taguatinga para Delegacia de Polícia, através do processo nº 050.000830/90-0. Considerando o estudo em desenvolvimento, apresentou-se como alternativa a reserva de uma das áreas para este fim, sendo aceito por aquele órgão.

Além desses, obtivemos resposta dos seguintes Órgãos: Secretaria de Administração do GDF nº 153/93-DITEC; METRÔ Of. Nº 222/93-MC; EBCT of. nº 2682/RR; SLU O.I. nº 541/93 GS / SLU; Polícia Civil of. 415/93-GAB; Sec. Fazenda e Planejamento OI nº 196/93-GAB/SEFP; Sec. Educação OI nº 924/93-SE; e, IPDF CT. Nº 111/93-GEPRO.

3. INFRA-ESTRUTURA

Consultadas as Concessionárias de Serviços Públicos quanto à existência de redes, obtivemos as respostas conforme exposto abaixo e apresentadas no croqui a seguir.

CEB - Consulta respondida através das cartas nº 269/93-DPO/DRD, 297/94-SEM/DD e 98/96-D.SEN de 15-08-96, constatando - se a existência de redes de 13,8 KV e LT 69 KV na periferia e dentro da área de estudo, 13,8 KV, com cabo da TELEBRASILIA que atende ao lote do Ministério da Aeronáutica. Na carta nº 10/94-SEM, informa o valor de Cr\$5.476.553,00 (127,340405 UPDF) para realização de serviço de remanejamento de rede aérea de alta tensão em 13,8 KV que interfere na área.

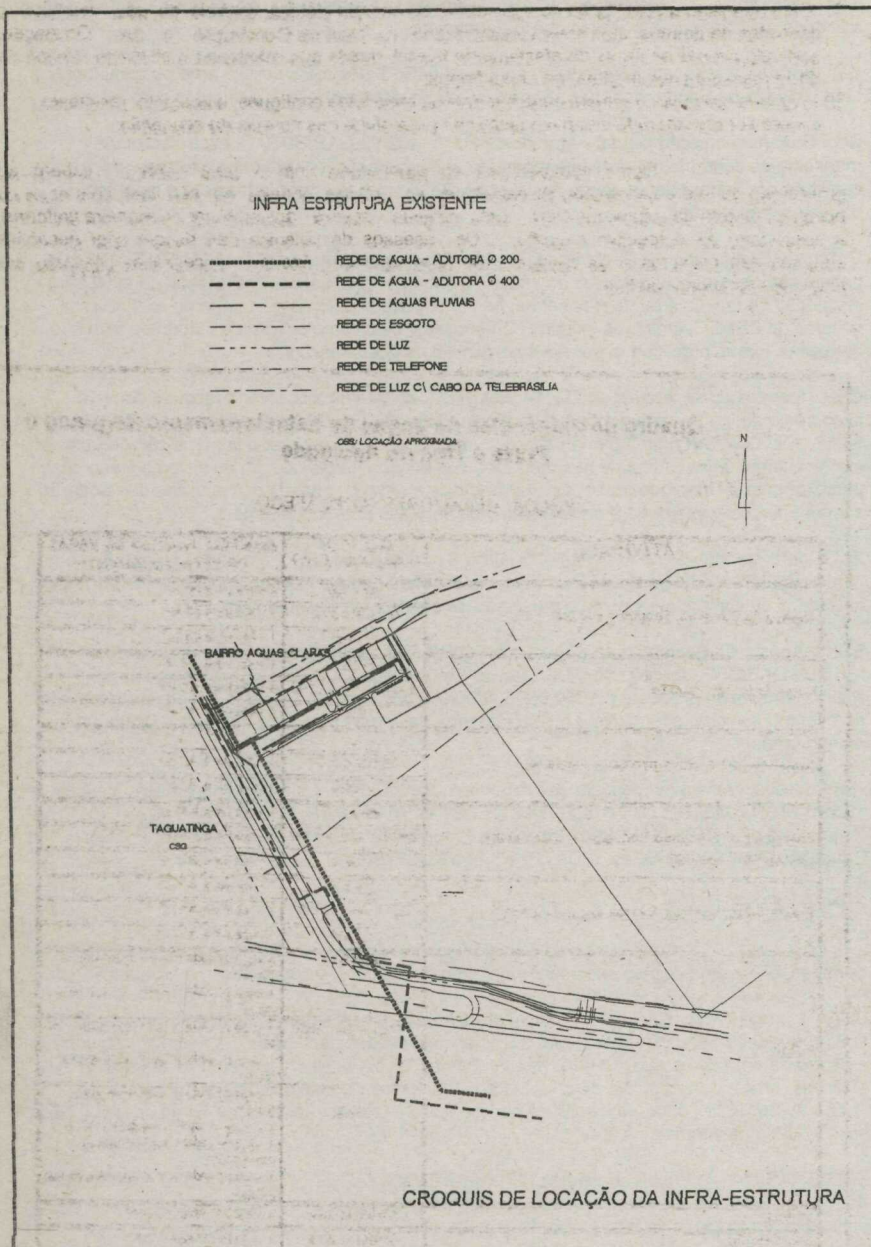
TELEBRASILIA - Informou através da CT nº 387/93/230.0 e CT nº 832/96-430.0, da existência de rede no local, acrescentando que existe também, rede telefônica aérea instalada na posteação da Companhia Energética de Brasília - CEB.

NOVACAP - Consultada através da CT 88/93-GEPRO/DITEC, foi informado que não há redes no local, mas apenas projeto de redes. Na resposta do documento nº 232/96, detecta a existência de interferência com rede projetada, porém as redes indicadas não atingem o parcelamento proposto

CAESB - Esgoto - Consultada através da CT. 87/93-GEPRO/DITEC. As redes existentes não adentram a área do cemitério, porém a CAESB alerta "que tanto a rede projetada quanto a existente que recebe os afluentes desta área foram dimensionadas considerando o urbanismo oficial existente à época do projeto (urbanismo atual) e que, quaisquer alterações no mesmo poderão trazer como consequência, a necessidade de remanejamentos nas redes existentes". Consultada também em setembro de 1996, através do O.E nº 284/96, manifestou-se informando que as redes assinaladas existentes ou projetadas não interferem com a área, e observa ainda que "após o detalhamento do projeto urbanístico proposto para área em questão, este deverá ser encaminhado a CAESB para avaliação das implicações no sistema de esgotamento sanitário".

Através do O.I. nº 138/93-DITEC a superintendência de Projeto de Esgotos informou em 05-10-93 que para alteração da área pretendida, além das redes a serem implantadas internamente para atender a cada lote, será necessário remanejar cerca de 580 metros de rede com um custo em agosto de 1993, de aproximadamente CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais). Será necessário também, prever uma ampliação na ETE projetada. Esta ampliação custará aproximadamente CR\$ 31.500,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Água - Através do expedientes: O.E. nº 93/93-DRSA, O.E. nº 105/93-DRSA de 13-10-93, OE nº 311/96-DRSA de 26-09-96 e OE nº 59/97-DRSA de 12-03-97, informou que existe na área a subadutora do Riacho Fundo, em diâmetro de 200 mm paralelamente à EPC I, dentro da área do cemitério, que interfere na área do projeto. Quanto ao atendimento, informa que há condições desde que implantada linha específica para suprimento da área partindo do RD-Sul Elevado. A subadutora do Riacho Fundo já opera sobrecarregada. Estima-se o consumo da ordem de 6,6 l/s.



4 - CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL

Os critérios de Organização espacial utilizados são configurados nas diretrizes principais estabelecidas:

Diretrizes

- a) O ser humano é diverso por natureza e conseqüentemente tem diferentes interesses, modos de vida e maneiras de tratar os problemas. Isto é básico para determinar diferenças entre os vários empreendimentos. Não só os espaços criados devem ser propícios para abrigar as atividades, mas também as edificações. As tipologias devem oferecer condições para ocupação de empresas de portes diversificados;
- b) Este princípio de diversificação de tipologia vem ao encontro também do interesse de criar áreas de mais riqueza visual, evitando-se monotonia dos conjuntos homogêneos e exteriores. Procura-se assim, contribuir para melhor legibilidade da estrutura urbana, e auto-identificação do usuário com o ambiente de sua comunidade;
- c) Deverão ser previstos lotes de dimensões variadas com o objetivo de atender as atividades com diferentes portes. Ao longo dos principais corredores de circulação, devem ser previstos os maiores lotes, de modo que o tipo de veículos que demandarem aos mesmos, tenham maior facilidade de acesso;
- d) De uma maneira geral deverá ser evitado o critério de zoneamento rígido. Serão então assumidos os conceitos já assimilados e que estão sendo considerados no Plano Diretor Local para a área em questão, em vias de aprovação.
- e) Os espaços de domínio público e os de propriedade privada, devem manter uma relação apropriada de modo a evitar repetir esquemas rarefeitos que impliquem em atribuir ao poder público os pesados ônus decorrentes da implantação e manutenção de áreas públicas excessivamente extensas;
- f) Os sistema viário está comprometido com as diretrizes estabelecidas no plano de ocupação da área urbana de Águas Claras integrando o sistema viário local com as áreas projetadas, vizinhas. Os sistemas de vias deve retratar uma rede hierárquica e eficiente canal de circulação para pedestres e veículos. Assim, as vias devem ser tratadas como ruas, ao longo das quais são dispostas as atividades, procurando-se uma convivência controlada entre o tráfego e os pedestres, através de recursos de desenho urbano;

5 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Com base nas informações obtidas nas consultas formuladas aos Órgãos Governamentais, foi possível rever a proposição preliminar. Neste sentido buscou-se atender ao máximo as contribuições apresentadas, incorporando-as na proposta ora apresentada.

Considerando a área de construção determinada pelas normas previstas e os índices urbanísticos, estima-se que o número de pessoas residentes seja da ordem de 400 pessoas. Entretanto, os condicionamentos do projeto, como por exemplo a presença de uma adutora que exigiu a configuração de lotes com dimensões reduzidas, determinaram condições diversas de ocupação dos terrenos e por conseqüência, variada tipologia. Assim, para cada lote surgirão diferentes afastamentos, taxas máximas de ocupação e construção, nº de pavimentos.

5.1 - Partido Urbanístico

Foram três as diretrizes básicas para estabelecer o partido urbanístico: o uso, a tipologia e distribuição dos lotes e o sistema viário.

5.2 - Uso

Inicialmente pretendia-se que tivesse similaridade com o previsto para o Setor G Sul de Taguatinga, entretanto considerando o tempo decorrido desde os primeiros planos até agora, evoluiu-se para o uso indicado pelo Plano Diretor Local - PDL de Taguatinga, que permite que seja implantada qualquer atividade exceto para residência, já que é patente a falta de lotes para atividades urbanas complementares na cidade.

5.3 - Tipologia e distribuição dos lotes

A distribuição tomou por base a conjugação dos seguintes condicionantes: dimensão variada dos terrenos, o sistema viário e lote existente.

Procurou-se posicionar os lotes projetados de maneira que as maiores áreas fossem localizadas nas vias coletoras e as menores nas vias locais. O lote existente, é uma área de 4,7 ha registrada em cartório em 20/06/96 sob n.º 152954, localizada junto às estradas EPNB e EPCT. Esta área, originalmente sem endereço, passa a fazer parte deste projeto, constituindo-se assim em unidade urbana.

A existência da Praça 100, indicou a vocação das áreas vizinhas propostas, permitindo assim localizar os lotes de comércio e de serviços junto à mesma, gerando um dos pontos de vivência urbana local, que foi completado pela área de esporte e lazer, a pedido do IPDF.

Outro ponto de vivência projetado, localiza-se junto à EPCT, próximo à parada de ônibus, onde os lotes foram dispostos de forma facilitar o acesso dos pedestres aos demais lotes do trecho projetado, em cujo espaço, entre a parada do ônibus e o comércio, poderá ter o caráter de praça, instalando-se orelhão, caixa de correio, loja de joias e revistas, etc., compatibilizando com a possível via marginal a ser implantada pelo DER.

5.4 - Sistema Viário

Dado que as atividades do setor exigirão o tráfego de veículos de médio porte em sua maioria, o fluxo de tráfego deve ser facilitado ao máximo. Assim, o partido do projeto tem por base um eixo de circulação principal do local, para onde convergem as vias locais. O eixo principal, com características de via coletora do ponto de vista do Bairro Águas Claras, é a continuação da Rua 100 da QS-09 que segue paralelamente à EPCT em direção a EPNB, e recebe as vias locais com largura de caixa de vias mais reduzidas, para melhor aproveitamento da área parcelada.

A presença da subadutora do Riacho Fundo, determinou a definição de uma via paralela à EPCT, de modo que a rede se localize em área pública no parcelamento. Por conseqüência, o espaço que sobrou exigiu a composição com lotes de dimensão média de 500 m².

O sistema viário foi projetado também, com a preocupação de atender o pedido do Corpo de Bombeiros de maneira a propiciar o tráfego emergencial de suas viaturas, bem como as recomendações do DER, quanto à faixa de domínio na EPCT de manter a distância de 30 m a partir do bordo da pista que, estão atendidas na medida em que os lotes projetados não ultrapassam o limite da área do cemitério, garantindo o espaço necessário para a via marginal, caso venha a ser concretizada.

Levando em consideração a dimensão da área estudada, bem como o contexto em que está inserida, estão previstas duas categorias de vias conforme o quadro a seguir, cujas características seguem a Norma Técnica nº 3 do IPDF:

CATEGORIA	COLETORA	LOCAL
CARACT.	50 Km/h	30 Km/h
FAIXAS DE ROLAMENTO	mista - 2 pistas de 7 m c/ retornos e uma de 10,50 m.	uma de 7 m
FAIXAS DE DOMÍNIO	33m e 16 m (*1)	13 m a 21 m e 40m onde tem canteiro com estacionamento
CANTEIRO LATERAL	(mín.) 4,5 m	(mín.) 5 m
CANTEIRO CENTRAL	10 m com retornos	Não existe. Porém, quando houver estacionamento poderá ser no canteiro central, com 10 m de largura.
RESTRIÇÃO DE ACESSO	(*2)	(*2)
LIGAÇÃO COM VIAS	EPNB e AV. ÁGUAS CLARAS	EPCT e Coletoras

* Obs. :

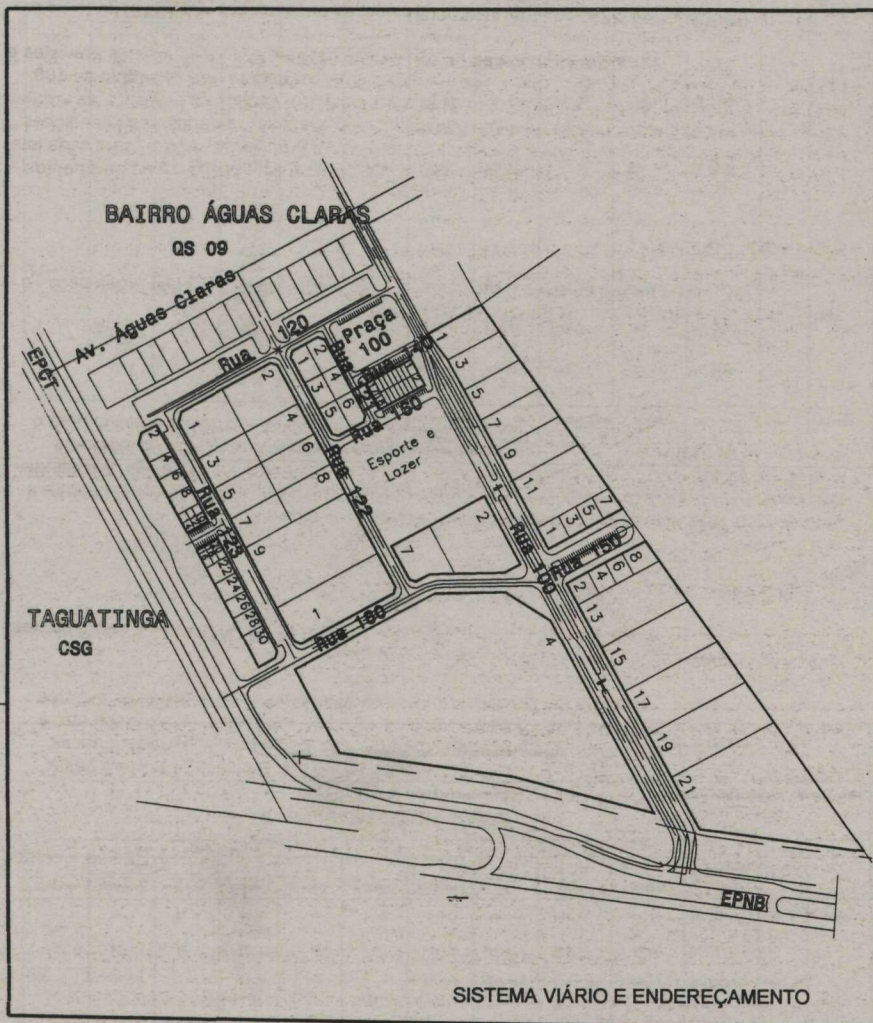
1 - A faixa de 16,00m decorre do trecho já existente.

2 - Para qualquer lote, o portão de acesso de veículos deverá localizar-se dentro do lote e distar no mínimo 5,00 m do limite frontal, exceto para lotes com estacionamento junto a esse limite.

3 - Parte das áreas laterais às faixas de rolamento das vias poderão ser ocupadas por estacionamentos, caso a demanda venha requerer estes espaços no futuro, garantindo-se a circulação de pedestre e espaço para arborização de forma a permitir o incremento da vegetação no tratamento paisagístico das ruas.

5.5 - Endereçamento

O endereçamento seguiu o critério já estabelecido para o Bairro Águas Claras, relacionando às ruas, os lotes que receberão numeração pares e ímpares relativas às posições direita e esquerda respectivamente, em seqüência.



MDE -2697 - FL. 12 / 28

6 - NORMAS URBANÍSTICAS

6.1 - Usos Urbanos

Prevê-se que a área permita a implantação de qualquer atividade, exceto para comércio atacadista de hortigranjeiros e habitação, sendo autorizada apenas uma residência de zelador, ocupando a área máxima definida pelo Código de Obras e Edificações - COE. Entretanto para atender à demanda emergente, já explicitada neste relatório, e também à Lei 6766, em complementação às áreas públicas, foram definidos como Equipamentos Públicos Comunitários-EPC e Posto de Abastecimento de Combustível, os seguintes lotes:

- Rua 100 Lote 2 – EPC para CMBDF
- Rua 123 Lote 2 – ECP para Sec. Saúde
- Rua 123 Lote 9 – ECP para Sec. SSP – Delegacia de Polícia
- Rua 180 Lote 1 – Posto de Abastecimento de Combustível Lavagem e Lubrificação – PLL

A ocupação dos lotes se definirá pelos seguintes elementos:

- 1 - Coeficiente de aproveitamento igual a 2,0;
- 2 - Taxa de permeabilidade do solo que obedecerá ao critério de percentuais escalonados para os lotes, sendo o mínimo de 10% para aqueles com área superior a 150 m² e 30% para aqueles com área superior a 2000 m²;
- 3 - Afastamentos mínimos que seguirão critérios que relacionam a dimensão do afastamento com a altura, através da fórmula Af = 1,5 + 0,25 (n-1) (Af = afastamento mínimo de divisas com lotes; n = nº de pavimentos inclusive térreo);
- 4 - Exigência de vagas em função da atividade que irá se desenvolver no lote, conforme "Quadro de Exigências de Vagas de Estacionamento Segundo o Porte e Tipo de Atividade", a seguir;
- 5 - Residência de Zelador - Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção;
- 6 - Guarita - será permitida, dentro do afastamento obrigatório, a construção de guarita podendo, para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, ser constituída de uma edificação de até 6,00m² (seis metros quadrados) ou duas edificações de até 4,00m² (quatro metros quadrados) cada uma. Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas duas edificações, em pilares ou em balanço, sua área não será computada no cálculo da área de construção estabelecido neste item, nem na taxa máxima de construção;
- 7 - Será permitida a construção de marquise para proteção dos acessos do pavimento térreo, desde que a distância de seu limite (beiral) à divisa do lote não seja inferior a 1,00m (um metro). Somente os brises nos pavimentos superiores, poderão avançar sobre os afastamentos obrigatórios e no máximo 50cm (cinquenta centímetros);
- 8 - Acessos - as rampas de acesso de veículos ao lote deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, sendo permitida sua localização dentro das áreas dos afastamentos obrigatórios; O

- portão de acesso de veículos deverá localizar-se dentro dos limites do lote e distar no mínimo 5,00m do limite frontal, exceto para lotes com área inferior a 150 m²;
- 9 - Será permitida a construção de subestação de energia elétrica, centrais de gás, telefone e depósitos de detritos, sem serem contabilizadas na Taxa de Construção e de Ocupação, podendo ocupar as áreas de afastamento frontal, desde que mantenha a distância mínima de 60cm (sessenta centímetros) da divisa frontal;
- 10 - Quando um mesmo projeto englobar dois ou mais lotes contíguos, o conjunto resultante poderá ser considerado como um único lote para efeito das normas de ocupação;

Como compromisso do proprietário com a área pública, caberá ao proprietário do lote a construção da calçada da via pública limdeira ao seu lote, com base na planta do projeto de urbanismo PLN. Esta calçada deverá acompanhar de maneira uniforme, a declividade do respectivo meio-fio. Os acessos de veículos não devem criar desníveis abruptos nas calçadas e os ajustes de nível, que se fizerem necessários, deverão ser resolvidos no interior do lote.

Quadro de Exigências de Vagas de Estacionamento Segundo o Porte e Tipo de Atividade

PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA (m ²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Centro de Compras, Shopping Center	até 1200	1 vaga para 50 m ²
	de 1200 a 2500	1 vaga para 35 m ²
	> 2500	1 vaga para 25 m ²
Lojas de Departamento	de 500 até 1200	1 vaga para 75 m ²
	1200 < área ≤ 2500	1 vaga para 50 m ²
	> 2500	1 vaga para 45 m ²
Supermercados, Hipermercados, Mercados	de 400 a 2500	1 vaga para 50 m ²
	> 2500	1 vaga para 35 m ²
Entrepósitos, Terminais Rodoviários e de Cargas, Armazéns, Depósitos	até 2500	1 vaga para 100 m ²
	2500 < área ≤ 5000	1 vaga para 150 m ²
	> 5000	1 vaga para 200 m ²
Prestação de Serviços, Escritórios, Consultórios	até 500	1 vaga para 50 m ²
	500 < área ≤ 1500	1 vaga para 45 m ²
Hotéis	até 1500	1 vaga p/ cada 6 apt ^{os} com área < 50 m ² 1 vaga p/ cada 3 apt ^{os} com área > 50 m ²
	1500 < área ≤ 3500	1 vaga p/ cada 3 apt ^{os} com área < 50 m ² 1 vaga p/ cada 2 apt ^{os} com área > 50 m ²
	> 3500	1 vaga p/ cada 2 apt ^{os} com área < 50 m ² 1 vaga por apt ^o com área > 50 m ² 1 vaga p/ cada 10 m ² de sala de convenções 1 vaga p/ cada 100 m ² de área de uso público
Motéis	Qualquer área	1 vaga por apartamento
Apart-Hotéis	Qualquer área	1 vaga para cada 2 apt ^{os}
Hospitais, Maternidades	Qualquer área	NL ≤ 50 → 1 vaga p/ leito 50 < NL ≤ 200 → 1 vaga p/ 1,5 leitos NL > 200 → 1 vaga p/ 2 leitos (NL = nº de leitos)
Pronto Socorro, Clínicas, Laboratórios de Análise, ambulatórios	300 a 1500	1 vaga para 50 m ²
	> 1500	1 vaga para 35 m ²
Universidade, Faculdade, Cursos Supletivos, Cursos preparatórios às Escolas Superiores, Cursos não seriados	300 até 1200	1 vaga para 75 m ²
	1200 < área ≤ 2500	1 vaga para 50 m ²
	> 2500	1 vaga para 25 m ²
Escolas 2º grau, Ensino Técnico-Profissional	1200 a 2500	1 vaga para 75 m ²
	> 2500	1 vaga para 50 m ²
Escola Maternal, Ensino pré-escolar e Escola de 1º grau	300 a 2500	1 vaga para 100 m ²
	> 2500	1 vaga para 75 m ²
Acad. de Ginástica e Esporte, Cursos de Línguas, Esc. de Arte, Dança, Música, Quadras e Salões de Esporte (cobertos)	300 a 1500	1 vaga para 50 m ²
	> 1500	1 vaga para 25 m ²
Restaurantes, Choperias, Pizzarias, Boates, Casas de Música, de Chá, de Café, Salão de Festas, de Bailes, Buffet, Lanchonetes, sorveterias	200 até 750	1 vaga para 75 m ²
	750 < área ≤ 1500	1 vaga para 50 m ²
Indústrias	> 1500	1 vaga para 20 m ²
	até 1200	1 vaga para 100 m ²
	1200 a 2500	1 vaga para 150 m ²
Cinemas, Teatros, Auditórios, Locais de Culto	> 2500	1 vaga para 200 m ²
	100 a 300 lugares	1 vaga para 50 m ²
Estádios e Ginásios de Esporte	> 300 lugares	1 vaga para 4 lugares
	> 3000	1 vaga para 8 lugares
Pavilhão para Feiras, Exposições, Parque de Diversões	> 3000	1 vaga para 50 m ²
Parques, Zoológicos, Hortos	> 30.000 m ² de terreno	1 vaga para 100 m ² de área aberta à visitação pública

- 1) Quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
- 2) Nas atividades de hospital e maternidade, não estão incluídas as atividades de pronto-socorro, clínicas, laboratórios de análise, consultórios e ambulatórios.
- 3) As vagas referem-se a veículos de pequeno e médio porte.

7- ÍNDICES URBANÍSTICOS

- desenvolvimento do projeto resultou nos seguintes indicadores:

Área da Poligonal	- 28,0844 ha	
Área da Faixa de domínio de rodovias	- 6,5093 ha	
Área da Praça	- 0,35 ha	
<hr/>		
- Área Parcelada	- 21,2251 ha	100 %
- Áreas Públicas	- 7,4479 ha	35,09 %
Sistema viário	- 4,6261 ha	
Eq. Púb. Comunit.	- 1,7489 ha	
Espaços Livres	- 0,2804 ha	
Esporte/Lazer	- 0,7925 ha	
<hr/>		
- Áreas de Lotes dominiais priv.	- 13,7772 ha	64,91 %

QUADRO RESUMO DE LOTES

TIPO DE LOTES	ATE		ENTRE			TOTAIS		Equip. Pub. Comum.	Lotes Dom. Priv.	GERAL
	200 M ²	1.000 e 3.000 m ²	3.000 e 6.000 m ²	6.000 e 15.000 m ²	15.000 e 47.100 m ²					
Rua 100	-	-	5	6	1	1	1	12	13	
Rua 121	-	3	-	-	-	-	-	3	3	
Rua 122	-	3	5	-	-	-	-	8	8	
Rua 123	6	8	5	-	1	-	2	18	20	
Rua 140	9	-	-	-	-	-	-	9	9	
Rua 150	-	8	-	-	-	-	-	8	8	
Rua 160	9	-	-	-	-	-	-	9	9	
Rua 180	-	-	-	1	-	-	-	1	1	
TOTAL								31	68	71

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo, constata-se que a rede de energia elétrica que segue em direção ao lote da Aeronáutica, que contém a rede da TELEBRASILIA, deverá ser removida para adequar ao urbanismo projetado. Quanto as demais, não houve alteração, uma vez que foi possível compatibilizá-las nos espaços públicos.

Nas consultas formuladas, a Secretaria de Saúde e o CBDF solicitaram áreas para Unidade de Saúde e Quartel do Corpo de Bombeiros, os quais foram previstos e relacionados no item 6.1.

O EPIA/RIMA na pág. 144 diz o seguinte:

"As etapas de implantação de cada subárea, dentro das áreas do projeto, deverão ser prioridades em função da situação fundiária legalizada e da disponibilidade e infra-estrutura de cada uma principalmente quanto à possibilidade de abastecimento de água."

Isto posto, no contexto geral do Bairro Águas Claras, entendemos que esta é mais uma subárea do plano geral, cuja situação fundiária viabiliza o empreendimento. Por outro lado, quanto ao atendimento de água, a CAESB informa que há condições desde que implantada linha específica para suprimento da área partindo do RD-Sul Elevado (A subárea do Riacho Fundo já opera sobrecarregada).

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

KR = 1,000711564

ÁREA = 28,0844 ha

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
A	8.243.007,9841	175.860,6289	61,270	241° 39' 56"	
B	8.242.978,8832	175.806,6605	58,000	331° 39' 56"	
C	8.243.029,9707	175.779,1131	365,555	241° 39' 56"	
D	8.242.856,3487	175.457,1258	426,902	151° 39' 38"	
E	8.242.480,3430	175.659,9171	250,000	97° 44' 48"	
F	8.242.446,6207	176.907,8118	104,377	106° 15' 50"	
G	8.242.417,3678	176.008,0827	300,000	97° 37' 33"	
H	8.242.377,5285	176.305,6410	771,144	324° 47' 00"	
A	8.243.007,9841	175.860,6289			

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

I P D F

LOCALIZACAO: BAIRRO AGUAS CLARAS Q5 09 REFERENCIAS: URB: 26/97 PLANTA Nr.: SICAD: 151-IV-4-C; 151-IV-4-D e 167-II-1-B DATA: 10/04/97

RUA	LOTE	SUPERFICIE (m ²)	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES			USO				
			FRENTE	FUNDO	LATERAL	FRENTE	FUNDO	LATERAL					
100	1	2005,15	33,376	33,24	60,254	61,27	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	L.03	L.09 05-9 AV.AC	-	MULT
	2	4531,56	79,00	55,785	64,00	18.958* 50,771	-	AP	L.07 RUA 122	AP	AP	-	EPC
	3	2182,81	35,00	35,254	64,478	60,254	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	L.05	L.01	-	MULT
	4	47097,81	223,078	98,93	72,501* 164,287	148,98* 180,48	54,477	AP	AP	AP	AP	AP	MULT
	5	2330,65	35,00	35,254	68,702	64,478	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	L.07	L.03	-	MULT
	7	2478,49	35,00	35,254	72,926	68,702	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	L.09	L.05	-	MULT
	9	2626,33	35,00	35,254	77,15	72,926	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	L.11	L.07	-	MULT
	11	4342,09	54,00	54,392	83,668	77,15	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	L.01 L.02 RUA 150	L.09	-	MULT
	13	4877,50	50,00	50,363	100,568	94,532	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	L.15	L.02 L.04 L.06 RUA 150	-	MULT
	15	5179,30	50,00	50,363	108,604	100,568	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	L.17	L.13	-	MULT
TOTAIS:	Cont.	Continua	LEGENDA E OBSERVAÇÕES			AP - Área Pública AV.AC - Avenida Águas Claras MULT - MULTÍPLO EPC - Equipamento Público Comunitário							

MDE 26/97 - PL. 18/ 28

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

I P D F

LOCALIZACAO: BAIRRO AGUAS CLARAS Q5 09 REFERENCIAS: URB: 26/97 PLANTA Nr.: SICAD: 151-IV-4-C; 151-IV-4-D e 167-II-1-B DATA: 10/04/97

RUA	LOTE	SUPERFICIE (m ²)	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES			USO				
			FRENTE	FUNDO	LATERAL	FRENTE	FUNDO	LATERAL					
100	17	5481,10	50,00	50,363	112,84	108,604	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	L.19	L.15	-	MULT
	19	5782,90	50,00	50,363	118,876	112,84	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	L.21	L.17	-	MULT
	21	12793,38	54,00	154,307	169,279	118,876	-	AP	L.05 05-9 AV.AC	AP	L.19	-	MULT
TOTAIS:	13	101709,07	LEGENDA E OBSERVAÇÕES			AP - Área Pública AV.AC - Avenida Águas Claras MULT - MULTÍPLO							

MDE 26/97 - PL. 19/ 28

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS

I P D F

LOCALIZACAO: BAIRRO AGUAS CLARAS Q5 09 REFERENCIAS: URB: 26/97 PLANTA Nr.: SICAD: 151-IV-4-C DATA: 10/04/97

RUA	LOTE	SUPERFICIE (m ²)	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES			USO				
			FRENTE	FUNDO	LATERAL	FRENTE	FUNDO	LATERAL					
121	2	687,50	30,00	35,00	15,00	20,00	7,071	AP	L.01 RUA 122	AP	L.04	AP	MULT
	4	600,00	30,00	30,00	20,00	20,00	-	AP	L.03 RUA 122	L.02	L.06	-	MULT
	6	657,80	28,50	33,50	20,00	15,00	7,071	AP	L.05 RUA 122	L.04	AP	AP	MULT
TOTAIS:	3	1945,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES			AP - Área Pública MULT - MULTÍPLO							

MDE 26/97 - PL. 20/ 28

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS														
I P D F														
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO AGUAS CLARAS														
REFERÊNCIAS: URB 26/97														
PLANTA Nº.: SICAD: 151-IV-4-C														
DATA: 10/04/97														
ENDERECO		DIMENSÕES						CONFRONTAÇÕES						USO
RUA	LOTE	SUPERFICIE (m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	USO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA			
122	1	687,50	30,00	35,00	20,00	15,00	7,071	AP	L.02 RUA 121	L.03	AP	AP	MULT	
	2	2987,50	45,00	50,00	55,00	60,00	7,071	AP	L.01 RUA 123	AP	L.04	AP	MULT	
	3	600,00	30,00	30,00	20,00	20,00	-	AP	L.04 RUA 121	L.05	L.01	-	MULT	
	4	2100,00	35,00	35,00	60,00	60,00	-	AP	L.03 RUA 123	L.02	L.06	-	MULT	
	5	687,50	28,50	33,50	15,00	20,00	7,071	AP	L.06 RUA 121	AP	L.03	AP	MULT	
	6	2100,00	35,00	35,00	60,00	60,00	-	AP	L.05 RUA 123	L.04	L.08	-	MULT	
	7	2057,98	39,00	55,765	16,142+25,708	44,00	7,071	AP	L.02 RUA 100	AP	AP	AP	MULT	
	8	2100,00	35,00	35,00	60,00	60,00	-	AP	L.07 RUA 123	L.06	L.10	-	MULT	
TOTAIS:	8	13290,46	LEGENDA E OBSERVAÇÕES AP - Área Pública MULT - MULTÍPLO											

MDE 26/97 - FL. 21/ 28

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS														
I P D F														
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO AGUAS CLARAS														
REFERÊNCIAS: URB 26/97														
PLANTA Nº.: SICAD: 151-IV-4-C														
DATA: 10/04/97														
ENDERECO		DIMENSÕES						CONFRONTAÇÕES						USO
RUA	LOTE	SUPERFICIE (m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	USO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA			
140	1	127,50	8,50	8,50	15,00	15,00	-	AP	L.02 RUA 160	L.03	AP	-	MULT	
	3	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.04 RUA 160	L.05	L.01	-	MULT	
	5	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.06 RUA 160	L.07	L.03	-	MULT	
	7	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.08 RUA 160	L.09	L.05	-	MULT	
	9	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.10 RUA 160	L.11	L.07	-	MULT	
	11	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.12 RUA 160	L.13	L.09	-	MULT	
	13	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.14 RUA 160	L.15	L.11	-	MULT	
	15	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.16 RUA 160	L.17	L.13	-	MULT	
	17	127,50	8,50	8,50	15,00	15,00	-	AP	L.18 RUA 160	AP	L.15	-	MULT	
TOTAIS:	9	780,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES AP - Área Pública MULT - MULTÍPLO											

MDE 26/97 - FL. 24/ 28

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS														
I P D F														
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO AGUAS CLARAS														
REFERÊNCIAS: URB 26/97														
PLANTA Nº.: SICAD: 151-IV-4-D														
DATA: 10/04/97														
ENDERECO		DIMENSÕES						CONFRONTAÇÕES						USO
RUA	LOTE	SUPERFICIE (m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	USO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA			
150	1	625,00	25,00	25,00	25,00	25,00	-	AP	L.11 RUA 100	L.03	AP	-	MULT	
	2	625,00	25,00	25,00	25,00	25,00	-	AP	L.13 RUA 100	AP	L.04	-	MULT	
	3	500,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	L.11 RUA 100	L.05	L.01	-	MULT	
	4	500,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	L.13 RUA 100	L.02	L.06	-	MULT	
	5	500,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	L.11 RUA 100	L.07	L.03	-	MULT	
	6	500,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	L.13 RUA 100	L.04	L.08	-	MULT	
	7	504,42	21,688	18,688	25,181	25,00	-	AP	L.11 RUA 100	L.05	L.05	-	MULT	
	8	700,57	26,514	29,532	25,00	25,181	-	AP	L.13 RUA 100	L.06	L.05	-	MULT	
TOTAIS:	8	4454,99	LEGENDA E OBSERVAÇÕES AP - Área Pública MULT - MULTÍPLO AVIAC - Avenida Ag. Claras											

MDE 26/97 - FL. 25/ 28

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS														
I P D F														
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO AGUAS CLARAS														
REFERÊNCIAS: URB 26/97														
PLANTA Nº.: SICAD: 151-IV-4-C														
DATA: 10/04/97														
ENDERECO		DIMENSÕES						CONFRONTAÇÕES						USO
RUA	LOTE	SUPERFICIE (m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	USO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA			
160	2	127,80	8,80	8,80	15,00	15,00	-	AP	L.01 RUA 140	AP	L.04	-	MULT	
	4	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.03 RUA 140	L.02	L.08	-	MULT	
	6	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.05 RUA 140	L.04	L.08	-	MULT	
	8	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.07 RUA 140	L.06	L.10	-	MULT	
	10	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.09 RUA 140	L.08	L.12	-	MULT	
	12	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.11 RUA 140	L.10	L.14	-	MULT	
	14	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.13 RUA 140	L.12	L.16	-	MULT	
	16	75,00	5,00	5,00	15,00	15,00	-	AP	L.15 RUA 140	L.14	L.18	-	MULT	
	18	127,50	8,50	8,50	15,00	15,00	-	AP	L.17 RUA 140	L.16	AP	-	MULT	
TOTAIS:	9	780,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES AP - Área Pública MULT - MULTÍPLO											

MDE 26/97 - FL. 26/ 28

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS														
I P D F														
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO AGUAS CLARAS														
REFERÊNCIAS: URB 26/97														
PLANTA Nº.: SICAD: 151-IV-4-C														
DATA: 10/04/97														
ENDERECO		DIMENSÕES						CONFRONTAÇÕES						USO
RUA	LOTE	SUPERFICIE (m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	USO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA			
180	1	4973,00	109,00	119,00	37,00	37,00	7,071+7,071	AP	L.09 RUA 123	AP	AP	AP	PLL	
TOTAIS:	1	4973,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES AP - Área Pública PLL - Posto de Abast. Comb. Lavagem e Lubrific											

MDE 26/97 - FL. 27/ 28

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS														
I P D F														
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO AGUAS CLARAS														
REFERÊNCIAS: URB 26/97														
PLANTA Nº.: SICAD: 151-IV-4-C														
DATA: 10/04/97														
ENDERECO		DIMENSÕES						CONFRONTAÇÕES						USO
RUA	LOTE	SUPERFICIE (m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	USO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA			
123	1	2918,00	42,00	50,00	59,00	51,00	11,314	AP	L.02 RUA 122	L.03	AP	AP	MULT	
	2	848,00	35,20	27,20	17,00	25,00	11,314	AP	AP	AP	L.04	AP	EPC	
	3	2065,00	35,00	35,00	59,00	59,00	-	AP	L.04 RUA 122	L.05	L.01	-	MULT	
	4	500,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	AP	L.02	L.06	-	MULT	
	5	2065,00	35,00	35,00	59,00	59,00	-	AP	L.06 RUA 122	L.07	L.03	-	MULT	
	6	500,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	AP	L.04	L.08	-	MULT	
	7	2065,00	35,00	35,00	59,00	59,00	-	AP	L.08 RUA 122	L.09	L.05	-	MULT	
	8	500,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	AP	L.06	L.10 L.12	-	MULT	
	9	8330,00	70,00	70,00	118,00	119,00	-	AP	RUA 180	L.07 RUA 123	L.08 RUA 122	-	EPC	
	10	129,80	9,00	9,00	14,40	14,40	-	AP	L.08 RUA 122	AP	L.12	-	MULT	
	12	100,80	7,00	7,00	14,40	14,40	-	AP	L.08	L.10	L.14	-	MULT	
	14	129,80	9,00	9,00	14,40	14,40	-	AP	L.08	L.12	L.14	-	MULT	
	16	129,80	9,00	9,00	14,40	14,40	-	AP	L.22	L.18	AP	-	MULT	
TOTAIS:	Cont.	Contínua	LEGENDA E OBSERVAÇÕES AP - Área Pública MULT - MULTÍPLO EPC - Equipamento Público Comunitário											

MDE 26/97 - FL. 27/ 28

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS														
I P D F														
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO AGUAS CLARAS														
REFERÊNCIAS: URB 26/97														
PLANTA Nº.: SICAD: 151-IV-4-C														
DATA: 10/04/97														
ENDERECO		DIMENSÕES						CONFRONTAÇÕES						USO
RUA	LOTE	SUPERFICIE (m2)	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	USO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA			
123	18	100,80	7,00	7,00	14,40	14,40	-	AP	L.22	L.20	L.16	-	MULT	
	20	129,80	9,00	9,00	14,40	14,40	-	AP	L.22	AP	L.18	-	MULT	
	22	900,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	AP	L.16 L.18 L.20	L.24	-	MULT	
	24	500,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	AP	L.22	L.26	-	MULT	
	26	500,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	AP	L.24	L.28	-	MULT	
	28	500,00	20,00	20,00	25,00	25,00	-	AP	AP	L.26	L.30	-	MULT	
	30	1037,50	37,00	42,00	25,00	20,00	7,071	AP	AP	L.28	AP	AP	MULT	
TOTAIS:	20	23548,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES AP - Área Pública MULT - MULTÍPLO											

MDE 26/97 - FL. 28/ 28

MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE: -26/97	FL.:FL.28/28
ALTERAÇÕES DE PROJETO	

DECRETO Nº 19.462, DE 24 DE JULHO DE 1998

Aprva inclusão de nota nas normas SHI-S GB 0033/1, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:
 Art. 1º Fica incluída a nota 2 nas normas SHI-S GB 0033/1, referentes ao Trecho 1, do Setor de Habitações Individuais Sul, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, com a seguinte redação: "NOTA 2. Fica incluída nestas normas a Chácara 1/28 (atual Chácara 87, da QI 05), do Setor de Habitações Individuais Sul. Com relação à destinação, são vedadas as atividades de templo e de assistência médica e social e, quanto à altura da edificação deverá ser respeitado o máximo de 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros)."
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.463, DE 24 DE JULHO DE 1998

Fixa prazos para comercialização de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, decreta:
 Art. 1º Fica estabelecido o período de 03 a 14 de agosto de 1998 para comercialização dos vales-transporte de séries A-08.4, B-08.4, C-08.4 e D-08.4 aos valores tarifários fixados pelo artigo 1º, incisos I, II, III e VI do Decreto nº 19.277, de 29 de maio de 1998.
 Parágrafo único. Os casos excepcionais de comercialização fora do prazo previsto no caput deste artigo, poderão ser autorizados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado.
 Art. 2º Os vales-transporte de séries A-EXTRA/98, B-EXTRA/98, C-EXTRA/98 e D-EXTRA/98, poderão ser utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem até 31 de agosto de 1998, quando perderão o valor de uso, quando poderão ser trocados pelo empregador, junto ao BRB, nos termos da legislação em vigor.
 Art. 3º É proibida a revenda de vales-transporte, o infrator estará sujeito às penalidades previstas na legislação existente.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998.
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.464, DE 24 DE JULHO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 132.002237/98, 149.000528/98 e 147.000339/98, decreta:
 Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga, à Região Administrativa XVIII - Lago Norte e à Região Administrativa XIX - Candangolândia, crédito suplementar, no valor total de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					39.200
08.046.0224.2188	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref: 000885	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39	120	5.000	
					5.000

08.048.0247.2187	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	120	10.000	
Ref: 000884	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				10.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	24.200	
Ref: 000893	0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				24.200
190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000293	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	120	16.000	
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					
08.048.0247.2014	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	9.000	
Ref: 000050	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				9.000
00578/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					64.200

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					39.200
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000890	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	7.000	
		34.90.36	100	3.200	
					10.200
10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.30	100	7.000	
Ref: 000888	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.39	120	15.000	
					22.000
10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.39	100	2.000	
Ref: 000889	0002 REFORMULAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL				2.000
13.076.0448.1205	AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	34.90.39	100	5.000	
Ref: 000887	0001 AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS				5.000
190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					
10.058.0323.1069	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	120	16.000	
Ref: 000291	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				16.000
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	100	9.000	
Ref: 000054	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				9.000
00578/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					64.200

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					38.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000054	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	100	38.000	
00579/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					38.000

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					38.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000054	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	38.000	
00579/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					38.000

DECRETO Nº 19.465, DE 24 DE JULHO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 114.620,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 190.000.499/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia crédito suplementar, no valor de R\$ 114.620,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 170/97, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
00000 RECEITA DO TESOURO	2530.00.00	132	114.620	114.620		
00580/1	* As transferências não constam do Total				TOTAL	114.620

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
150101/00001 21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				114.620		
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 000522 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.51	132	114.620	114.620		
00580/1 - 200034	* As transferências não constam do Total				TOTAL	114.620

DECRETO Nº 19.466, DE 24 DE JULHO DE 1998

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Lote 01, da Quadra 300, na Avenida Monjolo, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 80/97 e no Memorial Descritivo MDE 80/97. Parágrafo único. O Memorial Descritivo MDE 80/97 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os dispositivos normativos aplicáveis ao lote de que trata o art. 1º deste Decreto serão os constantes do Anexo I do Decreto n.º 17.700, de 25 de setembro de 1996, no que se refere ao uso institucional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS:	030.006.002/97
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO DATA:

1 - APRESENTAÇÃO:

O presente Projeto de Urbanismo tem por objetivo a criação de lote de uso institucional ou comunitário em área contígua ao Centro Urbano da cidade Satélite do Recanto das Emas e à Quadra 300, margeando a Avenida Monjolo.

O projeto é composto deste Memorial Descritivo MDE 80/97, e do Projeto de Urbanismo-Parcelamento URB 80/97 e a Norma de Edificação Uso e Gabarito é a estabelecida pelo Decreto nº. 17.700 de 25 de dezembro de 1996 - DODF de 26.09.96 - Modelo de Assentamento MA 2.

NUMERAÇÃO DE FOLHAS SICAD'S

SICAD	FOLHAS Nº
166-IV-5-B	01/02
166-IV-5-D	02/02

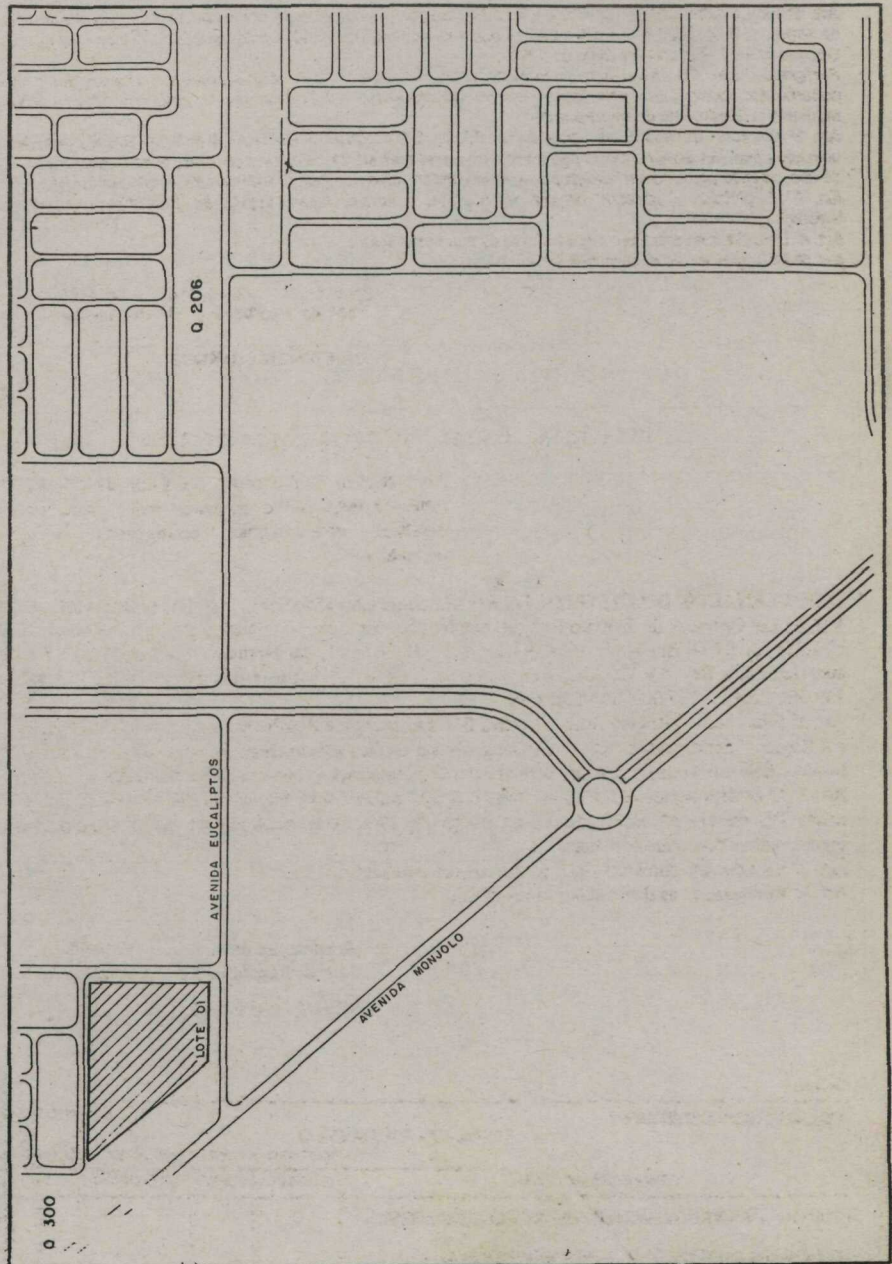
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE - 80/97 CSRE-CIDADE RECANTO DAS EMAS
AVENIDA MONJOLO QUADRA 300 - LOTE 01

FOLHA: 01/06

DATA: ABRIL/98 PROJETO: MÔNICA/RUBENS CONF.NGB: SÉRGIO WELZIAN VISTO: DIPRO - SANDRA APROVO: DP/DPF - BENNY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF



2- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Este projeto foi elaborado devido à constatação da necessidade de criação na cidade Recanto das Emas de lote institucional, adequado a atividades de cunho profissionalizante. O lote situa-se na área delimitada pelas Avenidas Monjolo e Eucaliptos e a via coletora lindeira à Quadra 300. Trata-se de área desapropriada destinada a parcelamento futuro, conforme o Projeto URB 169/93, que consubstancia o parcelamento da cidade, registrado em cartório.

2.1- ELEMENTOS INSTITUCIONAIS:

- Lei 6.766 – dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Lei Complementar nº. 17 de 28.01.97 – Plano diretor de Ordenamento Territorial;
- Decreto nº. 17.700 de 25.09.97- define normas de edificação, uso e gabarito para a cidade Recanto das Emas;
- Código de Obras e Edificações – COE/DF;
- Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório – EIA/RIMA-089/91, ENGEA;
- Boletim Técnico da CET-áreas para estacionamento e gabarito de curvas;
- Norma técnica nº. 03 para Indicadores e Índices Urbanísticos no D.F. – diretoria de Desenvolvimento Territorial e Urbano e de Informação – DIURB/IPDF.
- Projeto de Urbanismo – Parcelamento – URB 169/93 e Memorial Descritivo – MDE 169/93 que criou a cidade Recanto das Emas.

2.2- ENDEREÇAMENTO:

O Sistema de endereçamento para o lote é de características numéricas, centenas e dezenas, em conformidade com o Projeto URB 169/93. Tomou-se como referenciais a Avenida Monjolo e a quadra existente: Avenida Monjolo – quadra 300 – Lote 01.

2.3- CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Foram consultadas as concessionárias de serviços públicos. NOVACAP, TELEBRASÍLIA e CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília não acusaram qualquer interferência. Através da Carta nº. 053/97 – D.SEM, a Companhia Energética de Brasília - CEB, acusa interferência com rede de energia elétrica de AT(Alta Tensão). Após definição das coordenadas do lote, presentes no quadro de encaminhamento de poligonal, constatou-se que este dista o suficiente da rede de forma a não caracterizar interferência.

3- SÍNTESE DE CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO URBANA E DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto foi elaborado conforme diretrizes do MDE 169/93, que prevê a criação de áreas institucionais em alguns trechos da Avenida Monjolo. O lote visa a abrigar atividades de uso institucional e comunitário. É prevista uma faixa de estacionamento em área pública ao longo de suas divisas frontal e lateral esquerda. O acesso de veículos ao lote poderá ocorrer pelas divisas posterior e lateral direita. Como parâmetros urbanísticos para ocupação do lote, é adotado o modelo de assentamento 2 – MA2.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE 80/97	FOLHA: 06/06	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

DECRETO Nº 19.454, DE 24 DE JULHO DE 1998

Declara de Utilidade Pública a entidade Casas Lares Humberto de Campos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.399/96, decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a entidade Casas Lares Humberto de Campos, sediada à SGAS, Quadra 910, Conjunto A, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.455, DE 24 DE JULHO DE 1998

Declara de Utilidade Pública a entidade Lar da Criança Padre Cicero.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.014.391/90, decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a entidade Lar da Criança Padre Cicero, sediada na Área Especial nº 37, Setor QNG, Taguatinga Norte, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.458, DE 24 DE JULHO DE 1998

Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito relativas à Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, decreta:

Art.1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 18/98 relativas ao Lote 24, do Centro de Atividades – CA 02, do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

Parágrafo Único: As Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 18/98 são partes integrantes desde Decreto, na forma do Anexo I.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
A	8238369,8232	170626,0533	156,3331	302°39'31,46"	
B	8238454,1862	170494,4365	180,00	72°27'51,56"	
C	8238508,4647	170666,2127	120,00	162°27'51,56"	
D	8238393,9472	170702,3983	80,00	252°27'51,56"	
A	8238369,8232	170626,0533			

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS												
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Fronte	Fundo	Lateral (Direita/Esquerda)		Chanfro	Fronte	Fundo	Lateral (Direita/Esquerda)		
300	01	15.600,0	80,0	180,0	120,0	156,3331	-	VP	VP	VP	ASP	
TOTALS		1	15.600,0	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: ASP – Área a Ser Parcelada VP – Via Pública I – Institucional ou Comunitário								

PROCESSOS:	149.000.974/97
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO DATA:
1.LOCALIZAÇÃO	
SHIN – SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE – CENTRO DE ATIVIDADES - CA 02 – LOTE 24	

2. PLANTA DE PARCELAMENTO

SHIN URB 101/93 - FOLHAS SICAD 103-II-3-C
103-II-3-D
103-II-6-A
103-II-6-B

3. USO PERMITIDO

3.1. Institucional ou Comunitário, com atividade de Ensino, dos tipos Ensino de 1º e 2º graus

4. AFASTAMENTOS

Não há previsão de afastamentos

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção Horizontal da área edificada dividida pela área do lote) X 100

5.1. Taxa Máxima de Ocupação - TmaxO = 50 % da área do lote

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) X 100

6.1. Taxa Máxima de Construção - TmaxC = 100% da área do lote

NORMA DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB - 18/98		RA XVIII - SHIN - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE	
FOLHA: 01/02		CA 02 LOTE 24	
DATA: 09/02/98	PROJETO: ALEXANDRE	CONF. NGB: VVN GEPROT - MARILIA	VISTO: DIEBI - BENNY APROVO: DPIP/CF - TORRELY
IPDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			

7. PAVIMENTOS

Número máximo de pavimentos: 02 (dois) pavimentos a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 9,00m (nove metros), correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda), excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento e/ou garagens para veículos, dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 50,00m² (cinquenta metros quadrados) de área construída.

15. TRATAMENTO DAS FACHADAS

Todos os elementos construtivos, inerentes ou apostos à edificação, devem estar totalmente contidos no interior dos limites do lote.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.a - Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15 e 18.
- 18.b - Esta NGB é complementada pelo Código de Obras e Edificações de Brasília.

DECRETO Nº 19.459, DE 24 DE JULHO DE 1998

Declara de Utilidade Pública a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.014.505/92, decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF, sediada à CRS 508, Bloco C, Entrada 63, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.460, DE 24 DE JULHO DE 1998

Regulamenta a Lei nº 1.575, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre a introdução da Educação Sexual como conteúdo obrigatório das matérias e atividades curriculares do primeiro e do segundo graus dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Lei nº 1.575, de 22 de julho de 1997, decreta:

Art. 1º A Educação Sexual é conteúdo obrigatório das matérias e atividades curriculares do Ensino Fundamental e Médio dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único O estabelecido no caput deste artigo poderá ser estendido à Educação Infantil.

Art. 2º Para atendimento ao disposto no art. 235 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 1º da Lei nº 1.575/97, a Educação Sexual é o processo de formação da pessoa, que possibilita o pleno desenvolvimento da sexualidade, de modo que resulte na promoção do conhecimento e da vivência saudável, enriquecedora da personalidade, da cidadania, da comunicação e das relações afetivas.

Art. 3º A Educação Sexual é desenvolvida no currículo, com enfoque multidisciplinar e interdisciplinar, contemplando os conteúdos referentes às funções da sexualidade:

- I- funções reprodutivas;
- II- funções do prazer;
- III- funções das comunicação e relação.

Art. 4º A Secretaria de Educação deverá, por meio de Portaria, constituir uma comissão para elaborar proposta de conteúdo, de metodologia e dos critérios formativos relacionados com a capacitação e especialização dos profissionais, elencando as atribuições correspondentes a cada nível e grau de formação dos profissionais envolvidos nas atividades educacionais, conforme o disposto na Lei nº 1.575, de 22 de julho de 1997.

Parágrafo único A Comissão de que trata o caput deste artigo deverá ser constituída num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, integrada por especialistas em educação sexual e profissionais afins, considerando a obrigatoriedade do enfoque multidisciplinar e interdisciplinar, e terá um prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 dias, para apresentar a proposta referida.

Art. 5º Compete à Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação-EAPE a implementação da proposta elaborada pela comissão, para a formação, treinamento e reciclagem dos servidores envolvidos, direta e indiretamente, nas atividades educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Compete aos estabelecimentos de ensino particulares, isoladamente, em grupos ou em redes, a formação, treinamento e reciclagem dos servidores envolvidos direta e indiretamente nas atividades educacionais, levando em conta o disposto no artigo 4º.

Art. 7º Compete às instituições públicas e privadas:

- I- estabelecerem programas anuais e plurianuais de sensibilização e capacitação de pessoal;
- II- estimularem o intercâmbio com entidades locais, nacionais e internacionais;
- III- promoverem a investigação e experimentação do conteúdo, de métodos educacionais e de estratégias de organização e produção de conhecimentos;
- IV- produzirem material didático, realizarem seminários, simpósios, oficinas, grupos de estudos, teatros, painéis, encontros interdisciplinares com profissionais das áreas e outras atividades correlatas.

Art. 8º Caberá ao estabelecimento de ensino, público ou privado, no decorrer do ano letivo, promover atividades de sensibilização e conscientização dos pais ou responsáveis, sobre as atividades que serão desenvolvidas em Educação Sexual.

Art. 9º A Secretaria de Educação, por meio de seus órgãos específicos, acompanhará a implantação e a execução do disposto na Lei nº 1.575/97 e neste Decreto.

Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 24 de Julho 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 22 de julho de 1998

PROCESSO: 030-005.703/98
INTERESSADO: REPRESENTAÇÕES PITNEY BOWES E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: CONCERTO FRAGMENTADORA DE PAPÉIS

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor de REPRESENTAÇÕES PITNEY BOWES E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), referente ao reparo em máquina fragmentadora de papéis da carga patrimonial da Secretaria Particular do Governador, tombamento n.º 193.671.

PROCESSO: 030-006.030/98
INTERESSADO: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. E OUTRAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ASSINATURA PERIÓDICO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, nos valores de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) a favor de AM - DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) para EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. e R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) à mercê de GRÁFICA E EDITORA JB S.A., referente à renovação de assinatura de jornais para atender a Assessoria de Imprensa.

JOÃO CARLOS TEATINI
Substituto

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 23 de julho de 1998

PROCESSO Nº : 134.000.085/98
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : PAGAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 243/98 no valor de R\$ 1.449,41 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Em 24 de julho de 1998

PROCESSO Nº : 137.000.297/98
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 280/98 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.228/97
INTERESSADO : VIA ENGENHARIA S/A
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexistência de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.642/97
INTERESSADO : VIA ENGENHARIA S/A
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexistência de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.189/97
INTERESSADO : VIA ENGENHARIA S/A
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexistência de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 705, DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 981, de 15 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEFP nº 568, de 26 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 706, DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de julho, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Administração Regional do Nucleo Bandeirante - RA VIII	30.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 707, DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de julho, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Administração Regional de Planaltina - RA VI	4.374,00
2) Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	26.289,99

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 708, DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de julho, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Administração Regional de Brasília - RA I	5.000,00
2) Administração Regional do Gama - RA II	5.000,00
3) Administração Regional de Taguatinga - RA III	5.000,00
4) Administração Regional de Brazlândia - RA IV	5.000,00
5) Administração Regional de Sobradinho - RA V	5.000,00
6) Administração Regional de Planaltina - RA VI	5.000,00
7) Administração Regional do Paranoá - RA VII	5.000,00
8) Administração Regional do Nucleo Bandeirante - RA VIII	5.000,00
9) Administração Regional de Ceilândia - RA IX	5.000,00
10) Administração Regional do Guará - RA X	5.000,00
11) Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	5.000,00
12) Administração Regional de Samambaia - RA XII	5.000,00
13) Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	5.000,00
14) Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	5.000,00
15) Administração Regional do Recantos das Emas - RA XV	5.000,00
16) Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	5.000,00
17) Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII	5.000,00
18) Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	5.000,00
19) Administração Regional de Candangolândia - RA XIX	5.000,00
20) Instituto de Ciência e Tecnologia	100.000,00
21) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente	6.686,00
22) FSDF - Fundação Hospitalar do Distrito Federal	3.657.668,33

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA.

PORTARIA 709, DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.380, de 01 de julho 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de julho, destinadas a Outras Despesas de Capital à conta de Transferências da União - Fonte - 132, como segue:

	R\$
1) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	250.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 710, DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de julho, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Administração Regional de Planaltina - RA VI	16.030,58

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 711, DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de julho, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas - fonte 120, como segue:

	R\$
1) Administração Regional de Brazlândia - RA IV	3.819,07
2) Administração Regional do Paranoá - RA VII	2.104,68
3) Administração Regional do Guará - RA X	98.025,00
4) Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	579,83
5) Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	3.003,22

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 712, DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.380, de 01 de julho 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de julho, destinada a Outras Despesas Correntes à conta de Transferência da União - fonte 132, como segue:

	R\$
1) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	138.263,74

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 713, DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VIII do Decreto nº 19.380, de 01 de julho 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de julho, destinada a Despesa de Capital à conta de Operações de Crédito - Fonte 135, como segue:

	R\$
1) Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal	318.289,30

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 714, DE 14 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de julho, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, (pagamento CODEPLAN) FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Polícia Militar do Distrito Federal	483.498,80
2) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	156.755,39
3) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	158.972,95

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.003.049/98
INTERESSADO : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco Mercantil do Brasil S.A., objetivando atender despesas com o contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal.

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 113.000520/98, Resolve determinar com esteio nos Artigos 95, "c", 96, do Código Nacional de Trânsito, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 020457829, Registro nº 0019285907, categoria "A2B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de MÁRCIO ANTONIO ÁVILA, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 27/05/98, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, face ao cometimento de infração ao Artigo 181, Inciso XXX do Código Nacional de Trânsito.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 20 DE MAIO DE 1998

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 055-003019/97, Resolve determinar com esteio nos Artigos 95, "c", 96, do Código Nacional de Trânsito, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação, Prontuário nº 260356522, categoria "A2B", expedida pelo DETRAN/MG, em nome de ALLISON WESLLHEY REIS, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 2 (dois) meses, face ao cometimento de infração com base no Artigos 199, Inciso XIV, e seu parágrafo 1º, e 181, Inciso XVI, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e por ter infringido o disposto no Artigo 89, Inciso XVI do Código Nacional de Trânsito, podendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/DF, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada, bem como estipular multa no valor do Grupo 2 por estar transitando em velocidade superior à permitida para o local.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 21 de julho de 1998

Processo: 113000028/98
Interessado: NSG DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a favor da TELEBRÁSILIA CONVENCIONAL- Telecomunicações de Brasília S.A.

Processo: 113001683/98
Interessado: NSG DER-DF
Assunto: Serviços telefônicos
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da TELEBRÁSILIA CELULAR S.A.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRÁSILIA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Às 10:00 horas do dia vinte do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa e oito, na Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRÁSILIA S/A - SAB, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote nº 270, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se, em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, os Acionistas da Sociedade, à seguir arrolados: pelo Acionista DISTRITO FEDERAL, a Doutora BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI; pelo Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, a Doutora WALNIZIA ALVES DOS SANTOS; pelo Acionista FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF, o Doutor OSVALDO DA SILVA; pelo Acionista SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRÁSILIA LTDA - TCB, o Doutor CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO; pelo Acionista INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, o Doutor NAZARENO ALVES SOBRINHO; pelo Acionista FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF, o Doutor HELENO GILBERTO BARCELOS. Estiveram presentes os Senhores JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Presidente do Conselho de Administração e da Sociedade, SYLVIO PETRUS JUNIOR, Diretor Administrativo e Financeiro e FERNANDO CÉSAR DE CASTRO MONTEIRO, Membro do Conselho Fiscal, todos desta Sociedade. Verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração, de acordo com o artigo 17 do Estatuto Social que, à seguir, propôs a eleição da Representante do Acionista Majoritário, BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, para presidir os trabalhos desta Sessão, a qual foi eleita por aclamação. Tomando a palavra, a Senhora Presidente designou a Representante do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para

secretariar os trabalhos. Atendendo solicitação da Senhora Presidente, a Senhora Secretária informou que o Edital de Convocação, nos seguintes termos, foi encaminhado através de correspondência a cada um dos Acionistas, estando todos aqui representados: "SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - CGC/MF Nº 00.037.226/0001-67- EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Nos termos do parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a serem realizadas, cumulativamente, às 10:00 horas do dia 20 de abril de 1998, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote 270, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1. Examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1997; 2. Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal; 3. Eleição de substituto para Membro Efetivo do Conselho de Administração; 4. Assuntos Diversos. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. Proposta de Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da SAB; 2. Doação de 1.200 (hum mil e duzentos) Cestas contendo alimentos à Secretaria da Criança e Assistência Social, destinadas ao Programa Cesta Familiar para a Educação - Cesta Pré-Escola, ao custo estimado em R\$30.000,00 (trinta mil reais); 3. Assuntos Diversos. Brasília, 09 de abril de 1998. A DIRETORIA". Continuando, o Senhor Presidente comunicou a seus pares a impossibilidade de deliberar, nesta oportunidade, sobre a matéria prevista no item "a" da Ordem do Dia da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, face a não conclusão dos trabalhos, por parte da Sociedade, devido a ocorrência de atrasos gerados por problemas de ordem administrativa, sugerindo a suspensão dos trabalhos. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Quanto ao item "b)", o Senhor Presidente propôs seja examinado por ocasião da análise do item "a)", sendo aprovado por unanimidade. Colocando em evidência o item "c)", a Senhora Presidente informou que o Acionista Majoritário propõe a eleição do Senhor OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 450.426-SSP/DF e CPF/MF nº 152.525.231-34, residente e domiciliado à EPPR, Km 04, Chácara Calíandra, Lago Norte, nesta Capital, para exercer o Cargo de MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAB, em substituição ao Senhor JOSÉ SÉRGIO BAIMA MAGALHÃES, complementando o mandato daquele. Em votação, foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente solicitou o registro de agradecimentos ao Conselheiro ora destituído, pelos bons serviços prestados à Sociedade durante a sua gestão. Em seguida, passou-se à discussão dos assuntos da Ordem do Dia da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DO ESTATUTO SOCIAL DA SAB - A Senhora Presidente apresentou a seus pares o Processo nº 075-000.024/98, através do qual a Diretoria da SAB apresenta proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Empresa, devidamente acolhida pelo seu Conselho de Administração, procedendo à leitura do PARECER Nº 016/98-GAB, emitido pelo Ilustre Procurador do Distrito Federal, Doutor ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES, nos seguintes termos: "ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - EMENTA: Análise da proposta de alteração do Estatuto Social da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB. Pretensão de modificação da finalidade social para nela incluir a atividade de fomento à agricultura no âmbito do Distrito Federal e Região geo-econômica. Proposta que vem ao encontro do entendimento firmado pela Procuradoria-Geral, consoante Parecer nº 5.496/98 - 1ª SPR. Viabilidade do pleito. 1. RELATÓRIO - Cuidam os autos de proposta de alteração estatutária formulada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB e encaminhada à análise desta Procuradoria-Geral. A proposta em questão originou-se da pretensão daquela empresa pública de - uma vez tendo-se retirado do ramo supermercadista - passar a atuar no fomento da produção agrícola do Distrito Federal e da Região do Entorno, atividade esta com grande alcance social. Segundo consta de fls. 01 dos autos, em ofício dirigido aos Senhores Conselheiros, o ilustre Presidente da SAB, João Luiz Homem de Carvalho, informa que, em contato informal com a Procuradoria-Geral, foi-lhe passada a informação de que a primeira providência necessária à empresa no sentido de tornar viável a atividade de fomento agropecuário seria a alteração estatutária, visto que o estatuto, em sua redação original, não previa esse tipo de finalidade social para a empresa. É o relatório. 2. PARECER - A questão concernente à atuação da SAB no fomento da produção agrícola no âmbito do Distrito Federal e Entorno já foi objeto de exame nesta Casa. Com efeito, a ilustre Procuradora Heloisa Monzillo de Almeida, no bem lançado Parecer nº 5.496/98 - 1ª SPR, aprovado pela Douta Procuradora-Chefe da 1ª SPR, e, ainda, pela Procuradora-Geral Adjunta, ao examinar a questão, concluiu pela necessidade de alteração do Estatuto Social da SAB, a fim de que a atividade de fomento às atividades agropastoris e agroindustriais passasse a constar dos fins sociais da empresa. Eis o teor da parte conclusiva do referido Parecer, in verbis: "As mudanças na estrutura... justificam os anseios da SAB em expandir sua área de atividade. Contudo, para que isso ocorra, é necessária a prévia alteração do Estatuto Social da Empresa, mediante a convocação de Assembléia Geral Extraordinária para esse fim. Uma vez acrescentadas finalidades ao Estatuto Social da Empresa poderá persegui-las legitimamente, inclusive mediante celebração de convênios..." Conforme consta de fls. 02 dos autos, as alterações pretendidas resumem-se ao artigo 3º do Estatuto Social. No caput desse artigo é inserida a expressão "...e apoiar o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial...". Além disso, fez-se o acréscimo do inciso IV, com a seguinte redação: "executar Programas, individualmente ou em parceria, estimulando, apoiando e/ou executando projetos que viabilizem a auto-sustentação dos pequenos produtores, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural". As alterações sugeridas, s.m.j., estão em conformidade não só com as normas legais que regem as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76), senão também com a própria origem da empresa, vinculada que está à Secretaria de Agricultura. Ressalto, no entanto, que quaisquer alterações estatutárias deverão ser objeto de deliberação por parte da Assembléia Geral, conforme determinação contida no art. 11, V, do Estatuto Social. A atividade de fomento à agricultura em "parceria", conforme alteração prevista no inciso IV, acima citada, poderá ser implementada por meio de convênio, que deverá ser, no momento oportuno, encaminhado a esta Procuradoria-Geral para análise, como bem acentuado no Parecer nº 5.496/98 - 1ª SPR. 3. CONCLUSÃO - Em face dessas considerações, as alterações estatutárias propostas pela SAB vêm ao encontro da pretensão daquela empresa em prestar serviços de fomento à agricultura, sendo, pois, plenamente viáveis. As modificações pretendidas deverão, no entanto, receber chancela da Assembléia Geral, consoante previsão contida no art. 11, V, do Estatuto Social. É o Parecer, sub censura". A Representante do Acionista Distrito Federal aprova o Parecer nº 016/98-GAB/PRG, do ilustre Procurador Dr. Rogério Marinho Leite Chaves, por seus próprios e jurídicos fundamentos, propondo a seguinte redação para o artigo 3º do Estatuto Social da SAB: "Art. 3º - A SAB tem por finalidade participar da execução de políticas de abastecimento e apoiar o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial, do Distrito Federal e sua região geo-econômica, bem como fornecer gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização a pessoas jurídicas de direito público interno, e por objeto: I - a comercialização de gêneros alimentícios e de outros produtos e materiais determinados por demanda de mercado e/ou finalidade social, assim como servir supletivamente áreas desprovidas de abastecimento ou insuficientemente atendidas pela iniciativa privada; II - a industrialização de gêneros e produtos destinados à consecução de seus objetivos; III - agir como instrumento regulador de mercado, no que tange a demanda e a oferta de produtos essenciais ou em carência, assim como servir supletivamente áreas desprovidas de abastecimento ou insuficientemente atendidas pela iniciativa privada; IV - executar Programas, individualmente ou em parceria, estimulando, apoiando e/ou executando projetos que

viabilizem a auto-sustentação dos pequenos produtores, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural; V - prestar assessoramento técnico ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, com referência aos assuntos voltados para o abastecimento". Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. 2. SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLICITA DOAÇÃO DE CESTAS CONTENDO ALIMENTOS. A Senhora Presidente apresentou o Processo nº 075-000.025/98, solicitando a leitura do Relatório nos seguintes termos: "Iniciam-se os autos com o Ofício nº 206/98-GAB/SECRAS, que trata da requisição formulada pela Secretaria da Criança e Assistência Social à Secretaria de Agricultura, que tem por objetivo a doação de 1.200 (hum mil e duzentas) cestas contendo gêneros alimentícios para desenvolvimento do Programa Cesta Familiar para Educação-Infantil - Cesta Pré-Escola. A matéria foi submetida à Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, que manifestou-se favoravelmente à doação de 1.200 (hum mil e duzentas) cestas contendo alimentos à Secretaria da Criança e Assistência Social e encaminhou os autos para análise e deliberação do Conselho de Administração. À folha de nº 04 verifica-se que na Sessão nº 181 do Conselho de Administração da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB foi expedida a Resolução nº 005/98, favorável à doação supracitada, nos termos do inciso XXI, do artigo 28, do Estatuto da SAB. Na mesma Resolução no item b) o Egrégio Conselho remete os autos a esta Procuradoria Geral, com vista à Assembléia Geral de Acionistas da SAB. VOTO - O Representante do Acionista Distrito Federal, baseado na Decisão nº 006/98, da Diretoria da SAB e na Resolução nº 005/98, do Conselho de Administração da referida Sociedade vota favoravelmente à doação de cestas contendo alimentos, objeto do Programa esta Familiar para Educação Infantil - CESTA PRÉ-ESCOLA. Ressalte-se a observância da formalização da referida doação por meio de documento hábil". Colocado em votação, a doação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Senhora Presidente apresentou o Ofício nº 309/98-GAB/SECRAS, desta data, dirigido ao Senhor Secretário de Agricultura, solicitando, desta feita, a doação, por parte da SAB, de mais 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) cestas, destinadas ao atendimento do Programa Cesta Pré-Escola no mês de maio/98, passando a palavra ao Senhor Secretário de Agricultura, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO. O Senhor Secretário ressaltou que recebeu esta correspondência minutos antes desta Assembléia, razão pela qual a mesma não foi submetida à Diretoria e Conselho de Administração da SAB. Explicou que a Secretaria da Criança e Assistência Social, face a não conclusão do procedimento licitatório para aquisição das cestas, recorreu à SAB, mais uma vez, através da Secretaria de Agricultura, como única forma de viabilizar o fornecimento previsto no Programa em questão. Após discussão, a Senhora Presidente propôs seja autorizada a doação, na forma solicitada pela Secretaria da Criança e Assistência Social, desde que exista a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira necessárias e a solicitação receba manifestação favorável da Diretoria e Conselho de Administração, todos desta Sociedade. De acordo com informação do Presidente da SAB, o valor estimado para a aquisição das 1250 (hum mil, duzentos e cinquenta) cestas, é da ordem de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), visto as alterações de preços que vêm ocorrendo em alguns gêneros que a compõem, notadamente de arroz e feijão. De acordo com informações do setor competente da Empresa, essas alterações influenciaram no preço das 1200 (hum mil e duzentos) cestas cuja doação foi autorizada, somando o valor de R\$31.958,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais), portanto, superior a estimativa. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Senhora Presidente franqueou a palavra. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente do Conselho de Administração da SAB fez uma explanação da situação da nova Empresa e a sua participação efetiva no apoio ao pequeno produtor rural, adquirindo e comercializando os hortigranjeiros produzidos nas pequenas propriedades, bem como à pequena agroindústria familiar, através da comercialização dos seus produtos nas Unidades denominadas "Quiosques do Produtor". Salientou que, graças à cooperação competente e efetiva da Procuradoria Geral do Distrito Federal, inclusive na confecção do Edital correspondente, o processo licitatório para concessão de uso das Unidades de Venda da SAB foi um sucesso. A participação da Procuradoria Geral do Distrito Federal naquele Processo, não ficou restrita ao apoio formal. O assessoramento se deu em todos os momentos e com a maior eficiência e boa vontade. A Senhora Presidente agradeceu as palavras de reconhecimento, explicando que a Procuradoria Geral do Distrito Federal passou por ordenamento jurídico que hoje possibilita que ela execute trabalho consultivo mais ágil, correspondendo de forma eficiente às expectativas daqueles que a ela recorrem. Finalizando, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas, informando que a Sessão de Prosseguimento desta Assembléia será convocada oportunamente, através de correspondência que será encaminhada a cada um dos presentes a esta Sessão. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Acionistas presentes. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - REGISTRO CERTIFICADO EM 17.07.1998, SOB O NÚMERO 98 0 334071.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 23 de julho de 1998

Referência: Processo nº 054.000.078/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A e da Telebrasil Celular S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas convencionais, de celulares e outros serviços decorrentes, conforme Notas de Empenho nºs 933 e 935/98, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.080/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, para fazer face ao pagamento das despesas com energia elétrica e outros serviços decorrentes, conforme Nota de Empenho nº 931/98.

Referência: Processo nº 054.000.124/98 (CONTRATO)
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Impacto - Empresa de Serviços Gerais Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviço de limpeza e conservação nas dependências do QCG, Anexo, Ginásio, APMB, CPR/2 e CFAP da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 929/98

Referência: Processo nº 054.000.145/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor de Tatiana Lima Beust Varise, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços técnicos profissionais (professores), convidados para ministrarem aulas e/ou assessoramento nas diversas unidades da Corporação, conforme Notas de Empenho nº937/98

Referência: Processo nº 054.000.650/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Associação Alirio Piffier, para fazer face ao pagamento das despesas com transplante de medula óssea, em caráter de urgência, na pessoa de Gabriel Bauer Borges Lugão, dependente da 3º SGT QPPMF Cleusa Pereira Borges, mat. nº 10.995/5, conforme Nota de Empenho nº 177/98

Publique-se

ANÍBAL PERSON NETO - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 15 de julho de 1998

PROCESSO: 081.001245/98
INTERESSADO: ESPAÇO CULTURAL 508 SUL
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de LUCIANO CABRAL PIANTINO E OUTROS, no valor de R\$6.660,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 673/98, para fazer face às despesas referente ao programa de oficinas no Espaço Cultural da 508 Sul.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 20 de julho de 1998

PROCESSO: 081.001583/98
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de GERALDO HORTA E OUTROS, no valor de R\$22.792,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 685/98, para fazer face às despesas referente ao pagamento de artistas produtores com atuação direta da realização da 6ª Edição do Projeto Temporadas Populares.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 1998

Processo nº 030.001.538 / 98

Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional/98, objeto do Convênio

MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Em 20 de julho de 1998

Processo nº 030.001.556/98

Interessado: INSTITUTO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MOURA

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Processo nº 030.001.696/98

Interessado: INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL PAX

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Processo nº 030.001.441/98

Interessado: SEBRAE-DF

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Em 21 de julho de 1998

Processo nº 030.000.885 / 98

Interessado: COM. EVANG. DE CONF. LUT. DE BRASÍLIA - CENT. SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional/98, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Em 24 de julho de 1998

Processo nº 030.000.959/98

Interessado: ASSOCIAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ - AJA

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Processo nº 030.001.019/98

Interessado: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3345

Aos 14 dias do mês de julho de 1998, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e MAURÍLIO SILVA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARLI VINHADELI.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3344 e Extraordinária Administrativa nº 270, ambas de 9.7.98.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e à Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, que reassumiram as suas funções na Corte, após o gozo de férias. O Auditor e a Procuradora agradeceram a manifestação de cordialidade do Plenário.

A seguir, deu conhecimento ao Tribunal dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 345/98-PG, do Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, comunicando que pretende usufruir sete dias de férias regulamentares, no período de 13 a 19.7.98, e indicando a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA para substituí-lo durante o seu afastamento.

- Ofícios nºs 389 e 392/98, da Polícia Civil do Distrito Federal, solicitando ao Tribunal formular considerações, julgadas oportunas, a respeito de matéria relacionada aquela Jurisdicionada.

Finalmente, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o seguinte:

- Ofício nº 009/98, mediante o qual o Conselheiro MAURÍLIO SILVA solicita alteração do início de suas férias para o dia 6 de outubro vindouro.- O Tribunal deferiu o pedido.

- Representação nº 23/98-Conjunta, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a Lei nº 1.937/98, que destina área para feira permanente.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os fins pertinentes (Processo nº 2968/98).

- Pedido de reexame da Decisão nº 3766/98, deste Colegiado, formulado pela Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou a sua juntada ao Processo nº 4990/97.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2519/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria de DURVAL ESPINDOLA PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 4891/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2449/87 (apensos os de nºs 1622/97, 111.003.742/86, 030.013.526/88 e 22 volumes e anexo o de nº 3785/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelas irregularidades verificadas no repasse de recursos à Associação dos Servidores da TERRACAP-ASTER. - DECISÃO Nº 4892/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 172/98-PRESI, de 17/6/98, procedente da Presidência da TERRACAP; II - conceder a prorrogação, por 30 (trinta) dias, na forma solicitada pelo referido Ofício, do prazo previsto no item I da Decisão nº 2986/98, S.O. nº 3329, de 14/5/98, e Ofício GP nº 1329/98, de 26/5/98.

PROCESSO Nº 2863/89 (apenso 1 volume) - Prestação de contas anual da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente ao exercício de 1988. - DECISÃO Nº 4893/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. julgar irregulares as contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, relativas ao exercício de 1988, em face das irregularidades apontadas na Decisão nº 10.417/96, adotada na Sessão Ordinária nº 3215, de 26/11/96, sobre o Processo nº 2570/89 (relatório de auditoria); II. deixar de aplicar as sanções previstas nos artigos 17, inciso III, e 20, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, por havê-las considerado no item II da referida Decisão, à luz da legislação da época, artigo 59 do Ato Regimental nº 9/80 (Suplemento do DODF de 10/11/80); III. determinar o retorno dos autos à 1ª ICE para comunicação aos responsáveis, demais providências pertinentes e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1531/90 (apensos 3 volumes) - Inspeção programada realizada em setores administrativos da Fundação Educacional do Distrito Federal, com a finalidade de avaliar as providências expressas no OF GP nº 1518/90 (fls. 46/47). - DECISÃO Nº 4894/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do OF nº 913/98-DEx, de 30/6/98 (fl. 155); II - conceder à FEDF prorrogação de prazo, até 2/9/98, para atendimento da Decisão nº 4989/97; III - restituir os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3514/90 - Aposentadoria de CYRA MARIA ANDRADE VON SPERLING-SEA. - DECISÃO Nº 4895/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0912/91 - Atas de reuniões de órgãos colegiados da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4896/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou atendida a diligência determinada pela Decisão nº 8435/97 (fl. 313) e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6532/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ GONÇALVES MOREIRA SOBRINHO-FHDF. - DECISÃO Nº 4897/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 0474/92 - Aposentadoria de JOSEPHINA BAPTISTA TAVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 4898/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1826/92 (apenso o de nº 6402/91 e 5 volumes) - Representação nº 01/92, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, sobre notícias de débitos

de empresas construtoras de imóveis residenciais com a Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 4899/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 223/98-PRESI, de 29/6/98, procedente da TERRACAP; b) da petição de fls. 457; II - conceder as prorrogações de prazo solicitadas: a) por mais 60 (sessenta) dias à TERRACAP para o cumprimento do item IV da Decisão nº 8529/97, S.O. nº 3299, de 2/12/97; b) por mais 30 (trinta) dias ao sr. AGENOR MARQUIM DE SOUZA, para apresentação de defesa, nos termos da Decisão nº 1559/98, S.O. nº 3316, de 24/3/98.

PROCESSO Nº 3340/92 (apensos os de nºs 944/86 e 050.000.312/92) - Pensão civil concedida a IRACI DA SILVA SOARES-PCDF. - DECISÃO Nº 4900/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou diligência à Polícia Civil do DF para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, providenciar o seguinte: I - retificar a Ordem de Serviço de 18 de maio de 1992 (fl. 13-apenso), para fazer constar da fundamentação legal somente os artigos 215 e 248 da Lei nº 8112/90, além do § 5º do art. 40 da Constituição Federal; II - juntar aos autos a declaração de não-acumulação de mais de 2 (duas) pensões, nos termos do artigo 222, inciso V, c/c o artigo 225 da Lei nº 8112/90; III - juntar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da pensão concedida pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; IV - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4765/92 (apenso o de nº 4477/90) - Aposentadoria de ELISEU ANTONIO BELO-SEFP. - DECISÃO Nº 4901/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com recomendação à jurisdicionada para que, na superveniência de fatos novos que possibilitem modificação de decisão deste Tribunal, o(a) interessado(a) seja alertado(a) quanto aos procedimentos adequados ao reexame da decisão, na forma prevista no art. 47 da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO Nº 3514/93 (apensos os de nºs 3017/86 e 030.001.120/90) - Pensão civil concedida a LÁZARA REZENDE PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 4902/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - quanto à concessão, com base na Lei nº 6782/80, considerar legal, para fim de registro, a pensão instituída por José Gomes Pereira, Matrícula nº 11.468-5-SEA/DF; II. quanto à integralização da pensão, reiterando o teor da Decisão nº 8.274/96, determinar à SEA/DF que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) formalize a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 1º/1/92, fundamentando os atos no § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexe extrato do processo da pensão concedida na Lei nº 6782/80 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para a manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8112/90; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) junte aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90, que veda a percepção cumulativa de mais de duas pensões; e) junte certidão emitida pela NOVACAP/GEB, referente ao período anterior a 21/4/60, contado em dobro, nos termos da Lei nº 22/89; f) elabore demonstrativo de tempo de serviço, considerando o período de 31/8/59 a 9/8/86 e o total de 100 dias de licenças médicas, conforme processo relativo à aposentadoria do instituidor, além dos 964 dias contados em dobro (Lei nº 22/89).

PROCESSO Nº 3914/93 (apenso o de nº 030.005.162/92) - Integralização da pensão estatutária (Lei nº 3.373/58), concedida a IRENE LUZ DANTAS-SEA. - DECISÃO Nº 4903/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4936/93 - Pedido de reexame da Decisão nº 8274/96, desta Corte de Contas, formulado por LOURIVAL DE AZEVEDO RAMOS. - DECISÃO Nº 4904/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pelo desprovimento do recurso em exame.

PROCESSO Nº 7315/93 (apensos os de nºs 1364/89 e 030.009.312/93) - Pensão civil concedida a ALICE MONTEIRO DE ALMEIDA e outras-SEA. - DECISÃO Nº 4905/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou nova diligência para que a Secretaria de Administração do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o seguinte: I - edite ato de revisão de proventos para excluir as vantagens do art. 184, inciso II, da Lei nº 1711/52 e, em substituição, incluir as do art. 192, inciso I, da Lei nº 8112/90, a contar de 1º de março de 1993, elaborando-se o respectivo abono provisório; II - elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 15 do Processo nº 030.009.212/93-GDF, para fazer constar a contagem em dobro, prevista na Lei nº 22/89, observando-se que o período relativo a 21/4/58 a 20/4/60 deverá ser comprovado mediante certidão emitida pela NOVACAP; III - elabore novo título de pensão, em substituição ao de fl. 19 do Processo nº 030.009.212/93-GDF, em função de possível alteração do percentual do ATS, advinda do cumprimento do item anterior; IV - anexe aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8112/90; V - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2968/94 - Contrato nº 009/94-PJU/CEB celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Associação dos Empregados da CEB. - DECISÃO Nº 4906/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 422/95-SEG, de 6/7/95, da documentação de fls. 90/101 e da Informação nº 467/97, da Divisão de Acompanhamento da 3ª ICE; II. assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Companhia Energética de Brasília regularize as indevidas concessões dos benefícios administrativos da cessão em comodato de área de 18.290 m2, de propriedade da empresa, situada na Quadra 904 do Setor de Grandes Áreas Sul/SGAS, Brasília-DF, à ASCEB e da cessão do imóvel situado no SIA, trecho 1, área especial da CEB, ambas à ASCEB, em afronta ao art. 2º da Lei nº 8.666/93; III. determinar à CEB que informe a esta Corte, no prazo acima estipulado, as medidas tomadas no tocante à regularização em questão; IV. solicitar ao Exmº Sr. Secretário de Governo do Distrito Federal que mantenha o Tribunal informado a respeito das providências decorrentes da Decisão nº 6209/95, proferida em 1º/6/95, e dos Ofícios nºs 422/95-SEG, de 6/7/95, e 1.059/96-GAB/SEA, de 30/4/96.

PROCESSO Nº 1145/95 (apenso o de nº 082.028.547/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4907/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento de fl. 68, dando-lhe provimento; II - considerar encerrado o prazo para apresentação de recurso, autorizando a notificação do Sr. Carlos Sabino de Aguiar, Matrícula nº 25.627-2, para providenciar o recolhimento do valor correspondente a 1.517,2825 UFIR, relativo ao débito que lhe foi imputado.

PROCESSO Nº 1715/95 (apensos os de nºs 4044/94 e 030.012.270/94) - Pensão civil concedida a VILMAR JOSÉ DA SILVA e outros-SLU. - DECISÃO Nº 4908/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal o ato concessório em apreço, recomendando ao Serviço de Limpeza Urbana que, posteriormente, apure o montante pago a menos aos beneficiários considerando que: I - o pagamento da parcela correspondente ao adicional por tempo de serviço deveria ser no percentual de 33% e não de 23% pago na inatividade e de 13% pago na pensão; II - os pensionistas fazem jus à parcela correspondente à vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1711/52, a qual não foi paga desde a inatividade do instituidor (11/5/94).

PROCESSO Nº 5663/95 (apensos 2 volumes) - Contrato nº 51/95 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda. - DECISÃO Nº 4909/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1823/96 (apensos 2 volumes) - Auditoria programada realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativa à 2ª e última etapa de fiscalização do Contrato nº 548/95-NOVACAP/ETEC S.A. - DECISÃO Nº 4910/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2459/96 (apensos 2 volumes) - Contendo o Ofício nº 319/98-GAB/SEG, mediante o qual a Secretária de Governo do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial instaurada com a finalidade de apurar os fatos apontados nos Processos nº 40.001.986/95 e 61.009.288/95 a respeito de irregularidade na execução do convênio celebrado entre a Secretária de Saúde do DF e o INAMPS, para a construção do Hospital Regional de Samambaia. - DECISÃO Nº 4911/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 319/98-GAB/SEG, de 30/6/98, procedente da Secretária de Governo do DF; II - relevar o atraso apontado; III - autorizar a prorrogação do prazo, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/6/98, até 28/10/98, para a conclusão da tomada de contas especial que apura os fatos a que se referem os Processos nº 61.009.288/95 e 40.001.986/95, fazendo comunicação às Secretarias de Governo e de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; IV - restituir os autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5154/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada levada a efeito junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para averiguar os fatos relacionados ao Edital de Tomada de Preços nº 039/96-ASCAL/PRES. - DECISÃO Nº 4912/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5157/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada pela 3ª ICE junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para averiguar fatos relacionados ao Edital de Concorrência nº 002/96-ASCAL/PRES. - DECISÃO Nº 4913/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5722/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada pela 3ª Inspeção de Controle Externo junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relacionada ao Edital de Concorrência nº 008/96-ASCAL/PRES. - DECISÃO Nº 4914/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5728/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relacionada ao Edital de Concorrência nº 010/96-ASCAL/PRES, objetivando a execução de drenagem pluvial, meios-fios e pavimentação asfáltica na Vila Buritis III, em Planaltina-DF. - DECISÃO Nº 4915/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6192/96 (apenso o de nº 149.000.277/96 e 1 volume) - Auditoria realizada pela 1ª DT/3ª ICE junto à Região Administrativa do Lago Norte, para verificar a regularidade e a legalidade da despesa consignada na NE nº 187/96 e objeto do Contrato nº 191/96, celebrado com a NOVACAP, amparado no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. - DECISÃO Nº 4916/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6379/96 - Auditoria programada junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando averiguar a regularidade dos procedimentos de licitação, contratação, pagamento e recebimento das obras de implantação do sistema de drenagem de águas pluviais nas Quadras QNQ 01 a 06 da Ceilândia - TP nº 066/96. - DECISÃO Nº 4917/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7363/96 (apenso o de nº 050.001.212/92) - Pensão civil concedida a LUCIENE LIBERATO-PCDF. - DECISÃO Nº 4918/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou diligência à Polícia Civil do DF para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, providenciar o seguinte: I - retificar a Ordem de Serviço de 3 de agosto de 1992 (fl. 6-apenso), para fazer constar da fundamentação legal somente os artigos 215 e 248 da Lei nº 8112/90, além do § 5º do art. 40 da Constituição Federal; II - juntar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da pensão concedida pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência.

PROCESSO Nº 7375/96 (apenso o de nº 030.001.826/96) - Pensão civil concedida a MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 4919/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à Secretária de Administração que, posteriormente, providencie a anexação de declarações de não-acumulação ou acumulação lícita de pensão, nos termos do art. 225 da Lei nº 8112/90 e a autenticação dos documentos de fls. 3 a 10 do Processo nº 030.001826/96, o que será objeto de verificação em futura auditoria programada.

PROCESSO Nº 7419/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 4920/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 55 e 58/61, considerando atendida pela jurisdicionada, a diligência contida na Decisão nº 7742/97; II. considerar suprida a tomada de contas especial referente ao Processo nº 050.000.883/96-SSP/DF, nos termos do inciso II, do art. 157, do Regimento Interno do TCDF, tendo em conta o reaparecimento, apresentação e regularização dos bens patrimoniais, promovida pelo servidor ONOFRE JOSÉ DE MORAES, Matrícula nº 19.160-4; III. declarar

o servidor ONOFRE JOSÉ DE MORAES, Matrícula nº 19.160-4, quite com o erário distrital, neste caso; IV. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 7681/96 - Contrato nº 019/96-P.PJU/CEB celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e o advogado Darcílio Augusto Gomes e o Engenheiro José Guilherme Antloga do Nascimento. - DECISÃO Nº 4921/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Contrato nº 019/96-P.PJU/CEB e do seu primeiro termo aditivo; b) dos documentos de fls. 38/56; II - relevar: a) os atrasos de 4 (quatro) e 8 (oito) dias, respectivamente, verificados nos prazos de encaminhamento do Contrato nº 19/96 e do seu primeiro termo aditivo a este Tribunal; b) o atraso de 17 (dezesete) dias da publicação na Imprensa Oficial do aviso de inexigibilidade, contrariando o disposto no "caput" do artigo 26 da Lei nº 8.666/93; III - determinar à CEB que, nos casos de contratação por inexigibilidade ou dispensa de licitação, providencie a publicação dos atos na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no "caput" do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e a publicação dos respectivos contratos nos termos do § 1º do artigo 61 da citada lei; IV - considerar irregular: a) a inexigibilidade de licitação, amparada pelo artigo 13, combinado com o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para efeito do referido contrato, por não ter sido suficientemente justificada a singularidade do objeto; b) o prazo de vigência do Contrato nº 19/96 e, por conseguinte, do seu primeiro termo aditivo, tendo em vista que a natureza do seu objeto não se enquadrou nas exceções previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, a sua vigência ultrapassou a duração do crédito orçamentário; V - deixar de chamar aos autos, excepcionalmente, para fins de aplicação de multa, os signatários do Contrato nº 19/96-P.PJU/CEB, responsáveis pela irregularidade verificada no tocante à inexigibilidade de licitação com amparo no artigo 13, inciso V, combinado com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, por não ter sido justificada a singularidade do objeto, tendo em vista que as Decisões do Tribunal a respeito da matéria foram posteriores à celebração do citado ajuste; VI - autorizar a citação dos signatários do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 19/96-P.PJU/CEB, para que apresentem as alegações que tiverem em sua defesa, no prazo de quinze dias, por terem infringido o disposto no "caput" do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mesmo já tendo sido orientados sobre o assunto por meio da Decisão nº 7218/96-TCDF; VII - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0165/97 (apenso o de nº 081.002.623/96) - Pensão civil concedida a TERESINHA GOMES DA SILVA e outros-FCDF. - DECISÃO Nº 4922/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório e determinou à Fundação Cultural do DF que providencie, posteriormente, o seguinte, que será objeto de verificação em futura auditoria programada: I - elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 15-apenso, a fim de que seja excluída a parcela intitulada "vantagem pessoal-horas extras incorp.", em cumprimento ao disposto no item II, alínea "a", da Decisão nº 7278/97, em anexo (Processo nº 1682/97); II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0943/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4923/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 5/16; II. considerar suprida a tomada de contas especial referente ao Processo nº 053.000.192/97-CBMD, nos termos do inciso II, do art. 157, do Regimento Interno do TCDF, tendo em conta a recuperação do bem patrimonial pelo SBM/1 EDENIS CAMARGO LEITE, Matrícula nº 05266-3; III. declarar o SBM/1 EDENIS CAMARGO LEITE, Matrícula nº 05266-3, quite com o erário distrital, neste caso; IV. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1786/97 (apenso o de nº 5838/96) - Contendo o Ofício nº 898-SUAUD-SEFP/98, mediante o qual a Secretária de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 4924/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 898-SUAUD-SEFP/98, de 2/7/98, do sr. Secretário de Fazenda e Planejamento; II - conceder prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 4/7/98, do prazo para atendimento da determinação contida no item III da Decisão nº 2045/98, S.O. nº 3321, de 14/4/98.

PROCESSO Nº 2141/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4925/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 780/98-SSP/DF, de 28/4/98 (fl. 29) e demais documentos de fls. 30/37; II. relevar o atraso apontado; III. considerar suprida a tomada de contas especial referente ao Processo nº 050.000.329/97-SSP/DF, nos termos do inciso II, do art. 157, do Regimento Interno do TCDF, tendo em conta o reaparecimento do bem patrimonial; IV. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2158/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4926/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 779/98-SSP/DF, de 28/4/98 (fl. 29), e demais documentos de fls. 30 a 42; II. relevar o atraso apontado; III. considerar encerrada a tomada de contas especial referente ao Processo nº 050.000.312/97-SSP, nos termos do inciso II, do art. 157, do Regimento Interno do TCDF, tendo em conta o reaparecimento dos bens patrimoniais; IV. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2562/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 4927/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 10/24; II. considerar encerrada a tomada de contas especial referente ao Processo nº 093.000.780/97-CEB; III. determinar à CEB que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte os procedimentos adotados no sentido de promover a recomposição do dano sofrido, alertando-a para as consequências decorrentes da omissão, que implicam a responsabilização dos agentes, a ser apurada em TCE específica; IV. restituir os autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3165/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4928/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 24/73; II. relevar o atraso apontado; III. considerar encerrada a tomada de contas especial referente ao Processo nº 050.000.538/97-

SSP/DF, nos termos do inciso II, do art. 157, do Regimento Interno do TCDF, tendo em conta a recuperação do bem patrimonial; IV. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3229/97 (apenso o de nº 054.000.799/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4929/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 17/20; II. relevar o atraso apontado; III. considerar encerrada a tomada de contas especial referente ao Processo nº 054.000.799/97-PMDF, nos termos do inciso I, do art. 157, do Regimento Interno do TCDF, tendo em conta a reposição do bem patrimonial, promovida pelo MAJ QOPM Alexandre Augusto Jansen Osório, Matrícula nº 00.404/9 responsabilizado nos autos, considerando-o, neste caso, quite com o erário distrital; IV. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0946/89 (apensos os de nºs 879/88 e 2691/88) - Prestação de contas da BRB - Companhia Nacional de Seguros, referente ao exercício de 1988. - DECISÃO Nº 4930/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3404/90 (apensos 2 volumes) - Prestação de contas da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativa ao exercício de 1989. - DECISÃO Nº 4931/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2092/91 - Prestação de contas anual da BRB/DATACRED - Sistemas e Processamento de Dados Ltda., referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 4932/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2093/91 (apensos 2 volumes) - Prestação de contas anual da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 4933/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5867/91 (apensos 3 volumes) - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 4934/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5850/92 (apenso 1 volume) - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e do Fundo de Saúde daquela Corporação, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 4935/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5452/93 (apensos os de nºs 1678/92 e 030.005.241/92) - Aposentadoria de WALTER CARLOS DE ALARCÃO e pensão civil concedida a ARNALDA DE SOUZA CARLOS-DER/DF. - DECISÃO Nº 4936/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5702/93 (apenso o de nº 056.000.069/93) - Prestação de contas anual da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 4937/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. determinar a citação do Sr. ROBERTO ARMANDO DE AGUIAR, Presidente da FUNAP, para apresentar defesa, no prazo de trinta dias, com vistas à aplicação de multa prevista no inciso IV do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94; II. reiterar a diligência ordenada pela Decisão nº 4371/97, que deve ser cumprida no mesmo prazo.

PROCESSO Nº 6409/93 (apenso o de nº 030.008.816/89) - Pensão civil concedida a LEONILDA MARIA GASPERAZZO FRECHIANI e outras-SEA. - DECISÃO Nº 4938/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0294/94 (apenso o de nº 121.103.667/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por irregularidades na classificação de servidores no Plano de Cargos e Salários. - DECISÃO Nº 4939/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1142/94 - Pensão civil concedida a MARIA ALZERINO SOARES LOURENÇO e outros-SLU. - DECISÃO Nº 4940/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3998/94 (apenso o de nº 094.000.218/94) - Tomada de contas do agente de material do então Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 4941/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7252/94 (apenso o de nº 5961/94) - Pensão civil concedida a JOSÉ LÚCIO DA SILVA-SEA/DF. - DECISÃO Nº 4942/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à Secretaria de Administração do Distrito Federal que elabore, "a posteriori", nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição às de fls. 20 do processo e 38 do apenso, a fim de fazer constar 5.638 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito) dias de efetivo exercício, o que será verificado oportunamente em inspeção.

PROCESSO Nº 4307/95 (apensos os de nºs 474/95, 092.001.081/95 e 2 volumes) - Prestação de contas anual da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 4943/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0062/96 (apenso o de nº 030.008.302/95) - Pensão civil concedida a ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES e outros-SEA. - DECISÃO Nº 4944/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3919/96 (apenso o de nº 113.001.398/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4945/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Processo nº 113.001.398/96, o qual foi encaminhado a esta Corte mediante expediente acostado às fls. 71-verso; II - determinar ao DER que: a) doravante, instaure TCE sempre que se verificar danos aos valores ou bens públicos, independente de Processo Administrativo Disciplinar que, a seu critério, poderá coexistir com a TCE, garantindo a observância do disposto no art. 152 do RI/TCDF c/c o art. 9º da LC nº 01/94; b) envie a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, listagem de todos os Processos Administrativos referentes aos anos de 1995, 1996 e 1997 que trataram de danos patrimoniais (para os quais deveria ter sido instaurada TCE), indicando se já houve ressarcimento por parte dos responsáveis, e, em caso afirmativo, anexar os comprovantes devidamente autenticados; c) mantenha esta Corte informada acerca da ação interposta contra a firma RÁPIDO PLANALTIMA EMPRESA, na Segunda Vara de Fazenda Pública, decorrente do Processo nº 113.001.398/96; III - esclarecer ao DER que tanto no processo administrativo, quanto na TCE, é sumamente importante que se observe o "due process of law" (devido processo legal), pois a inobservância de qualquer requisito legal, pode ser invocada para nulificar o processo; uma vez que no Processo nº 113.001.398/96 faltam elementos capazes de caracterizá-lo como processo administrativo disciplinar ou como TCE; IV - autorizar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6656/96 (apensos os de nºs 1186/89 e 030.002.181/96) - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ ANTÔNIO DA CRUZ PRIMO e pensão civil concedida a CAROLINA DIAS CRUZ e outros-SEA/DF. - DECISÃO Nº 4946/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1033/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4947/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. conhecer da documentação acostada aos autos, fls. 12/44; II. considerar suprida a tomada de contas especial, nos termos do inciso II do art. 157 do RI/TCDF, tendo em conta o reaparecimento do bem patrimonial; III. determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1146/97 (apensos os de nºs 2165/95, 3922/95, 5681/95, 1719/96, 112.002.912/96 e 5 volumes) - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 4948/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1967/97 (apenso o de nº 053.000.025/97) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidades por danos causados a viatura oficial. - DECISÃO Nº 4949/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2813/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a viatura policial. - DECISÃO Nº 4950/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3120/97 (apensos os de nºs 040.002.723/96 e 040.009.425/96) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa XIX - Candangolândia, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 4951/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 7235/93 - Pensão civil concedida a ROSA MARIA FERREIRA ROCHA e outros-PCDF. - DECISÃO Nº 4952/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à PCDF que providencie a retificação dos atos citados no que concerne ao enquadramento do instituidor na Carreira (classe especial, padrão I), o que será objeto de verificação em auditoria.

PROCESSO Nº 7237/93 (apenso o de nº 1424/85) - Pensão civil concedida a MARIA DAS NEVES DA SILVA LIMA-PCDF. - DECISÃO Nº 4953/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à PCDF que adote as providências a seguir indicadas, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fls. 13, para corrigir a parcela de ATS, alterando-a de 23% para 24%; b) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 29, levando em conta o tempo apurado no processo de aposentadoria (fl. 06-apenso), acrescentando-lhe os 375 dias contados em dobro, com fundamento na Lei nº 22/89; c) tornar sem efeito os documentos substituídos; d) proceder ao acerto de contas com a beneficiária da pensão, em face da majoração do percentual dos adicionais.

PROCESSO Nº 1541/94 (apenso o de nº 1386/93) - Pensão civil concedida a MARIA SANTOS QUEIROZ DO NASCIMENTO e outros-SLU. - DECISÃO Nº 4954/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando, ao depois, que o SLU, promova o seguinte: a) apostilamento da reversão da cota permanente da pensão vitalícia a que fazia jus MARIA SANTOS QUEIROZ DO NASCIMENTO, pelo seu falecimento, em 01.04.94, para LUIZ EDSON MARTINS DOS SANTOS e LUCIMAR MARTINS VAZ; b) apostilamento da reversão da cota da pensão temporária de LUCIMAR MARTINS VAZ, por ter alcançado a maioridade, para LUIZ EDSON MARTINS DOS SANTOS, a partir de 17.05.94; c) apostilamento da extinção da concessão, a partir de 22.05.97, em razão da maioridade desse último beneficiário. Tais providências deverão ser objeto de verificação por parte da 4ª Inspeção, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada.

PROCESSO Nº 3852/94 (apenso o de nº 030.004.005/94) - Pensão civil concedida a IDALINA BRITO REZENDE-SEA. - DECISÃO Nº 4955/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta

a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando, ao depois, que a SEA/DF anexe aos autos declaração firmada pela beneficiária de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8112/90, e autentique o documento de fl.14-apenso. Tais providências deverão ser objeto de verificação por parte da 4ª Inspeção, em futura auditoria a ser realizada naquela Jurisdicionada.

PROCESSO Nº 1672/95 (apensos os de nºs 7858/93 e 030.000.915/95) - Aposentadoria de EXPERIDIÃO DA SILVA LOPES e pensão civil concedida a JOAQUINA PEREIRA LOPES e outros-SLU. - DECISÃO Nº 4956/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 2999/95 (apenso o de nº 138.001.581/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa IX - Ceilândia para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 4957/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço, cuja instauração foi comunicada via Ofício nº 465/95-GAB/RA-IX, considerando-a suprida ante a incidência do disposto no inciso I do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal; b) declarar o servidor JURANDIR GUIMARÃES CAXIAS, neste caso, quite com o erário distrital; c) autorizar a devolução do apenso à origem e dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4599/95 (apensos os de nºs 040.004.887/95, 040.009.962/95 e 040.010.695/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes dos citados apensos. - DECISÃO Nº 4958/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial instaurada em cumprimento à determinação constante do item IV, 2, letra "b", da Decisão nº 10.374/95, adotada no Processo nº 3626/95; b) julgar regulares as contas de que tratam os autos; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo e aqueles que se acham em apenso à sua origem.

PROCESSO Nº 4677/95 - Pensão civil concedida a SEBASTIANA MENDES FERREIRA COIMBRA e outros-DER. - DECISÃO Nº 4959/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4173/96 (apenso o de nº 093.001.132/95 e anexo o de nº 6073/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 4960/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar à CEB que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a este Tribunal o valor do salário líquido percebido pelo referido servidor; b) devolver os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4843/96 - Resultado de auditoria programada levada a efeito pela 4ª Inspeção de Controle Externo junto à Região Administrativa XIX - Candangolândia. - DECISÃO Nº 4961/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o encaminhamento dos autos à 1ª ICE e autorizou esta a realizar inspeção na RA-XIX-Candangolândia, objetivando esclarecer as situações funcionais reportadas nos Pareceres nºs 1111/96 e 993/97.

PROCESSO Nº 5387/96 (apenso o de nº 030.006.358/95) - Pensão civil concedida a MARIA NASARETH FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 4962/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando, ao depois, que a SEA/DF, junte aos autos o comprovante exigido no art. 133, inciso V, do Regimento Interno/TCDF, atentando para os possíveis reflexos no Título de Pensão de fl.77-apenso. Outrossim, tal providência deverá ser objeto de verificação por parte da 4ª Inspeção, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada, devendo, também, a referida Inspeção aferir os levantamentos acostados às fls. 78/85-apenso.

PROCESSO Nº 5635/96 (apenso o de nº 054.000.939/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 4963/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da referida tomada de contas especial, relevando o atraso apontado pela instrução; b) autorizar o arquivamento dos autos e a devolução daqueles que se acham em apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 5857/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades em decorrência de danos causados a veículo envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 4964/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço, cuja instauração foi comunicada via Ofício nº 198/96-CBMD, considerando-a suprida ante a incidência do disposto no inciso I do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal; b) declarar o Asp. Of. BM EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Mat. 00388-3, quite com o erário distrital, neste caso; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, alertando-a para o disposto no § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 7358/96 (apensos os de nºs 4055/86 e 060.002.044/96) - Pensão civil concedida a DANIELLE MARIA DO NASCIMENTO MARROCOS e outro-SEA. - DECISÃO Nº 4965/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1009/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4966/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço, cuja instauração foi comunicada via Ofício nº 263/97-SSP/DF, considerando-a suprida ante a incidência do disposto no inciso II do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo para fim de arquivamento.

PROCESSO Nº 1035/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4967/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço, cuja instauração foi comunicada via Ofício nº 289/97-SSP/DF, considerando-a

suprida ante a incidência do disposto no inciso II do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo para fim de arquivamento.

PROCESSO Nº 1296/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 4968/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Carta nº 512/97-PR/CEB; b) devolver os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 1811/97 (apensos os de nºs 3421/92 e 030.009.823/96) - Pensão civil concedida a ODETE FRANCISCA ALVES-SEA. - DECISÃO Nº 4969/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1888/97 - Contendo o Ofício nº 1.308/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4970/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 1308/98-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2253/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 4971/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço, cuja instauração foi comunicada via Ofício nº 678/97-SSP/DF, considerando-a suprida ante a incidência do disposto no inciso II do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo para fim de arquivamento.

PROCESSO Nº 2254/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4972/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço, cuja instauração foi comunicada via Ofício nº 679/97-SSP/DF, considerando-a suprida ante a incidência do disposto no inciso II do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo para fim de arquivamento.

PROCESSO Nº 3081/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília, objetivando apurar responsabilidades por danos causados à viatura de sua propriedade envolvida em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 4973/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço, cuja instauração foi comunicada via Carta nº 316/97-PR, considerando-a suprida ante a incidência do disposto no inciso II do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal; b) devolver os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, alertando-a para o disposto no § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 3710/97 (apenso o de nº 054.000.979/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 4974/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço, cuja instauração foi comunicada via Ofício nº 2463/97-PMDF, considerando-a suprida ante a incidência do disposto no inciso II do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal; b) declarar o SDPM WILTON PEREIRA DE MORAES, Mat. 18.774/5, quite com o erário distrital, neste caso; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, alertando-a para o disposto no § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 4065/97 - Termo de Outorga e Aceitação nº 01/97 e outros, celebrados entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 4975/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes em questão, relevando o atraso apontado pela instrução; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0696/98 (apensos os de nºs 984/92 e 030.005.567/97) - Pensão civil concedida a MARIA IÊDA DO VALLE GARÇÃO e outra-SEA. - DECISÃO Nº 4976/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro o ato concessório, determinando à SEA/DF que providencie a elaboração de outra certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fls. 14-apenso, a fim de consignar corretamente o total pertinente à contagem em dobro (Lei nº 22/89), o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0821/98 - Contendo o Ofício nº 788/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4977/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 788/98-GAB/SES, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1450/98 - Contendo o Ofício nº 238/98-PRES/FCDF, mediante o qual a Fundação Cultural do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4978/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 238/98-PRES/FCDF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1643/98 (apenso o de nº 061.023.524/96) - Pensão civil concedida a PEDRO CÍCERO RIBEIRO SILVA e outro-FHDF. - DECISÃO Nº 4979/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1957/98 (apenso o de nº 094.000.179/98) - Pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES PEREIRA MENDES e outros-SLU/DF. - DECISÃO Nº 4980/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2684/98 - Contendo o Ofício nº 869/98-Dex/FEDF, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4981/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 869/98-Dex/FEDF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 4ª Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0372/90 (apensos os de nºs 1406/86 e 030.011.209/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades detectadas quando da realização de tomada de contas do Almoxarifado Central da SEA, relativa ao exercício de 1988. - DECISÃO Nº 4982/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento às determinações contidas na alínea "c", da Decisão nº 1667/97, reiterada pela de nº 7564/97, alertando-a, para a possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 1638/90 - Aposentadoria de MAURÍLIO SEVERINO CARLOS-SEFP. - DECISÃO Nº 4983/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4703/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos de EDUINO ALVES DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 4984/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 2388/91 (anexos os de nºs 2877/91 e 7554/91) - Aposentadoria de CÂNDIDO JOSÉ DE OLIVEIRA-SEFP. - DECISÃO Nº 4985/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2675/91 - Aposentadoria de NEUSA MARIA RODRIGUES-FEDF. - DECISÃO Nº 4986/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3140/91 - Aposentadoria de SUZANA GUEDES FERREIRA CATÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 4987/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2079/92 - Aposentadoria de ALVINA GUIMARÃES SANTANA DE CARVALHO-PMDF. - DECISÃO Nº 4988/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3658/92 (apenso o de nº 132.001.068/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa III - Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4989/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4402/92 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 4990/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4659/92 - Auditoria realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal com o intuito de verificar a legalidade, para fins de registro, das admissões de pessoal oriundas do Concurso Público promovido pela entidade, por intermédio do IDR (Edital nº 140/92). - DECISÃO Nº 4991/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da referida auditoria especial e dos documentos de fls. 101/193; b) recomendar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que passe a mencionar, nos próximos atos de nomeação, além da resolução que criou a vaga, o nome do ocupante anterior, se houver, e o respectivo motivo da vacância quando a vaga não for originária; c) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões de servidores aprovados no Concurso Público normatizado pelo Edital nº 140/92-IDR, para as categorias abaixo especificadas: categoria: Auxiliar de Administração: Abraão Gonçalves Saigg, Ademar Ferreira Gomes, Aderbal Gonçalves Gomes da Silva, Afonso Guilherme Medeiros da Silva Luz, Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso, Andrea Ribeiro Alvim, Ângelo Pereira Ayres, Antonio Amauri Malaquias de Pinho, Antonio Geraldo Filho, Antonio Lopes de Souza Sobrinho, Antonio Raimundo Farias Timbo, Antonio Ricardo Malta de Azevedo, Artur Borges Leal, Carlos Alberto Direito Passos, Carlos Eduardo de Souza Brettas, Celio Souza Vasconcelos Ferreira, Clairton Gouveia Miranda, Claudia Beatriz Lage da Silva, Claudiane Soares Nascimento, Claudio Quilici, Cristiana Oliveira de Carvalho, Darci Alves Cruz, Davi Luqueiz Salles, Decio Hilton Tomaz, Diógenes Luiz da Silva Filho, Doris Day Soares, Edna Alves Nogueira, Ednolia Roriz Marques Cardoso, Emília Maria Cavalcante Guerra, Eronilson de Carvalho Eloi, Espedita Rodrigues Melo, Fábio Luis Correia Lima, Fábio Sena Suzano, Francisco de Souza Xavier, Gilberto Araujo de Souza, Gina Rubia de Oliveira Alves, Glauco Vanilson Urache Vieira, Guilherme Tapajós Távora, Ildete Lopes de Souza, Isabel de Noronha Boechat Veo, Isélia Soares Barbosa, Jefferson Francisco Ribeiro, Joana Darc de Carvalho Pessoa, Joana Darque Gonçalves Estrela, João Pereira Duarte Neto, José Benício Medeiros de Souza, José Cicero Medeiros Franco, José Geraldo do Socorro Oliveira, Jose Raimundo de Oliveira Mendonça, Jovita Jose Delfino, Leiva Maria de Souza, Lelio da Costa Freitas, Lucia de Carvalho, Luciene Santana da Silva, Lucimar Oliveira Nascimento, Luiz Silva Camargo, Luzinete Nunes Reis, Marcelo Pereira da Cunha, Marcia Lopes de Oliveira Vale, Maria Beatriz Sena Brignol, Maria de Ora Alves Braga Antunes, Mário Alcides Medeiros Silva, Mário Emmanoel dos Santos, Maristela da Costa Marques Cabral, Marlon Fleury, Marta Moura de Andrade, Moacyr Martins Amaral Filho, Naiza Nunes Bandeira, Niron Oliveira do Nascimento, Noêma Rodrigues Cruz, Onesia Ferreira de Paula, Paulino Rodrigues dos Santos, Paulo Barbosa Pacheco, Paulo Roberto Alves Gonzaga, Paulo Sérgio Botelho, Raimundo Nonato de Sousa Macedo, Ricardo Ribeiro de Queiroz, Roberto Ribeiro de Araújo, Robson Konig, Rogério Sales Rodrigues,

Rogério Santos Muniz, Rogério Sousa Barbosa, Rosa Macedo Bezerra, Silvino Alves da Silva Neto, Tales Anibal Vidigal Simões, Tereza Cristina do Nascimento, Valdim Neres Barbosa, Vera Lúcia José Delfino, Verônica Claudino de Souza, Verônica Gomes Pedra de Oliveira, Wagner Gomes de Souza, Wilton Mariano Dias Dourado; categoria: Auxiliar de Informática/Digitação: Abel Enrique Duarte, Ademir Gabriel de Andrade, Adenilson dos Santos Chaves, Adriano de Oliveira Campos, Alison da Silva Alexandre, Átila Vinicius de Carvalho Pessoa, Chrissoula Theophane Pappas, Claudio Jose Heibel, Cleber Chaves de Medeiros, Delmir Bartolomeu Sobrinho, Edivaldo Camelo da Silva, Edmilson de Jesus, Erasmo Lucena Alves dos Santos, Francisco de Assis Moura, Gilberto de Souza Júnior, Gilberto Lucas de Araújo, Helio Minoru Shibatta, Hilton Kazuo Sabino Kawashita, Janaína Melo Lopes, Jean Marconi de Oliveira Carvalho, Jean-Pierre Menegale, Jeovane de Melo, Juliana de Carvalho Mello, Katia Brasil Nunes, Luiz Claudio Bonfim da Costa, Manoel Carlos Pereira, Marcelo Beltrão Caiado, Márcio Roberto Mendes Batista, Marco Antônio Marques Miranda, Maria da Penha de Araújo, Maria Raquel Vieira, Maurício Pinto Cauchioli, Mônica Regina Ferreira Rodrigues, Osvaldo Oliveira da Silva, Paula de Brito Araújo, Paulo André Valadão de Brito, Rafael Soares de Almeida, Renato Ferreira Botelho, Ricardo Augusto Lobo, Robert Siqueira, Sebastião Gazolla Costa Júnior, Tânia Maria Kruschewsky Miguel, Wanderley Gonçalves Freitas; categoria: AUXILIAR GRÁFICO: Abimael Amorim da Silva Roma, José Teles de Albuquerque, Luiz Antonio Fidyk, Otniel Silva Fonseca; categoria: DIAGRAMADOR: Aluisio Costa do Nascimento, Cláudio Antonio de Deus, Francisco de Assis Batista Amaral, Helio Lourenço de Araujo, Marcos Antonio de Souza Lisboa; categoria: MOTORISTA: Antonio da Cruz Silva, Antônio Rodrigues Neves, Carlos Lafayette Gonçalves, Francisco Bernardino da Silva, Francisco Nunes da Costa Júnior, Francisco Torres Magalhães Neto, João Batista Carneiro Neto, João de Jesus Rodrigues da Silva, Jose Osmar Almeida, Nilson Ribeiro da Cunha, Nilson Waldemar da Silva, Wellington Rodrigues Barboza; categoria: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS: Fernando Carlos Simões de Araújo, Milton Ruy Salvador Pantuzzo, Valdeli José da Silva, Wilson Carlos Jardim Vieira; Categoria: Revelador Fotográfico: Edson Charles Vieira do Norte, Silvio Abdom Pereira Júlio, Victor Lúcio Figueiredo; categoria: TELEFONISTA: Cristina Pereira do Nascimento, Helaine Karuena Nava Pinto, Maria Aparecida de Oliveira, Maria Celma Leal, Maria Luiza de Azevedo, Mitze Solane de Medeiros Mason, Suzane Fonseca Cherin.

PROCESSO Nº 5251/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4992/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento ao disposto na alínea "c" da Decisão nº 8973/96, alertando-a, na mesma oportunidade, para a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO Nº 0241/93 (apenso o de nº 6207/91) - Prestação de contas anual da BRB DATA-CRED - Sistemas e Processamento de Dados Ltda., referente ao período de 01.01.91 a 31.10.91 (data da extinção da empresa). - DECISÃO Nº 4993/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6165/93 - Aposentadoria de CHRISTOVÃO TRIGUEIRO GADELHA-SES. - DECISÃO Nº 4994/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu sobrestar a apreciação da concessão em apreço até o deslinde da matéria cuidada no Processo nº 2572/98.

PROCESSO Nº 6698/93 (apensos os de nºs 030.009.221/92 e 003.008.868/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes do recebimento de equipamento diverso do licitado. - DECISÃO Nº 4995/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1641/94 (apenso o de nº 061.042.916/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4996/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2175/94 (apenso o de nº 094.000.468/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4997/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das peças de fls. 38/41 dos autos e de fls. 112/128 do apenso; b) considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 400/96, relevando a intempestividade no seu atendimento; c) determinar o arquivamento dos autos, tendo em conta que o dano decorreu de caso fortuito; d) determinar à SEFP que promova a baixa na inscrição de responsabilidade dos servidores relacionados no Certificado de Auditoria nº 72/94-DAGES/SUAUD (fl. 105 do apenso); e) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6197/94 (apenso o de nº 054.001.316/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4998/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das peças acostadas às fls. 36 dos autos e às fls. 92/96 do apenso; b) solicitar à CEB cópia do "Orçamento do Poste Abalroado nº 003/95-AIP"; c) ordenar a citação do servidor militar referido às fls. 38, nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 1/94, para no prazo de trinta dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída; d) autorizar o retorno dos autos a 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 6380/94 (apenso o de nº 054.001.325/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 4999/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer das defesas apresentadas, julgando-as procedentes; b) julgar irregulares as contas em apreço, sem imputação de débito; c) determinar a

baixa na responsabilidade dos servidores arrolados no Certificado de Auditoria nº 154/95-DAGES/SUAUD (fls. 74 do processo apenso); d) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 6907/94 (apenso o de nº 082.024.084/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5000/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento das contas em apreço, relevou o atraso apontado e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0819/95 (apenso o de nº 145.000.164/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XV - Recanto das Emas para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5001/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1449/95 - Aposentadoria de IZIDORO MALDONADO-DETRAN. - DECISÃO Nº 5002/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2179/95 (apensos os de nºs 054.000.500/95 e 054.000.761/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5003/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2375/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5004/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento às determinações contidas nas alíneas "b" e "c" da Decisão nº 7123/97, alertando-a para a possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO Nº 2459/95 (apenso o de nº 053.000.478/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5005/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2573/95 (apenso o de nº 054.000.611/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5006/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação acostada aos autos, fls. 29/62 e do Ofício nº 1.027/CTCE, às fls. 105 do apenso; b) considerar atendida a diligência contida na Decisão nº 9706/96; c) autorizar o arquivamento dos autos, bem como a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4761/95 (apensos os de nºs 054.001.129/95 e 054.001.487/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5007/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6028/95 (apenso o de nº 094.000.834/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes da utilização de veículos contratados mediante convênio, para execução de serviços particulares. - DECISÃO Nº 5008/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; considerando parcialmente atendida a Decisão nº 0068/96 (fls. 6); b) relevar, excepcionalmente, as falhas apontadas; c) ordenar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c art. 172 do RI/TCDF, a citação dos servidores relacionados às fls. 35, para, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa ou, se preferirem, recolherem aos cofres distritais o valor equivalente a 676,23 UFIR; d) devolver os autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 0436/96 (apenso o de nº 094.001.227/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5009/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1399/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5010/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1589/96 (apensos os de nºs 148.000.597/95, 030.003.367/96, 148.000.284/96 e 148.000.637/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XVII - Riacho Fundo para apurar responsabilidades pelo desvio de dinheiro público. - DECISÃO Nº 5011/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2405/96 (apensos os de nºs 6806/93, 082.004.653/96 e 1 volume) - Auditoria programada realizada na Secretaria de Educação do Distrito Federal, abrangendo o exercício de 1995 até março de 1996. - DECISÃO Nº 5012/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2549/96 (apensos os de nºs 2571/96 e 121.127.752/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo atraso no recolhimento do FGTS, relativo ao mês de dezembro/95. - DECISÃO Nº 5013/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento deste feito e de seus apensos; b) relevar a falha apontada; c)

ordenar a citação do Diretor-Presidente da CODEPLAN, com fulcro no artigo 13, II, da Lei Complementar nº 1/94, para, no prazo de trinta dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída ou, se preferir, recolher o valor equivalente a 18.377,26 UFIR, referente ao débito; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª Inspeção, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2600/96 (apenso o de nº 054.000.266/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5014/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 34/46; b) determinar a baixa na responsabilidade do soldado EDILSON ALVES DE LIMA quanto a este caso; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2857/96 (apenso o de nº 050.000.397/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5015/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) determinar a citação do responsável, para apresentar razões de defesa nos termos do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 5185/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5016/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 27/29, relevou o atraso apontado e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5601/96 (apenso o de nº 093.001.699/94 e anexo o de nº 5389/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5017/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7198/96 (apenso o de nº 102.080.114/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízo oriundo da não emissão de carnês de prestações referentes ao financiamento do imóvel situado à QR 401, conjunto 21, casa 12 -SAMAMBAIA - DF. - DECISÃO Nº 5018/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8260/96 (apensos os de nºs 134.000.800/96 e 134.000.924/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa V - Sobradinho para apurar responsabilidades por irregularidades verificadas na Conta nº 211110200-INSS de servidores da Administração - CLT, em decorrência da não recolhimento nos meses de julho/93, junho/94 e setembro/94 da obrigação tributária correspondente. - DECISÃO Nº 5019/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3169/97 (apenso o de nº 050.000.534/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos a causados veículo oficial. - DECISÃO Nº 5020/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5312/97 (apenso o de nº 054.001.409/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 5021/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I- tomar conhecimento da referida tomada de contas especial; II- com esteio no inciso II do art. 157 do RI/TCDF, dar por encerrada as contas em apreço; III- relevar os atrasos apontados pela instrução; IV- determinar o arquivamento dos autos e a devolução do feito apenso à origem.

PROCESSO Nº 0299/98 (apenso o de nº 054.000.065/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5022/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial; b) relevar os atrasos apontados pela instrução; c) em face da recuperação da viatura danificada, com esteio no inciso II do art. 157 do RI/TCDF, considerar encerradas as contas; d) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do feito apenso à origem.

PROCESSO Nº 0370/98 (apenso o de nº 054.000.107/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5023/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço; b) relevar os atrasos apontados pela instrução; c) em face da recuperação da viatura danificada, com esteio no inciso II do art. 157 do RI/TCDF, considerar encerradas as contas; d) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do feito apenso à origem.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Tribunal decidiu, de conformidade com o art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno, adiar, para as 15 horas do dia 10 de agosto próximo, a sessão ordinária prevista para o dia 30 do corrente mês.

Nada mais havendo a tratar, as 15h50, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 133 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, MARLI VINHADELI, RONALDO COSTA COUTO, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.456, DE 24 DE JULHO DE 1998

Substitui representante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, modificando o Decreto nº 19.019, de 04 de fevereiro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em vista do disposto na Lei Distrital nº 1.543, de 11 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 18.601, de 12 de setembro de 1997, decreta:

Art. 1º Fica substituído o conselheiro suplente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, Geraldo Magela Pereira, representante da Secretaria de Obras, passando o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 19.019, de 04 de fevereiro de 1998, a ter a seguinte redação:

"Art. 2º.....
§1º.....
I – O Secretário de Obras : Hermes Ricardo Matias de Paula – Suplente : Luiz Philippe Peres Torelly."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.457, DE 24 DE JULHO DE 1998

Delega a competência que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 020.000.252/98, decreta:

Art. 1º Fica delegada competência ao Procurador-Geral do Distrito Federal para firmar, em nome do Distrito Federal, contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que tem por objeto a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 24 DE JULHO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 075/95-IDR, publicado no DODF nº 114, de 17/05/95, e Edital de Resultado Final nº 227/95-IDR, publicado no DODF nº 217, de 10/11/95, para exercerem o cargo de **Agente de Trânsito** a que se refere a Lei nº 49, de 22/12/1989, reestruturada pela Lei nº 681, de 25/03/1994, Padrão I, da 3ª Classe, da Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em vagas originárias, observada a ordem de classificação (nome e classificação): CHESSA FARIAS DA CUNHA SANTOS AROSO, 131º, RENATO ROCHA DO AMARAL, 132º, ANDREA CECILIA DE MELLO GOMES, 133º, TIAGO DE VASCONCELOS GROSSI, 134º, ROGERIO DIONIZIO FERREIRA, 135º, OMAR LIMA JUNIOR, 136º, DANIEL BRAGA DA SILVA, 137º, SALATIEL VITORIA BASTOS, 138º, SAMOS GIORDANO PORPINO BUENO, 139º, VANESSA FARIA BARCELOS, 140º, PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, 141º.

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 167, publicado no DODF nº 174, de 08/09/95, e Edital de Resultado Final nº 019, publicado no DODF nº 20, de 29/01/96, para exercerem o cargo de **Assistente de Trânsito** a que se refere a Lei nº 49, de 22/12/1989, reestruturada pela Lei nº 681, de 25/03/1994, Padrão I, da 3ª Classe, da Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em vagas originárias, observada a ordem de classificação (nome e classificação): MARA MOURAO CARVALHO, 135º, FLAVIA DANTAS DA SILVA, 136º, ANA MARIA FIDELIS DE SOUZA, 137º, WILSON SHOJI OKAWACHI, 138º, CRISTIANA SILVA FERREIRA, 139º, FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA, 140º, GILSON FERREIRA DOS SANTOS, 141º, GILMAR CARVALHO CORREIA, 142º.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 24 de julho de 1998

PROCESSO N.º: 082.005.011/98, INTERESSADO: Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana, ASSUNTO : Afastamento do País

1. Considerando os elementos constantes do presente Processo, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado às fls. 15 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 087, de 12 de maio de 1998, que autorizou a

servidora EUGÊNIA KIMIE SUDA CAMACHO PESTANA, Professora, matrícula n.º 69.444-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a ausentar-se do País no período de 04 a 20 de maio de 1998, com destino a Los Angeles, Estados Unidos da América, a fim de integrar a delegação da *Seleção Brasileira de Basquetebol em Cadeiras de Rodas*.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 061.042.162/98. INTERESSADO: HELSON JOSÉ DE ALMEIDA ALBERNAZ. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Tendo em vista o constante do presente processo, TORNO SEM EFEITO, nos termos do Decreto n.º 5.052 de 28 de dezembro de 1979, a autorização para afastamento do País, com dispensa de ponto, publicada no DODF n.º 70, de 15 de abril de 1998, referente ao servidor Helson José de Almeida Albernaz, matrícula n.º 350.805-6, Assistente Superior de Saúde, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 061.005.710/98. INTERESSADA: MARILEI FERREIRA ADORNO. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Marilei Ferreira Adorno, Assistente Superior de Saúde, Médico - Broncoesofagologista, matrícula n.º 128.505-0, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do "American Academy Otolaryngology Head and Neck Surgery", a realizar-se em San Antonio, Texas – EUA, no período de 11 a 17 de setembro de 1998, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 082.009.975/98. INTERESSADA: LAURIMELE ELIAS PAGY. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 52, da Lei n.º 8.672/93 e com o artigo 3º, da Lei n.º 1.882, de 28 de janeiro de 1998, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora Laurimele Elias Pagy, matrícula n.º 64.068-9, Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 02 a 22 de agosto de 1998, a fim de participar do "Nike World Masters Games", como técnica da Equipe Brasília Master (Brasil), e do curso "Clínica de Natação", a realizar-se em Portland – Oregon – EUA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 061.022.345/98. INTERESSADO: FRANCISCO DIOGO RIOS MENDES. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País com dispensa de ponto do servidor Francisco Diogo Rios Mendes, Assistente Superior de Saúde, Médico - Urologista, matrícula 135.294-6, lotado o Hospital de Base do Distrito Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1º de novembro de 1998 a 30 de outubro de 2000, a fim de participar de curso, em nível de Doutorado, na área de "Transplante Renal", a realizar-se no Hospital Clínic y Provincial de Barcelona, na Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e o constante da Portaria nº 06, de 09 de junho de 1998, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, à servidora FLÁVIA MARIA ALVES LOPES, Assistente de Trânsito/DETRAN, matrícula nº 92.010-X, à disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 20 de julho de 1998.

JOÃO CARLOS TEATINI

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar LUIZ GUILHERME DE SIQUEIRA, matrícula n.º 68.016-8, como executor do serviço relacionado na Nota de Empenho n.º 619/98, de 20/07/98, referente a conserto do sistema de ar condicionado do Palácio do Buriti. Processo n.º 030-005.856/98, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

SOLANGE MARIA DAVID

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO N.º 030.000.572/98
INTERESSADOS: IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOGEM
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649, de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/95, combinado com a Portaria nº 06, de

08/06/98, concedo diária a servidora abaixo relacionada, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DÍARIAS
90.894-0	IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOGEM	RIO DE JANEIRO	28/07 a 31/07	3 ½

Em 24 de julho de 1998

PROCESSO N.º : 030-010.213/96
 INTERESSADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 149,58 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, referente a 1/12 avos de gratificação natalina do mês de agosto de 1996 relativa a servidora cedida daquele órgão para a Secretaria de Governo. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento de Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

SOLANGE MARIA DAVID

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
 ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE JULHO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXII, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28/12/94, resolve:

I - DESIGNAR, o servidor ÉDIO ORTIGA FEDRIGO NETO, matrícula 46.533-X, como representante legal desta Administração Regional, na Comissão Permanente do Sistema Regional de Informática - CPSRI.

II - Mandar cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 021, publicada no DODF nº 46, de 10/03/98, página 15, a partir da publicação desta.

ILIANA ALVES CANOFF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso XXII, Artigo 53, Decreto n.º 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração e considerando o disposto no Artigo 13, do Decreto n.º 16.098, de 29.12.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR o Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa/DAG-RA-VI, para EXECUTOR do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/98-DAG-RA-VI celebrado entre esta Administração Regional e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT., cujo objeto é a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, Carta, Impressos, Correspondência Oficial, Sedex, Carta Registrada, Telegramas, Mala Direta, etc., conforme Processo n.º 135.000.297/98 - Nota de Empenho n.º 98NE00244, bem como o que menciona o inciso II do Artigo 13 do Decreto n.º 16.098/94, acima citado.

Cabe ao Executor, acompanhar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços e emitir relatórios referentes a todas as atividades.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
 ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1998.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Ordem de Serviço de 16 de julho de 1998, publicada no DODF nº 136 de 21.07.98, página 14, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112/90, resolve:

DESIGNAR, a servidora ROSÂNGELA ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 41.675-4, Auxiliar de Administração Pública, para exercer a função de Secretária da referida Comissão, relativa ao Processo nº 134.001.068/98.

JOSÉ NUNES GONÇALVES FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta na Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, artigo 5º § 3º, resolve:

Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DA LICENÇA CONCEDIDA	DATA DA LICENÇA ALTERADA
Gilvan João da Silva, matrícula nº 21.641-0	Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III.	01/05/96 à 30/04/98	01/05/96 à 30/04/99
José Barroso Sirkis, matrícula nº 24.227-6	Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III	05/07/96 à 04/07/98	05/07/96 à 04/07/99

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81 inciso VI, e 91, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta na Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, artigo 5º parágrafo 1º 2º e 3º resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
André Luis Chaves, matrícula nº 40.657-0	Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão III	QPDF	RA V	30/07/98 à 28/07/2001
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 35.853-3	Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria.	QPDF	PRG/DF	28/08/98 à 26/08/2001
Josmário Fernandes dos Santos, matrícula nº 42.893-0	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III	QPDF	RA VIII	22/06/98 à 20/06/2001
Marcelo Araújo Faria, matrícula nº 24.761-8	Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV	QPDF	RA XI	01/07/98 à 29/06/2001
Rita de Cássia dos Santos Abreu, matrícula nº 43.508-2	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III	QPDF	PCDF	29/07/98 à 27/07/2001

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Resolve:

Conceder Adicional de Insalubridade, Grau Médio, no percentual de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Domência Faquinelli de Souza, matrícula nº 43.021-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	QPDF	26/06/98	060.003.805/97
Maria Aparecida Rodrigues Pereira, matrícula nº 43.594-5	Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I	QPDF	26/06/98	060.003.804/97

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 704, DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Cancelar, por motivo de aposentadoria, a Indenização de Transporte concedida aos servidores abaixo relacionados

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	ATO DE CONCESSÃO	CANCELAMENTO
Nome: Eloy José da Fonseca Matrícula: 22.912-1	Portaria de 03.08.88 Publicação: DODF 162, de 25.08.88	08.05.97
Nome: Vicente de Paulo Ribeiro Matrícula: 23.099-5	Portaria de 07.05.82 Publicação: DODF 090, de 14.05.82	04.07.97
Nome: Altamiro Artiaga Moreno Matrícula: 08.691-6	Portaria de 13.10.80 Publicação: DODF 199, de 16.10.80	23.07.97
Nome: Raimundo Nonato de Sousa Matrícula: 25.219-0	Portaria de 07.05.85 Publicação: DODF 088, de 14.05.85	26.03.98
Nome: Alice Carlos Brito Cardoso Souza Matrícula: 19.104-3	Portaria de 29.10.93 Publicação: DODF 220, de 01.11.93	26.03.98
Nome: Aníbal Sales Bastos Matrícula: 46.315-9	Portaria de 30.01.96 Publicação: DODF 022, de 31.01.96	29.09.97
Nome: Maria de Jesus Carvalho Pereira Silva Matrícula: 28.563-3	Portaria de 10.11.87 Publicação: DODF 232, de 10.12.87	29.09.97
Nome: Agostinho Antônio Nascimento Matrícula: 28.559-5	Portaria de 21.07.88 Publicação: DODF 142, de 28.07.88	16.12.96
Nome: Elcení de Souza Lopes Alves Matrícula: 28.555-2	Portaria de 10.11.87 Publicação: DODF 232, de 10.12.87	16.10.96
Nome: Conceição José da Silva Matrícula: 22.752-8	Portaria de 29.10.93 Publicação: DODF 220, de 01.11.93	22.07.96
Nome: Antônio de França Muniz Matrícula: 08.843-9	Portaria de 02.09.92 Publicação: DODF 181, de 04.09.92	06.05.96
Nome: Vilma Marinho de Abreu Oliveira Matrícula: 30.904-4	Portaria de 04.12.92 Publicação: DODF 248, de 07.12.92	01.02.96
Nome: Divino Ignácio Fernandes Matrícula: 21.654-2	Portaria de 07.06.95 Publicação: DODF 110, de 08.06.95	27.08.97

MÁRIO TINOCO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DIVISÃO DE PESSOAL**

ATOS DO CHEFE

O Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, Concede:

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
 do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
 via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
 telefones: (061) 225-7803
 316-4137 e 213-6312

Afastamento por motivo de falecimento, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, Item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: ELISETE SOUZA CARDOSO
MATRÍCULA: 25.070-8
PERÍODO: 04/06/98 a 11/06/98

NOME: ANTONIO CARLOS POMPILIO
MATRÍCULA: 36.966-7
PERÍODO: 14/06/98 a 21/06/98

NOME: JOSÉ RODRIGUES DE MORAES JUNIOR
MATRÍCULA: 43.467-1
DEPENDENTE: ANA PAULA DA SILVA MORAES
NASCIDO: 24/05/98

NOME: HERMENEGILDO CAMPOS
MATRÍCULA: 35.468-6
DEPENDENTE: RUTH TAMIRES DE OLIVEIRA CAMPOS
NASCIDO: 26/06/98

concede:
Salário família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 33.646-7
DEPENDENTE: JOÃO VICTOR CIZILO GOMES FERNANDES DA SILVA
NASCIDO: 04/06/98 a 08/06/98

NOME: GILSOMAR DA SILVA BARBALHO
MATRÍCULA: 46.364-7
DEPENDENTE: GIL SANTOS BARBALHO
NASCIDO: 04.05.98

NOME: CELSO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 46.223-3
DEPENDENTE: ANNA LUIZA PINTO DA SILVA
NASCIDO: 30/08/97

NOME: CELSO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 46.223-3
DEPENDENTE: PEDRO AUGUSTO PINTO DA SILVA
NASCIDO: 30/08/97

NOME: ANTONIO CARLOS BORGES MACHADO
MATRÍCULA: 28.596-X
DEPENDENTE: MATEUS AGUIAR MACHADO
NASCIDO: 06/07/98

NOME: RITA DE CASSIA MENDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 19.002-0
DEPENDENTE: MARIA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA
NASCIDO: 31/03/98

NOME: RODRIGO TORRES PONTES
MATRÍCULA: 44.154-6
DEPENDENTE: JOÃO PAULO MOURÃO PONTES
NASCIDO: 30/06/98

NOME: SEJANA LEITE DE JESUS E SILVA
MATRÍCULA: 41.825-0
DEPENDENTE: LETICIA MARIA LEITE E SILVA
NASCIDO: 21/06/98

Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: GILSOMAR DA SILVA BARBALHO
MATRÍCULA: 46.364-7
DEPENDENTE: GIL SANTOS BARBALHO
NASCIDO: 04.05.98

NOME: CELSO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 46.223-3
DEPENDENTE: ANNA LUIZA PINTO DA SILVA
NASCIDO: 30/08/97

NOME: CELSO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 46.223-3
DEPENDENTE: PEDRO AUGUSTO PINTO DA SILVA
NASCIDO: 30/08/97

NOME: ANTONIO CARLOS BORGES MACHADO
MATRÍCULA: 28.596-X
DEPENDENTE: MATEUS AGUIAR MACHADO
NASCIDO: 06/07/98

NOME: RITA DE CASSIA MENDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 19.002-0
DEPENDENTE: MARIA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA
NASCIDO: 31/03/98

NOME: SEJANA LEITE DE JESUS E SILVA
MATRÍCULA: 41.825-0
DEPENDENTE: LETICIA MARIA LEITE E SILVA
NASCIDO: 21/06/98

NOME: JOSÉ RODRIGUES DE MORAES JUNIOR
MATRÍCULA: 43.467-1
DEPENDENTE: ANA PAULA DA SILVA MORAES
NASCIDO: 24/05/98

NOME: HERMENEGILDO CAMPOS
MATRÍCULA: 35.468-6

DEPENDENTE: RUTH TAMIRES DE OLIVEIRA CAMPOS
NASCIDO: 26/06/98

NOME: FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 33.646-7
DEPENDENTE: JOÃO VICTOR CIZILO GOMES FERNANDES DA SILVA
NASCIDO: 04/06/98

Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 208, da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 33.646-7
DEPENDENTE: JOÃO VICTOR CIZILO GOMES FERNANDES DA SILVA
PERÍODO: 04/06/98 a 08/06/98

NOME: GILSOMAR DA SILVA BARBALHO
MATRÍCULA: 46.364-7
DEPENDENTE: GIL SANTOS BARBALHO
PERÍODO: 04.05.98 a 08.05.98

NOME: ANTONIO FERREIRA LIMA
MATRÍCULA: 32.372-1
DEPENDENTE: CIRO AUGUSTO TELES LIMA
PERÍODO: 10/06/98 a 14/06/98

NOME: CELSO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 46.223-3
DEPENDENTE: ANNA LUIZA PINTO DA SILVA e PEDRO AUGUSTO PINTO DA SILVA
PERÍODO: 30/08/97 a 03/09/98

NOME: ANTONIO CARLOS BORGES MACHADO
MATRÍCULA: 28.596-X
DEPENDENTE: MATEUS AGUIAR MACHADO
PERÍODO: 06/07/98 a 10/07/98

NOME: RODRIGO TORRES PONTES
MATRÍCULA: 44.154-6
DEPENDENTE: JOÃO PAULO MOURÃO PONTES
PERÍODO: 30/06/98 a 04/07/98

NOME: HERMENEGILDO CAMPOS
MATRÍCULA: 35.468-6
DEPENDENTE: RUTH TAMIRES DE OLIVEIRA CAMPOS
PERÍODO: 26/06/98 a 30/06/98

Concede:
Afastamento por motivo de casamento ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 97, Item III, alínea "A", da Lei nº 8.112/90, conforme certidão apresentada:

NOME: VOLMIR ZARO
MATRÍCULA: 42.699-7
PERÍODO: 23/06/98 a 30/06/98

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.012239/98; INTERESSADO: GERALDA MARIA DE FÁTIMA E OUTROS;
ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão e liquidação de Nota de empenho no valor de R\$ 39.239,06 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), a favor dos servidores da FEDF, relacionados às fls. 02, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta das Dotações Orçamentárias 08.007.0021.8502.0009, fonte 330 elemento 31.90.92 no valor de R\$ 36.841,43 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) e 15.082.0495.8503.0005, fonte 330, elemento 31.90.92 no valor de R\$ 2.397,63 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO Nº 082.012241/98; INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA A. VIANA E OUTROS;
ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de empenho no valor de R\$ 13.352,96 (treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos), a favor dos servidores da FEDF, relacionados às fls. 02, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 08.042.0188.8502.0010, fonte 330 elemento 31.90.92 no valor de R\$ 8.753,03 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos) e 15.082.0495.8503.0005, fonte 330 elemento 31.90.92 no valor de R\$ 4.599,93 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

PROCESSO Nº 082.012315/98; INTERESSADA: RITA DE CASSIA CARDOSO ALVES E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de empenho no valor de R\$ 75.950,63 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), a favor dos servidores da FEDF, relacionados às fls. 02 a 04, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta das Dotações Orçamentárias 08.007.0021.8502.0009, fonte 330 elemento 31.90.92

no valor de R\$ 61.327,08 (sessenta e um mil, trezentos e vinte sete reais e oito centavos) e 15.082.0495.8503.0005, fonte 330 elemento 31.90.92. no valor de R\$ 14.623,55 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 23 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto 18.455/97 que alterou o artigo 2º do Decreto 17.603/96, resolve, em caráter excepcional:

Designar DIRLENE MARIA DE LIMA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 77.059-0, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 07, de Chefe do Setor de Expediente da Diretoria Executiva, pelo período de 08.07.98 a 27.07.98, por motivo de Férias da Titular.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97, e o que consta do memorando nº 378/98-DPe, de 21/07/98, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:

Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata CIRCE RODRIGUES PRATINI, aprovada em concurso público na disciplina Inglês, classificada em 33º lugar, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contado a partir da data da publicação deste ato e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, após a data da posse e conforme processo nº 082.009498/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 376/98-DPe de 20/07/98, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contado a partir da data da publicação deste ato e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, após a data da posse:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
JOÃO CARVALHO MOURA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA DE FÁTIMA ALVES BEZERRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MONICA NACLE NAVARRO DE CASTRO COSTA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CARLA ADRIANA FERREIRA ARAÚJO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JOSILEIDE GONÇALVES DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA FRANCISCA DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ALESSANDRA RIBEIRO SOBRINHO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JOELBA ALVES CANTANHEDES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SILVINHA FÁTIMA SOUZA DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CYBELE APARECIDA RIBEIRO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
RENATA SOUSA PINTO DE ABREU	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARILENA DA PAIXÃO COSTA ALVES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
PATRICIA FELIX SCALIA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA EDILMA DA SILVA DE CARVALHO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
DANIELA MUNDIM RIOS ALVARENGA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MAGNA LUCIA DOS SANTOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LUCIMAR ALMEIDA DE MORAIS HORT	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SILVIA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANA CELIA DA SILVA GADELHA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CRISTINA CRUZ MELO FRANCO CUNHA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANA GONÇALVES DE MACEDO SANTOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ALZIRA MARIA DA CRUZ FILHA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SOLANGE CERQUEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LUCIANA DONIZET NOVAIS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LEDA PEREIRA LINS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
EDNEIDE DA FONSECA BARBOSA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANA ROSA MARTINS DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ELIZANGELA DE SOUZA BRAZ	Prof.	1	Única	01A	Atividades
KESIA VIEIRA MARQUES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
WELLINGTON RAW	Prof.	2	Única	01B	Geografia
CLÁUDIA PINHEIRO GUIMARÃES	Prof.	2	Única	01B	Ed. Física
CRISTIANO DE ALMEIDA MARROCOS	Prof.	2	Única	01B	CFB
GEANE SILVA MARQUES	Prof.	2	Única	01B	CFB
ROSANA HONORIO PEREIRA CARDOSO	Prof.	2	Única	01B	CFB
POLIANA DINIZ MOREIRA	Prof.	2	Única	01B	CFB
CARMEM LÚCIA BARROS DE MESQUITA	Prof.	2	Única	01B	CFB
FABIANO MARTINS DOS ANJOS	Prof.	2	Única	01B	CFB
FREDERICO ULISSES RAMOS COSTA	Prof.	2	Única	01B	CFB
DANIELA DA SILVA FERNANDES	Prof.	2	Única	01B	CFB
RENATA PEREIRA NUNES DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Matemática
MURILO MARCONI RODRIGUES	Prof.	2	Única	01B	Matemática
NELSON VIRGILIO DE CARVALHO	Prof.	3	Única	01C	Português
HENRIQUETA LINS DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Inglês
FLÁVIO LEONARDO CAVALCANTE DE MOURA	Prof.	3	Única	01C	Matemática
ALEIDA TEREZINHA GONÇALVES GUAHYBA	Prof.	3	Única	01C	Química
GIGLIANE DOS SANTOS LOPES	Prof.	3	Única	01C	Química
RIVALDO MENEZES SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Ed. Musical

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 377/98-DPe, de 20/07/98, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:

1 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata

aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB, disciplina Atividades, DEYSIVANDA ROCHA SERPA DE ARAÚJO DIAS, tendo em vista a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 66177/97 do Juízo de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.019315/97.

2 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB, disciplina Atividades, REJANE DE ALENCAR DOMINGOS, tendo em vista a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 67.751/97, do Juízo de Direito da Quinta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.000898/98.

3 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB, disciplina Atividades, SHEYLA BATISTA LIMA, tendo em vista a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 67.751/97, do Juízo de Direito da Quinta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo 082.000898/98.

4 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 2, Classe Única, Padrão 01B, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, o candidato aprovado em concurso público realizado pelo CESPE/UnB, disciplina História, REGINALDO SILVA DE FARIAS, tendo em vista a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 68.575/97, do Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo 082.003533/98.

5 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 2, Classe Única, Padrão 01B, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, o candidato aprovado em concurso público realizado pelo CESPE/UnB, disciplina Matemática, VAGNER HENRIQUE DE MELO, tendo em vista a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 29.812/27, do Juízo de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo 082.010451/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Constituir Comissão para deliberar, sempre dentro da legislação vigente, a qualquer tempo, assuntos relacionados à administração do Centro de Ensino de 1º Grau Condomínio Estância III - Planaltina, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina composta pelos servidores, a seguir relacionados:

- JACSON PIRES DE ALMEIDA, matrícula nº 48.938-7.
- CIRLEID BASTOS BARBOSA, matrícula nº 46.691-3.
- JÚLIO CÉSAR VARGAS DA SILVA, matrícula nº 35.727-8.
- LÍDIA RIBEIRO LUTZER, matrícula nº 34.078-2.
- CARMEM DA MOTA FERNANDES, matrícula nº 30.064-0.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Retificar a Instrução de 15 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, do dia 17 de julho de 1998, que concedeu aposentadoria a ISRAEL PEREIRA DE MELO, matrícula nº 98.875-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.017758/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº: 082.025870/94; Interessada: MARIA HILDEONE PINHEIRO; Assunto: LICENÇA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que a servidora MARIA HILDEONE PINHEIRO, matrícula nº 47.198-4, inobservou normas legais e regulamentares, contidas na Lei nº 8.112/90, vindo portanto, configurar o abandono de cargo, razão pela qual aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO a supramencionada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II, do citado diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho, à Professora ANA B. NUNES PEREIRA GOLDSTEIN, matrícula nº 33.132-5, pelo período de 22/6/98 a 23/12/98.

1. Autorizar a Carga Horária Especial de Trabalho, à Professora MIRTA BRUXEL, matrícula nº 34.084-7, a partir de 15/7/98.

2. Autorizar a Carga Horária Eventual aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Pelo período de	Matrícula
ELISAFIA MARTINS DE OLIVEIRA NETO	08/6/98 a 25/6/98	33.647-5
VERA LÚCIA F. TEIXEIRA	09/2/98 a 03/3/98	47.655-2

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MELO SOUSA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de junho 1998, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 1998, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JANE DE SOUSA DRIGO, matrícula nº 75.077-8, lotado(a) DRE/BRAZLÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 14.06.91 a 13.06.96

Leia-se: 3º quinquênio: 24.04.88 a 23.04.93

2-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de janeiro 1993, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à NEVES GONÇALVES DE S. MENESES, matrícula nº 99.083-3, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.03.77 a 20.03.82

2º quinquênio: 21.03.82 a 20.03.87

3º quinquênio: 21.03.87 a 20.03.92

Leia-se: 1º quinquênio: 04.03.77 a 11.03.82

2º quinquênio: 12.03.82 a 11.03.87

3º quinquênio: 12.03.87 a 11.03.92

3-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de janeiro 1993, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA TERESINHA C. TRISTÃO, matrícula nº 99.299-2, lotado(a) DRE/TAGUATINGA conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 15.03.87 a 14.03.92

Leia-se: 3º quinquênio: 15.03.87 a 14.04.92

4-Retificar a Ordem de Serviço de 30 de junho 1997, publicada no DODF nº 124, de 02 de julho de 1997, página 4.867, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA TERESINHA C. TRISTÃO, matrícula nº 99.299-2, lotado(a) DRE/TAGUATINGA conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 15.03.92 a 14.03.97

Leia-se: 4º quinquênio: 15.04.92 a 14.04.97

5-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de outubro 1992, publicada no DODF nº 221, de 30 de outubro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA LÚCIA VIEIRA, matrícula nº 94.728-8, lotado(a) DRE/TAGUATINGA conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 17.10.84 a 16.10.89

Leia-se: 3º quinquênio: 19.10.84 a 18.10.89

6-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de agosto 1992, publicada no DODF nº 165, de 14 de agosto de 1992, página 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à TERESINHA P. TOLENTINO, matrícula nº 78.935-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.09.79 a 02.09.84

2º quinquênio: 03.09.84 a 28.05.91

Leia-se: 1º quinquênio: 03.09.79 a 10.09.84

2º quinquênio: 11.09.84 a 08.06.91

7-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de abril 1997, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 1997, página 2.605, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à TERESINHA P. TOLENTINO, matrícula nº 78.935-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 29.05.91 a 28.05.96

Leia-se: 3º quinquênio: 09.06.91 a 08.06.96

8-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de março 1998, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 1998, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GILDETE HIPÓLITO D. DE MORAES matrícula nº 74.353-4, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 08.01.93 a 07.01.98

Leia-se: 4º quinquênio: 16.01.93 a 15.01.98

09-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de maio 1995, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 1995, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ADILSON MENEZES, matrícula nº 73.717-8, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 03.05.83 a 02.05.88

3º quinquênio: 03.05.88 a 03.05.93

Leia-se: 2º quinquênio: 03.05.83 a 04.05.88

3º quinquênio: 05.05.88 a 05.05.93

10-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de junho 1997, publicada no DODF nº 118 de 24 de junho de 1993, página 4.550, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à NEVES GONÇALVES DE S. MENESES, matrícula nº 99.083-3, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 21.03.92 a 20.03.97

Leia-se: 4º quinquênio: 12.03.92 a 11.03.97

1-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 234, de 18 de novembro de 1992, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à GILDETE HIPÓLITO D. DE MORAES, matrícula nº 74.353-4, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.01.78 a 07.01.83

2º quinquênio: 08.01.83 a 07.01.88

Leia-se: 1º quinquênio: 03.01.78 a 15.01.83

2º quinquênio: 16.01.83 a 15.01.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 162, de 11 de agosto de 1993, página 03, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à ITAMAR BANDEIRA, matrícula nº 77.230-5, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 20.12.83 a 27.12.88

Leia-se: 2º quinquênio: 20.12.83 a 03.01.89

3-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA LÚCIA VIEIRA, matrícula nº 94.728-8, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 20.08.74 a 01.09.79

2º quinquênio: 02.09.79 a 06.09.84

Leia-se: 1º quinquênio: 20.08.74 a 13.10.79

2º quinquênio: 14.10.79 a 18.10.84

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. Autorizar o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal-TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA JOSÉ MARQUES CUNHA	36.191-7	07/7/98
ELIDONES SILVA BARROS JÚNIOR	34.091-X	13/7/98
OLGAMIR AMÂNCIA FERREIRA DE PAIVA	54.174-5	13/7/98
MARIA HELENA F. DE ANDRADE	49.765-7	14/7/98
JOSÉ LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA	59.375-3	17/7/98

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula	Exercício:	Quinquênio(s)
ELIETE CARVALHO S. FLORIANO	49.402-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 06.05.93 a 05.05.98
ELZA MARIA SALVINO	57.595-X	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 12.05.93 a 11.05.98
ARACELY A. BARROS	48.699-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 25.03.93 a 24.03.98
IVANEIDE DOS S. PEREIRA	49.366-X	DRE/PLANALTINA	1º 05.05.93 a 04.05.98
LUCIMEIRE N. GONDIM	47.547-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 05.08.92 a 04.08.97
EVANILDE MARIA DA CONCEIÇÃO	48.253-6	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 02.03.93 a 01.03.98
LUCIENE MARIA O. DE ARAUJO	48.264-1	CPA/SANTA MARIA	1º 04.03.93 a 03.03.98
ELIANE FÁTIMA R. LIMA	48.333-8	DRE/GUARÁ	1º 05.03.93 a 04.05.98
ALESSANDRA A. VIDAL	48.392-3	DRE/CEILÂNDIA	1º 08.03.93 a 07.03.98
JOSÉ CARLOS DE M. ALMEIDA	48.400-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 09.03.93 a 08.05.98

DILMA R. FERREIRA	48.441-5	DRE/GAMA	1º 10.03.93 a 09.03.98
ETER CRISTINA S. MARTINS	48.447-4	DRE/CEILÂNDIA	1º 10.03.93 a 09.03.98
MARIA DA SILVA ARAÚJO	48.534-9	CPA/SANTA MARIA	1º 16.03.93 a 15.03.98
ANGELA F. DA SILVA	48.547-0	DRE/PLANALTINA	1º 16.03.93 a 15.03.98
JOÃO BATISTA BORGES	48.774-0	CPA/SANTA MARIA	1º 01.04.93 a 01.05.98
PATRÍCIA C. DE QUEIROZ	48.785-6	DRE/BRAZLÂNDIA	1º 02.04.93 a 01.04.98
ROSÂNGELA DE S. DIAS	48.936-0	DRE/GAMA	1º 19.04.93 a 18.04.98
APARECIDA G. C. DE JESUS	48.942-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 19.04.93 a 18.04.98
MADALENA MARTINS P. SILVA	49.065-2	DRE/SOBRADINHO	1º 04.05.93 a 03.05.98
FRANCISCA I. DE ARAUJO FARIAS	49.086-5	DRE/CEILÂNDIA	1º 23.04.93 a 22.04.98
MARILZA P. X. DOS SANTOS	49.260-4	CPA/SANTA MARIA	1º 30.04.93 a 29.04.98
FRANCISCA LIZETE PAULA	49.277-9	DP/DEF	1º 03.05.93 a 02.05.98
ELENIR DA S. BOTELHO	49.286-8	DRE/BRAZLÂNDIA	1º 20.05.93 a 19.05.98
ADRIANA MARCIA R. K. CUNHA	49.295-7	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 03.05.93 a 02.05.98
MARIA ÊUSDETE P. DA C. FEITOSA	49.300-7	DRE/SOBRADINHO	1º 03.05.93 a 02.05.98
EDINEA F. DE CARVALHO	49.301-5	DRE/SOBRADINHO	1º 03.05.93 a 02.05.98
GEORGETE V. RIOS	49.303-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 03.05.93 a 02.05.98
MARIA JOSÉ DO S. M. DE QUEIROZ	49.314-7	DRE/CEILÂNDIA	1º 04.05.93 a 03.05.98
MÁRIO TEODORO DOS SANTOS	49.317-1	DRE/PLANALTINA	1º 04.05.93 a 03.05.98
GEISA MARCIA P. SEIDL	49.357-0	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 04.05.93 a 03.05.98
DANIEL DOS S. COSTA	49.370-8	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 05.05.93 a 04.05.98
MARIA ESTER DE O. SOUZA	49.372-4	DEX	1º 05.05.93 a 04.05.98
EDINA MARIA DE ASSIS	49.381-3	DRE/CEILÂNDIA	1º 05.05.93 a 04.05.98
ANA LUISA B. VANDERLEI R. COSTA	49.475-5	DP/DEE CONV. CEAL	1º 11.05.93 a 10.05.98
MARIA DA GUIA A. GOMES	49.480-1	DRE/SOBRADINHO	1º 11.05.93 a 10.05.98
FRANCILOURDES G. DE OLIVEIRA	49.502-6	DP/DAE	1º 11.05.93 a 10.05.98
RAIMUNDA DE S. BARROS	49.519-0	DRE/SAMAMBAIA	1º 12.05.93 a 11.05.98
CRISTIANE BITES N. BRITO	49.529-8	PES. A DISP. DA S.E.	1º 13.05.93 a 12.05.98
IRACI F. DO NASCIMENTO	49.564-6	PES. A DISP DA S.E.	1º 13.05.93 a 12.05.98
LUIZA MARIA DA COSTA	49.766-5	DRE/GUARÁ	1º 27.05.93 a 26.05.98
VANDERLEIA DE SANTANA	49.794-0	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 31.05.93 a 30.05.98
EDINEZ RODRIGUES DE O. DUARTE	54.523-6	DRE/GAMA	3º 03.03.92 a 02.03.97
MARIA DE FATIMA A. DE O. NASCIMENTO	56.051-0	DRE/TAGUATINGA	3º 03.02.93 a 02.02.98
MARIA DE LOURDES SENA	56.668-3	DRE/PLANALTINA	3º 24.02.93 a 23.05.98
SEVERINA M. RIBEIRO	56.764-7	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 11.05.93 a 10.05.98
MARIA ALVES F. RIBEIRO	56.890-2	DRE/PLANALTINA	3º 14.03.92 a 13.05.97
MARIA ELIZABETH G. MOREIRA	57.519-4	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 04.05.93 a 03.05.98
CLOVIS DA C. SANTOS	57.527-5	DP/DAE	3º 10.05.93 a 10.05.98
ELZA TIECO Y. HABARA	64.498-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 03.02.92 a 02.02.97
MÔNICA R. CLIFFORD	70.641-8	DRE/SOBRADINHO	3º 17.05.93 a 16.05.98
JOÃO DEONÍSIO AMORIM	72.337-1	DRE/GUARÁ	2º 24.05.93 a 23.05.98
MARCIO ROSSI GONÇALVES	72.802-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 18.05.93 a 17.05.98
NEUSA MARIA R. DE AGUIAR	73.605-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 23.05.93 a 22.05.98
TEREZINHA MARIA MENDES	73.970-7	DRE/GAMA	2º 13.10.92 a 12.10.97
GERALDO BARBOSA	74.897-8	DRE/GAMA	4º 24.04.93 a 23.04.98
IRANI FRANCISCA L. DA SILVA	74.984-2	DRE/PLANALTINA	2º 10.04.93 a 09.06.98
JANE DE SOUZA DRIGO	75.077-8	DRE/BRAZLÂNDIA	4º 24.04.93 a 23.04.98
MARIETA DE PAULA C. DA SILVA	75.151-0	DRE/SOBRADINHO	4º 20.04.93 a 19.04.98
EDELCEY C. SOARES	75.360-2	DRE/CEILÂNDIA	2º 26.04.93 a 25.04.98
MARIA JUREMA M. DA SILVA	75.438-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 02.05.93 a 01.05.98
SANDRA MARIA R. NOVAES	75.545-1	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 10.05.93 a 09.05.98
MARIA MONICA GARCIA	75.774-8	DRE/GUARÁ	4º 18.05.93 a 17.05.98
JULIA M. DE ARAÚJO	76.071-4	DRE/SOBRADINHO	2º 31.05.93 a 30.05.98
ITAMAR BANDEIRA	77.230-5	DRE/GAMA	3º 04.01.89 a 03.01.94
FRANCISCO DE O. SOUZA	84.736-4	DP/DAE	6º 23.05.93 a 22.05.98
MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO	91.425-8	DRE/GAMA	5º 14.12.92 a 13.12.97
HELIO RIBEIRO	96.268-6	DRE/BRAZLÂNDIA	2º 21.05.90 a 20.05.95
ZORAHIT P. DOS SANTOS	98.802-2	DRE/TAGUATINGA	1º 14.12.76 a 13.12.81 2º 14.12.81 a 17.12.86 3º 18.12.86 a 17.12.91 4º 18.12.91 a 17.12.96
MARIA ELISABETH D. CUNHA	99.132-5	DRE/TAGUATINGA	4º 16.03.92 a 15.03.97
RITA MARIA DA SILVA	99.702-1	DRE/PLANALTINA	3º 17.04.87 a 17.04.92 4º 18.04.92 a 17.10.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1 de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082012100/98; Ficha: 17706; Matrícula: 75.256-8; Nome: ABADIA MANOEL DA SILVA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/76 a 30/06/76; 01/07/77 a 30/11/77; Efeitos: 304 dias para aposentadoria.

Processo: 082012516/98; Ficha: 17707; Matrícula: 49.800-9; Nome: ALCINA FARIAS SILVA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 14/04/70 a 19/06/72; Efeitos: 797 dias para aposentadoria, 797 dias para adicionais Tempo de Serviço, 797 dias para padrão.

Processo: 082012553/98; Ficha: 17708; Matrícula: 98.009-9; Nome: ANGELA MARIA S P DE MORAES; Função: DATILOGR / RECEPTIONIST; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 02/04/76 a 24/06/76; Efeitos: 84 dias para aposentadoria.

Processo: 082012471/98; Ficha: 17709; Matrícula: 99.424-3; Nome: ANGELA ROBERTA DA PAZ SANTOS; Função: BALCONISTA; Certidão expedida: INSS; CEILÂNDIA-DF; Período: 10/11/75 a 15/06/76; Efeitos: 219 dias para aposentadoria.

- Processo: 082012610/98; Ficha: 17710; Matrícula: 29.897-2; Nome: ASTROGILDA S. DA SILVA CARVALH; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADMINISTRACAO; TERESINA-PI; Período: 02/01/71 a 28/02/73; 28/03/78 a 04/06/96; Efeitos: 7.433 dias para aposentadoria, 7.433 dias para padrao.
- Processo: 082012096/98; Ficha: 17711; Matrícula: 64.231-2; Nome: AURELIA OLIVEIRA DOS SANTOS CR; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/69 a 29/12/72; 19/02/73 a 28/02/73; 01/01/74 a 08/10/75; 05/10/78 a 15/10/78; Efeitos: 2.036 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012498/98; Ficha: 17712; Matrícula: 31.126-X; Nome: CARMEN TOMOKO MARUMO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PEF DO MUNICIPIO; SAO PAULO-SP; Período: 30/03/76 a 30/12/77; Efeitos: 640 dias para aposentadoria, 640 dias para padrao.
- Processo: 082012498/98; Ficha: 17713; Matrícula: 31.126-X; Nome: CARMEN TOMOKO MARUMO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PEF DO MUNICIPIO; SAO PAULO-SP; Período: 31/12/77 a 19/09/81; Efeitos: 1.160 dias para aposentadoria, 1.160 dias para padrao.
- Processo: 082012835/98; Ficha: 17714; Matrícula: 76.174-5; Nome: DEBORA DA SILVA C BRANCO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADMINISTRACAO; PORTO ALEGRE-RS; Período: 01/04/68 a 05/10/70; Efeitos: 918 dias para aposentadoria, 918 dias para adicionais Tempo de Servico, 918 dias para padrao.
- Processo: 082012206/98; Ficha: 17715; Matrícula: 24.634-4; Nome: DIRCEU RODRIGUES BRAGANCA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN DO EXERCITO; CRISTALINA-GO; Período: 03/02/86 a 14/01/87; Efeitos: 343 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012206/98; Ficha: 17716; Matrícula: 24.634-4; Nome: DIRCEU RODRIGUES BRAGANCA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 02/03/87 a 18/05/88; 01/02/89 a 31/08/89; 05/10/89 a 05/11/93; 03/01/94 a 27/06/94; Efeitos: 2.325 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012598/98; Ficha: 17717; Matrícula: 69.606-4; Nome: ELEONILDE COSTA BARROSO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 31/10/84 a 30/09/86; 01/10/86 a 20/02/90; Efeitos: 1.939 dias para aposentadoria.
- Processo: 082010363/98; Ficha: 17718; Matrícula: 62.605-8; Nome: ELIZABETH TADEU G SOLDERA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/72 a 30/06/75; 01/06/77 a 31/05/82; 01/06/82 a 05/08/83; Efeitos: 3.474 dias para aposentadoria.
- Processo: 082010363/98; Ficha: 17719; Matrícula: 62.605-8; Nome: ELIZABETH TADEU G SOLDERA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 16/03/76 a 05/04/77; Efeitos: 386 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012778/98; Ficha: 17720; Matrícula: 95.816-6; Nome: ERROL GOMES ROMER; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN DO EXERCITO; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 07/01/55 a 06/02/56; Efeitos: 396 dias para aposentadoria, 396 dias para adicionais Tempo de Servico.
- Processo: 082011217/98; Ficha: 17721; Matrícula: 92.341-9; Nome: FERNANDO NUNES DO AMARAL; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: SEC DE ADMINISTRACAO; SERTANIA-PE; Período: 07/09/56 a 18/01/62; Efeitos: 1.960 dias para aposentadoria, 1.960 dias para adicionais Tempo de Servico.
- Processo: 082012583/98; Ficha: 17722; Matrícula: 99.747-1; Nome: FIRSON ALMIR NASCIMENTO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANO PILOTO-DF; Período: 01/05/50 a 08/10/51; 01/02/54 a 18/09/54; Efeitos: 756 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012607/98; Ficha: 17723; Matrícula: 74.370-4; Nome: FRANCISCA ALMEIDA MACHADO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/77 a 10/10/77; 27/12/77 a 30/12/77; Efeitos: 228 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012568/98; Ficha: 17724; Matrícula: 76.501-5; Nome: GILDETE ALCANTARA DA COSTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 03/04/78 a 01/08/78; Efeitos: 121 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012678/97; Ficha: 17725; Matrícula: 33.800-1; Nome: IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIR; Funcao: BIBLIOTECOMOMO / AUX DE BIBLIOT; Certidao expedida: MIN DOS TRANSPORTES; BRASILIA-DF; Período: 28/02/77 a 14/01/90; Efeitos: 4.704 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012841/98; Ficha: 17726; Matrícula: 63.773-4; Nome: IZAURA MATIKO TOKIKAWA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 17/02/76 a 13/04/76; 30/04/76 a 01/06/77; 06/06/77 a 10/06/86; Efeitos: 3.747 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012606/98; Ficha: 17727; Matrícula: 59.699-X; Nome: JOSE DIAS DA SILVA JUNIOR; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Período: 16/10/72 a 14/07/75; 07/10/75 a 08/01/77; 01/04/77 a 31/05/79; 01/07/79 a 21/02/80; 01/08/80 a 06/10/80; 01/04/82 a 30/09/82; Efeitos: 2.739 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012606/98; Ficha: 17728; Matrícula: 59.699-X; Nome: JOSE DIAS DA SILVA JUNIOR; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Período: 16/08/84 a 15/09/84; Efeitos: 31 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012634/98; Ficha: 17729; Matrícula: 77.347-6; Nome: JORGE CURSINO PASSOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/08/77 a 12/11/77; Efeitos: 104 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012552/98; Ficha: 17730; Matrícula: 73.053-X; Nome: LEONIDIA LORIATO NAZARETH; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EST EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/02/71 a 31/01/72; Efeitos: 365 dias para aposentadoria, 365 dias para adicionais Tempo de Servico, 365 dias para padrao.
- Processo: 082011080/98; Ficha: 17731; Matrícula: 36.958-6; Nome: LUCIANO DE OLIVEIRA MEDEIROS; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: POLICIA MILITAR DF; BRASILIA-DF; Período: 15/05/96 a 01/02/98; Efeitos: 628 dias para aposentadoria, 628 dias para adicionais Tempo de Servico.
- Processo: 082012837/98; Ficha: 17732; Matrícula: 96.641-X; Nome: LUIZ CARLOS MARCOLINO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 14/06/73 a 22/01/74; Efeitos: 223 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012837/98; Ficha: 17733; Matrícula: 96.641-X; Nome: LUIZ CARLOS MARCOLINO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 27/08/71 a 04/05/72; 16/02/73 a 13/06/73; 23/01/74 a 31/08/75; Efeitos: 956 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012833/98; Ficha: 17734; Matrícula: 93.757-6; Nome: MARIA APARECIDA TELES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Período: 08/08/73 a 31/01/74; Efeitos: 177 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012525/98; Ficha: 17735; Matrícula: 49.912-9; Nome: MARIA DAS DORES P LACERDA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/05/77 a 30/06/77; 25/09/79 a 11/01/82; 10/01/86 a 15/08/86; 01/10/86 a 15/05/87; 12/08/87 a 30/04/90; Efeitos: 2.339 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012785/98; Ficha: 17736; Matrícula: 72.918-3; Nome: MARIA DARCI PEREIRA DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; ALTAMIRA-MA; Período: 15/01/74 a 20/05/76; Efeitos: 856 dias para aposentadoria, 856 dias para adicionais Tempo de Servico, 856 dias para padrao.
- Processo: 082012520/98; Ficha: 17737; Matrícula: 76.757-3; Nome: MARIA DE LOURDES SCOTTI; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/74 a 04/07/78; Efeitos: 1.587 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012746/98; Ficha: 17738; Matrícula: 63.332-1; Nome: MARIA DO SOCORRO M PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 21/01/75 a 15/03/78; 29/01/79 a 13/03/79; 07/07/80 a 27/01/81; 10/03/81 a 24/11/82; 03/01/83 a 18/11/83; 01/12/83 a 08/05/84; Efeitos: 2.504 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012746/98; Ficha: 17739; Matrícula: 63.332-1; Nome: MARIA DO SOCORRO M PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/06/84 a 02/10/84; 22/10/84 a 29/11/85; 04/03/86 a 30/05/86; Efeitos: 616 dias para aposentadoria.
- Processo: 082011646/98; Ficha: 17740; Matrícula: 69.366-9; Nome: MARIA INES DE ARAUJO; Funcao: BIBLIOTECOMOMO / AUX DE BIBLIOT; Certidao expedida: MIN DA AGRIC E ABAST; BRASILIA-DF; Período: 02/01/79 a 22/11/89; 20/02/92 a 16/02/94; Efeitos: 4.706 dias para aposentadoria, 4.706 dias para adicionais Tempo de Servico.
- Processo: 082010344/98; Ficha: 17741; Matrícula: 76.585-6; Nome: MARIA IZABEL NUNES XAVIER; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/PREFEITURA; BRASILIA-DF; Período: 30/09/74 a 28/12/74; Efeitos: 90 dias para aposentadoria, 90 dias para padrao.
- Processo: 082012756/98; Ficha: 17742; Matrícula: 65.006-4; Nome: MARIA JUCILEIDE P BEZERRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/79 a 31/01/83; 01/03/84 a 23/03/87; Efeitos: 2.520 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012756/98; Ficha: 17743; Matrícula: 65.006-4; Nome: MARIA JUCILEIDE P BEZERRA; Funcao: TELEFONISTA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/08/83 a 29/01/84; Efeitos: 182 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012565/98; Ficha: 17744; Matrícula: 21.628-3; Nome: MARIA MARTA ANTUNES DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Período: 06/06/72 a 28/08/72; 18/02/74 a 28/02/82; 01/01/83 a 31/12/93; Efeitos: 7.035 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012556/98; Ficha: 17745; Matrícula: 75.146-4; Nome: MARIA TEREZA RIBEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EST DA EDUCAC; BELO HORIZONTE-MG; Período: 17/05/77 a 31/07/77; 16/10/77 a 17/11/77; 15/12/77 a 31/01/78; Efeitos: 157 dias para aposentadoria, 157 dias para adicionais Tempo de Servico, 157 dias para padrao.
- Processo: 082012569/98; Ficha: 17746; Matrícula: 45.684-5; Nome: MARILENE DE ALBUQUERQUE RAMOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LAGES-SC; Período: 02/03/70 a 31/07/72; Efeitos: 881 dias para aposentadoria, 881 dias para adicionais Tempo de Servico, 881 dias para padrao.
- Processo: 082012497/98; Ficha: 17747; Matrícula: 56.063-4; Nome: MAURILIO MATIAS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/11/78 a 30/06/79; 04/11/79 a 30/04/80; Efeitos: 421 dias para aposentadoria.
- Processo: 082011959/98; Ficha: 17748; Matrícula: 46.650-6; Nome: MARLY BELTRAME FARIA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 01/04/75 a 30/03/77; Efeitos: 730 dias para aposentadoria.
- Processo: 082011959/98; Ficha: 17749; Matrícula: 46.650-6; Nome: MARLY BELTRAME FARIA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 08/09/78 a 04/03/91; 29/11/95 a 04/05/97; Efeitos: 5.083 dias para aposentadoria, 5.083 dias para padrao.
- Processo: 082012540/98; Ficha: 17750; Matrícula: 74.350-X; Nome: NEIVA VITOR DE MELO SANTANA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/10/73 a 20/07/74; 02/08/74 a 04/04/75; 10/04/75 a 20/05/76; Efeitos: 946 dias para aposentadoria.
- Processo: 082007285/98; Ficha: 17751; Matrícula: 62.543-4; Nome: SERGIO SENA GONCALVES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/11/67 a 07/07/69; 17/02/70 a 17/03/70; Efeitos: 644 dias para aposentadoria.
- Processo: 082009477/96; Ficha: 17752; Matrícula: 64.129-4; Nome: TEREZINHA DE LOURDES C RIBEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; ABADIA DOS DOURADOS-MG; Período: 02/03/57 a 01/12/59; 01/02/60 a 15/12/60; 01/02/61 a 31/12/61; Efeitos: 1.658 dias para aposentadoria, 1.658 dias para adicionais Tempo de Servico, 1.658 dias para padrao.
- Processo: 082012115/98; Ficha: 17753; Matrícula: 69.368-5; Nome: ULISSES DE ARAUJO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DA EDUC E CULT; GOIANIA-GO; Período: 01/08/86 a 31/12/86; 01/02/87 a 31/12/87; 01/02/88 a 29/02/88; Efeitos: 516 dias para aposentadoria, 516 dias para adicionais Tempo de Servico, 516 dias para padrao.
- Processo: 082012570/98; Ficha: 17754; Matrícula: 98.186-9; Nome: VALDISA BARBOSA MOREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/76 a 15/07/76; Efeitos: 106 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012728/98; Ficha: 17755; Matrícula: 53.263-0; Nome: WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/72 a 11/07/74; 06/05/76 a 23/08/81; Efeitos: 2.799 dias para aposentadoria.
- Processo: 082012160/98; Ficha: 17756; Matrícula: 78.672-1; Nome: WILSON BERNARDES DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/07/70 a 01/04/71; 13/01/75 a

30/05/75; 02/07/75 a 29/08/75; 16/02/76 a 24/02/76; 15/06/76 a 09/07/79; 28/12/79 a 15/10/80; Efeitos: 1.894 dias para aposentadoria. Processo: 082012160/98; Ficha: 17757; Matrícula: 78.672-1; Nome: WILSON BERNARDES DOS SANTOS; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: EST M DAS F ARMADAS; BRASILIA-DF; Periodo: 16/05/73 a 15/04/74; Efeitos: 335 dias para aposentadoria, 335 dias para adicionais Tempo de Servico. Processo: 082012525/98; Ficha: 17758; Matrícula: 49.912-9; Nome: MARIA DAS DORES P LACERDA; Funcao: TELEFONISTA; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 02/09/85 a 02/01/86; Efeitos: 123 dias para aposentadoria.

Processo: 082012953/98; Ficha: 17759; Matrícula: 25.021-X; Nome: ANDREIA N. DE ALMEIDA NOGUEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Periodo: 01/03/82 a 18/01/84; 01/02/85 a 31/01/91; 01/07/91 a 20/12/91; 04/02/92 a 18/08/94; Efeitos: 3.980 dias para aposentadoria.

Processo: 082012672/98; Ficha: 17760; Matrícula: 63.624-X; Nome: ANA MARIA MAIA HAKME; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 16/08/82 a 09/06/86; Efeitos: 1.394 dias para aposentadoria.

Processo: 082012897/98; Ficha: 17761; Matrícula: 24.038-9; Nome: CECILIA V. SOUZA E SILVA MARTI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; PLANO PILOTO-DF; Periodo: 01/02/74 a 04/05/76; 02/06/89 a 18/12/90; 04/02/91 a 30/04/91; 01/05/93 a 28/01/94; Efeitos: 1.748 dias para aposentadoria.

Processo: 082012897/98; Ficha: 17762; Matrícula: 24.038-9; Nome: CECILIA V. SOUZA E SILVA MARTI; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANO PILOTO-DF; Periodo: 01/04/72 a 17/11/72; 01/04/73 a 27/04/73; 02/05/73 a 20/12/73; 01/06/76 a 27/02/78; 02/01/86 a 22/12/88; 02/05/91 a 18/12/92; Efeitos: 2.811 dias para aposentadoria.

Processo: 082012976/98; Ficha: 17763; Matrícula: 78.201-7; Nome: DILMA MARTA CUNHA RODRIGUES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/03/77 a 21/08/77; 01/10/77 a 30/11/77; 01/02/78 a 31/08/78; Efeitos: 447 dias para aposentadoria.

Processo: 082012976/98; Ficha: 17764; Matrícula: 78.201-7; Nome: DILMA MARTA CUNHA RODRIGUES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/03/79 a 18/04/79; Efeitos: 49 dias para aposentadoria.

Processo: 082013007/98; Ficha: 17765; Matrícula: 69.062-7; Nome: ELIANE SOARES DO NASCIMENTO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 02/04/73 a 28/02/77; 01/05/77 a 15/08/78; Efeitos: 1.901 dias para aposentadoria.

Processo: 082012945/98; Ficha: 17766; Matrícula: 99.529-0; Nome: ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 06/11/75 a 05/10/76; Efeitos: 335 dias para aposentadoria.

Processo: 082012945/98; Ficha: 17767; Matrícula: 99.529-0; Nome: ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS; Funcao: TELEFONISTA; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 09/12/76 a 17/03/77; Efeitos: 99 dias para aposentadoria.

Processo: 082013007/98; Ficha: 17768; Matrícula: 69.062-7; Nome: ELIANE SOARES DO NASCIMENTO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 16/08/78 a 12/11/89; Efeitos: 4.107 dias para aposentadoria.

Processo: 082012997/98; Ficha: 17769; Matrícula: 99.486-3; Nome: ELIZABETE SPINDOLA DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/12/73 a 30/07/74; 05/02/76 a 30/06/76; 01/08/76 a 15/03/77; Efeitos: 616 dias para aposentadoria.

Processo: 082013014/98; Ficha: 17770; Matrícula: 42.482-X; Nome: FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 01/11/72 a 20/12/72; 05/09/73 a 22/10/73; 05/12/73 a 14/07/74; 29/07/74 a 06/11/88; 01/04/89 a 11/06/90; Efeitos: 5.972 dias para aposentadoria.

Processo: 082013003/98; Ficha: 17771; Matrícula: 26.712-0; Nome: FLAVIA DENOFRE DE SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 22/03/93 a 22/12/93; 11/04/94 a 22/12/94; Efeitos: 532 dias para aposentadoria.

Processo: 082013019/98; Ficha: 17772; Matrícula: 44.084-1; Nome: MARIA DA CONCEICAO ROCHA SA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Periodo: 20/02/74 a 30/10/75; 20/01/76 a 30/09/76; 10/11/79 a 20/12/82; 30/12/82 a 10/05/91; Efeitos: 5.064 dias para aposentadoria.

Processo: 082013000/98; Ficha: 17773; Matrícula: 52.271-6; Nome: MARIA DE FATIMA HERDY COSTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/77 a 01/02/79; Efeitos: 703 dias para aposentadoria.

Processo: 082013000/98; Ficha: 17774; Matrícula: 52.271-6; Nome: MARIA DE FATIMA HERDY COSTA; Funcao: AUX DE LABORATORIO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 02/02/79 a 31/01/80; Efeitos: 364 dias para aposentadoria.

Processo: 082013047/98; Ficha: 17775; Matrícula: 76.107-9; Nome: MARIA AUXILIADORA P GOMES; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 02/01/76 a 02/08/77; Efeitos: 579 dias para aposentadoria.

Processo: 082012978/98; Ficha: 17776; Matrícula: 68.003-6; Nome: REJANY CARLA ALVES DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/09/85 a 14/06/89; Efeitos: 1.383 dias para aposentadoria.

Processo: 082013068/98; Ficha: 17777; Matrícula: 26.029-0; Nome: REGINALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GOIANIA-DF; Periodo: 20/01/82 a 09/04/95; Efeitos: 4.828 dias para aposentadoria, 4.828 dias para padrao.

Processo: 082012952/98; Ficha: 17778; Matrícula: 74.323-2; Nome: TERESINHA DE JESUS CAVALCANTE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/04/76 a 27/06/77; Efeitos: 453 dias para aposentadoria.

Processo: 082012952/98; Ficha: 17779; Matrícula: 74.323-2; Nome: TERESINHA DE JESUS CAVALCANTE; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 06/01/64 a 14/01/65; Efeitos: 375 dias para aposentadoria.

Processo: 082011113/98; Ficha: 17780; Matrícula: 99.792-7; Nome: EDUIR CARLOS LUCIANO SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao

expedida: INSS; PLANO PILOTO-DF; Periodo: 23/04/71 a 14/10/71; 15/09/72 a 26/12/72; 08/05/73 a 01/11/73; 09/11/73 a 01/11/74; 01/01/75 a 16/02/75; Efeitos: 861 dias para aposentadoria.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1998.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, nos termos do item VII, Inciso II, resolve:
Designar ADRIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula 25.336-7, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-07, de Chefe do Setor Operacional de Veiculos/SETRAN, no período de 15.07.98 a 25.08.98, por motivo de licenças médica e paternidade e férias regulamentares.

Designar GILBERTO DOMINGOS DA SILVA, matrícula 78.195-9, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-07, de Chefe do Setor de Oficina Mecânica/SETRAN, no período de 16.07.98 a 18.08.98, por motivo de licença médica e férias regulamentares.

RICARDO VILLELA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1998.

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda que lhe são conferidas no Artigo 97, Inciso III, alínea a, Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor ESDRAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 30.218-X, no período de 20/07/98 a 24/07/98.

Conceder Licença Paternidade ao servidor PAULO VIANA ALVES DA SILVA, matrícula 65.795-6, no período de 11/07/98 a 15/08/98.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555 de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º do Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

- LAUDICEIA CERQUEIRA T. TELES, matrícula 43.580-5, função SA-401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 19 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 20.07.98. a 18.08.98., por motivo de férias do titular.

LÉDA GONÇALVES DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555 de 04 de março de 1996; e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º do Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

MARILÂNDIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 67.609-8, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Ceilândia, símbolo DFG 04, no período de 09.07.98. a 07.08.98. por motivo de férias da titular. Republicado por ter saído com incorreção no original DODF nº 132 de 15 de julho de 1998.

LÉDA GONÇALVES DE FREITAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

ISIS LUCAS E SILVA, matrícula 33703-X, a partir de 09/07/98, CHESP nº 187/98.
GABRIELA R. RAMALHO, matrícula 35135-0, a partir de 17/03/98, CHESP nº 185/98.
CLEIDIVANIA AMARO DE LIRA, matrícula 37075-4, a partir de 14/07/98, CHESP nº 188/98.
CYNTHIA F. C. LIMA, matrícula 37254-4, a partir de 27/04/98, CHESP nº 162/98.

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

MOISES DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 35645-X, no período de 10/07/98 a 23/12/98, CHEV nº 100/98.
VALDIR O. DINIZ, matrícula 35776-6, no período de 25/05/98 a 30/11/98, CHEV nº 091/98.
GERCINA N. R. DE OLIVEIRA, matrícula 35941-6, no período de 07/07/98 a 23/12/98, CHEV nº 103/98.
MARIA ANGELA DA SILVA, matrícula 36726-5, no período de 29/04/98 a 26/08/98, CHEV nº 096/98.

ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 555, de 15 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar substituta de Cargo Comissionado abaixo indicada, no período mencionado, a seguinte servidora:

- IVANICE ALVES WOICIECHOSKI, matrícula 43033-1, Professora MG1Q, para substituir a Diretora da Escola Classe Café Sem Troco da DRE/Planaltina, FG-02, no período de 03/08/98 a 01/09/98, por motivo de férias da titular.

ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO
PLANO PILOTO E CRUZEIRO**
ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: KÊNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula nº 43.774-3, para o Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Parque 303/304 Norte, Símbolo DF-06, no período de 03/06/98 a 01/07/98, por motivo de LTS do titular.

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 121 de 30/06/98).

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: Airton Dutra de Farias, matrícula 33.436-7, Memº nº 231/98, a partir de 05/5/98.

NOME: Norma Neves Cordeiro da Silva, matrícula 52.379-8, Memº nº 510/98, a partir de 29/4/98.

NOME: Fernando Noronha Espinoza, matrícula 36.075-9, Processo nº 082.009007/98, a partir de 19/01/98.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: Juliene de Abreu Aquino, matrícula 57.568-2, SHEV nº 165/98, pelo período de 20/4/98 a 23/12/98.

NOME: Airton Dutra de Farias, matrícula 33.436-7, Memº nº 231/98, pelo período de 09/02/98 a 04/5/98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: Diane Meire Barbosa, matrícula nº 28.562-5, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria, Símbolo DF-02, no período de 10/9/98 a 09/10/98 por motivo de férias do titular.

NOME: Maria de Fátima Alves Rego, matrícula nº 20.138-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria, Símbolo DF-02, no período de 30/01/98 a 28/02/98, por motivo de férias do titular.

NOME: Joana D'Arc Ramos de Souza, matrícula nº 30.780-7, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria, Símbolo DF-04, no período de 02/7/98 a 31/7/98 por motivo de Licença Médica do titular.

NOME: Claudia Santos de Lima, matrícula nº 68.150-4, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria, Símbolo DF-06, no período de 08/9/98 a 07/10/98 por motivo de férias do titular.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve,

CONCEDER LICENÇA NOJO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: Francisca Tavares Silva, matrícula 96.615-0, Professor MG1Q- GT3 pelo período de 09.07.98 a 16.07.98.

NOME: Denilce de Sousa Vieira, matrícula 31.229-0, Professor MG1Q, pelo período de 13.07.98 a 20.07.98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve,

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, a servidora JOSINEIDE MARTINS DA SILVA, matrícula 33.435-9 Professor MG1Q, CHESP autorizada a partir de 06.07.98, conforme Memº de Referência nº 1984/97 de 09.11.97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo à servidora LÍLIA LINO DA SILVA, matrícula nº 66.348-4, pelo período de 19.07.98 a 27.07.98.

VANNA SANT'ANA TORRES

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 29.113-7, Esp. Assist. Educ./Apoio Téc. Administrativo, pelo período de 13 a 17.07.98

JACY BRAGA RODRIGUES
Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3.º do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1.976, resolve:

Cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente concedida ao servidor ELY MATOS, matrícula nº 91.873-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Conceder o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente ao servidor LINDENBERG TEIXEIRA LIMA, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUIÇÕES DESPACHOS DO DIRETOR
Em 17 de julho de 1998

PROCESSO : 062000425/98.

INTERESSADO : GIOVANI DOMINGOS DE FRANÇA BARBOSA E OUTROS.

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29-11-1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Programação de Desembolso no valor de R\$ 2.693,28 (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais, vinte e oito centavos), para pagamento referente Progressão retroativa em favor do servidor Giovani Domingos Barbosa e outros conforme Ordens de serviços nº 29 e 21, publicadas respectivamente no DODF nº 81 e 115 do corrente ano. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 13.075.0021.8502.0005 elemento 3.1.90.92 - Despesa de Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Em, 23 de julho de 1998.

Processo : 062.000.454/98

Interessado : MARIA BEATRIZ N. SILVEIRA DE SOUZA

Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora MARIA BEATRIZ N. SILVEIRA DE SOUZA, matr. 100.528-6, Analista de Administração Pública, no período de 27 a 31/07/98, para participar, na cidade de Montes Claros/MG, do curso de Fundamentos em Biotecnologia, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e as vantagens a que faz jus a servidora.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 2.8 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO, matrícula No. 360.576-1, DÉBORA MEIRELLES DUTRA, matrícula No. 124.449-3 e CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA, matrícula No. 360.683-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no processo No. 061.006756/98, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do item 5 da Instrução No. 13 de 28 de maio de 1998, publicada no DODF de 02 de junho de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Destituir a servidora MARIA SILEIDE FERREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula No. 109.473-4, designada para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis em uso no Hospital Regional de Taguatinga, através da Ordem de Serviço de 09/06/98, publicada no DODF de 15/06/98, devido a Servidora ter sido removida para outra Unidade.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS PARA A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe atribui o item 4.16, da Resolução nº 02, de 18 de março de 1998, resolve:

Autorizar a liberação da servidor Edival Pereira dos Santos, AS (Médico - Generalista), matrícula 128.379-1, para participar do Curso de Capacitação de Recursos na Área de Saúde, no período de 13 a 17 corrente, em Brasília, conforme constante em expediente específico.

ELZA MARIA DE SOUZA

REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇOS DE 15 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4 e subitem 4.6, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora MARIANGELA ANTONIOL UBALDO BARBOSA ASS- Médico-Pediatra, mat. 360.022-0, para participar do 55º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria - Brasília-DF, no período de 13 a 18.09.98.

Autorizar o afastamento da servidora CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA, ASS - Médico-Pediatra, mat. 117.108-9, para participar do 55º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria - Brasília-DF, no período de 13 a 18.09.98.

Autorizar o afastamento da servidora JUSSARA DE ARAUJO LEAL FERREIRA, ASS - Médico-Pediatra, mat. 127.111-3, para participar do 55º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria - Brasília-DF, no período de 13 a 18.09.98.

Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO CARLOS AYRES, ASS - Médico, mat. 114.854-1, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia - Belo Horizonte-MG, no período de 06 a 12.11.98, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27 de 05/09/80.

Autorizar o afastamento da servidora PAULA ANDREA CAMPOS, ASS - Médico-Psiquiatra, mat. 131.055-1, para participar da VII Jornada de Psiquiatria da Região Centro-Oeste, Brasília-DF, no período de 28 a 30.08.98.

Autorizar o afastamento do servidor ABELARDO FERNANDES DE ALMEIDA, ASS - Médico-Ginecologista, mat. 113.418-3, para participar do XI Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, Brasília-DF, no período de 08 a 12.10.98.

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Elogiar a comissão organizadora da Festa Junina da Regional de Saúde do Guará, realizada em 26/06/98, considerando a importância desse evento para a integração dos profissionais da saúde e a comunidade do Guará.

MATRÍCULA	NOME
116.588-7	Paulo de Tasso Cabral Valentim
132.043-2	Waldely Natal Alves
134.063-8	Valdirene Machado Xavier
120.256-1	Franciluce Gonzaga da Fonseca
360.441-1	Maria da Conceição Santos
131.783-1	Sara Araújo de Figueiredo
115.165-7	Carmem Ligia Tezoni Lima
300.354-0	Lidia Baltazar Alvim
352.104-4	Patrícia Guerra da Cunha
125.069-8	Vânia Lúcia Nunes do Brasil
111.858-7	Gracia Helena Braz de Souza
250.021-3	Márcia Teresa dos Reis Barros
135.198-2	Maria Vilene Ribeiro Caldas
119.708-8	Fátima Lúcia Rola Farias

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 03 de 20 de março de 1998 e considerando a dedicação e empenho dos servidores para realização da campanha de multivacinação, resolve:

Elogiar os organizadores da referida campanha na Regional de Saúde do Guará, no dia 20/06/98.

MATRÍCULA	NOME
119.701-1	Wânia Maria de Oliveira
123.441-2	Kadidja Maria Rios Oliveira
115.291-2	Lúcia Helena da Rocha
131.929-9	Sandra Maria Vale Carneiro
126.982-8	Edna Martins P. Costa
123.285-1	Marismar Aparecida Silva do Prado
360.021-1	Terezinha Aparecida de Almeida
117.116-0	Veralúcia Camelo Madeira de Moura
125.414-2	Maria dos Santos Travassos Ferreira

ELZA MARIA DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve: Conceder a servidora abaixo discriminada licença nojo por 08 dias consecutivos, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

ERCI JOSÉ DA SILVEIRA CÔRTEZ, AIS - Auxiliar de Enfermagem mat. 131.888-8, no período de 07 a 14/07/98, por motivo falecimento de seu pai.

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, item 04, subitem 4.16, resolve:

Conceder salário-família ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: FRANCISCO MARTINS NOVAIS

Matrícula: 352.439-6

Dependente: Alexandre Carvalho Soares, filho nascido em 04/02/94, a partir de 03/07/98.

ELZA MARIA DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, item 04, subitem 4.16, resolve:

Conceder salário-família ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: ANA CRISTINA GOMES

Matrícula: 122.114-1

Dependente: Cintia Gomes Sakata, filho nascido em 29/06/98, a partir de 16/07/98.

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 03 de 20 de março 1998, item 4, subitem 4.12, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo relacionado, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: ANA CRISTINA GOMES

Matrícula: 122.114-1

Nome do filho: CINTIA GOMES SAKATA

Data de nascimento do filho: 29/06/98

ELZA MARIA DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1998 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Designar os servidores DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ, matrícula 300.174-1, AVANDY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 300.136-9 e WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 300.183-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando a apuração dos fatos relatados no processo n.º 063.000.172/98, que trata de falta de servidor ao trabalho, no prazo de 30(trinta) dias.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

(*) Republicada pr ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 112, pág. 22, de 17-6-98.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Designar os servidores DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ, matrícula 300.174-1, AVANDY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 300.136-9 e WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 300.183-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando a apuração dos fatos relatados no processo n.º 063.000.225/98, que trata do arrombamento da unidade móvel de coleta de sangue e furto de um aparelho de televisão, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 133, DE 17 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, publicado no DODF de 01 de abril de 1993, e considerando a delegação de competência contida na Instrução de Serviço "N" nº 01, de 01 de agosto de 1997, resolve: I - Tornar público o resultado final da apuração de mérito dos servidores do quadro de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme os anexos I e II, após a análise dos recursos interpostos; II - Conceder promoção funcional aos servidores relacionados no anexo I, a partir de 1º de julho de 1998, nos termos do Decreto nº 14.647, de 1º de abril de 1993, e da Portaria nº 02-SEA, de 05 de janeiro de 1995; III - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SERVIDORES APROVADOS

NOME	MATRÍCULA	TOTAL PONTOS	PROMOÇÃO					
			SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
			CLAS.	PD.	REF.	CLAS.	PD.	REF.
VALDEIR MATOS DOS SANTOS	90.140-7	81,48	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ERNANDO GOMES RABELO	90.374-4	80,86	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO	90.428-7	82,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ODILON FRANCISCO DA COSTA	90.461-9	81,90	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
CLARO RIBEIRO VIANA	90.922-X	90,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ADAMIL FERNANDES VENTURA	91.951-9	80,40	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
MANOEL BARBOSA DA SILVA	92.065-7	84,00	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
LUIZ GONZAGA LOPES COELHO	92.213-7	84,47	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
PEDRO SAMPAIO GRANGEIRO	92.275-7	80,30	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ROLDÃO MEIRA DE OLIVEIRA	92.384-2	83,40	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
WALDIVINO DA ROCHA COUTO	92.455-5	80,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
WILSON FRANQUEIRO DA SILVA	92.570-5	87,20	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
DIVINO ROSA LIMA	92.624-8	80,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
GRACILIANO GOMES DA SILVA	92.645-0	81,40	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
FRANCISCO DONDON NETO	92.656-6	80,20	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JOSÉ MARCOS NETO	92.673-6	80,46	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	92.680-9	83,60	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ARNALDO GONÇALVES DA SILVA	92.696-5	81,50	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
SEBASTIÃO VIEIRA MARTINS	92.712-0	82,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
HILDO CÂNDIDO DE LIMA	92.750-3	80,10	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ANTÔNIO LEMES DA CRUZ	92.758-9	80,80	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
RICARDO MERAZZI	92.795-3	90,90	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
EUTRÓPIO DE SOUZA FREIRE	92.854-2	83,10	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	92.866-6	80,00	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
RUBENS FERREIRA GARCIA	92.867-4	80,00	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
DOMINGOS GOMES DE ARAÚJO	92.878-X	81,28	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
WALDEMIRO ALMEIDA SILVA	92.855-0	81,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JOSÉ MARIA VIEIRA RODRIGUES	92.900-X	83,00	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
FLÁVIO PESSOA GUERRA	92.905-0	81,75	1ª	VI	9H	ESP.	I	1H
SEBASTIÃO REIS N. DA SILVA	92.917-4	81,40	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
SANTINO AVELINO CORDEIRO	92.921-2	80,70	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ALVANEDES JOSÉ MOURA	92.930-1	78,60	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
GERALDO LOURENÇO FILHO	92.937-9	81,83	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA	92.943-3	81,20	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
MARIA DO SOCORRO P.P. GUERRA	92.954-9	80,75	1ª	VI	9H	ESP.	I	1H
JOÃO DE OLIVEIRA	93.048-2	82,60	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
NICÁCIO PEREIRA MOTA	93.071-7	80,30	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ADILSON TEIXEIRA DE AZEVEDO	93.076-8	80,10	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ADÉLIO BATISTA DE MELO	93.114-4	80,38	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	93.120-9	80,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
EUMENDES ALVES DE OLIVEIRA	93.123-3	80,10	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JOSÉ LEANDRO DA COSTA	93.128-4	97,20	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ILDEU ANTÔNIO DA SILVA	93.131-4	81,00	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
HELENA ALVES DE PAIVA	93.138-1	84,90	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JOSÉ GONÇALVES NETO FILHO	93.141-1	80,55	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
WILSON FERREIRA	93.147-0	84,53	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ANÉSIO SOUZA LEITE	93.162-4	82,60	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JOSÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA	93.181-0	85,90	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
GILSON CARLOS LEMOS	93.190-X	80,50	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA	93.214-0	80,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
PAULO EDISON DE ARAÚJO LUCENA	93.219-1	81,13	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ABDIAS JUSTINO DA SILVA	93.225-6	82,40	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ANTÔNIO BATISTA NETO	93.246-9	80,81	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
SÉRGIO LEÃO	93.248-5	82,40	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JOSÉ ANCHIETA DE M. KIYOSHI	93.249-3	81,05	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
VÍTOR FERREIRA GOMES	93.251-5	80,55	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ERINALDO FERREIRA GUIMARÃES	93.252-3	80,08	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	93.443-7	80,40	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ALBERTINO CÂNDIDO PEREIRA	93.458-5	82,83	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
NICANOR DIAS PRADO	93.470-4	80,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JOSÉ FERNANDES PEREIRA	93.486-0	80,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JOSÉ DE SOUZA	93.489-5	81,90	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
DANILO VICENTE COSTA	93.509-3	91,07	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
MÁRCIO PAVESE	93.573-5	92,90	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ANTONIO DORNELAS DE SOUSA	93.638-7	80,93	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B

SEBASTIÃO DORNELAS DE SOUZA	93.678-2	84,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ULISSES NEVES DE BRITO	93.683-9	80,00	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
NILTON SANTOS	93.734-7	80,40	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
LINO BARROS DA SILVA	93.740-1	81,10	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
POMPEU BARROS DA SILVA	93.819-X	80,20	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
JONAS ALVES DOS SANTOS	93.827-0	77,33	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
ANTÔNIO GOMES DA SILVA	93.837-8	80,80	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	93.841-6	80,70	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
MIGUEL JORGE SAFE NETO	93.861-0	83,26	1ª	VI	9H	ESP.	I	1H
JAIME DE ALCÂNTARA VELOSO	93.867-X	80,90	1ª	IV	7B	ESP.	I	1B
IVANILDO SALVIANO DA SILVA	93.881-5	81,20	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
ELIZABETE BEZERRA DA SILVA	93.996-6	76,40	1ª	IV	7Z	ESP.	I	1Z
ZUÍLA MARIA COSTA	94.010-0	81,06	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA	94.058-5	90,80	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
ANTÔNIO EUCLIDES DA SILVA	94.079-X	76,20	1ª	IV	7Z	ESP.	I	1Z
HÉLIO MAGALHÃES DA SILVA	94.162-X	75,80	1ª	IV	7Z	ESP.	I	1Z
JOSÉ LUIZ RIBEIRO	94.166-2	75,70	1ª	IV	7Z	ESP.	I	1Z
ANTÔNIO SOUZA BARBOSA	94.173-5	76,80	1ª	IV	7Z	ESP.	I	1Z
LUIZ SARAIVA	94.216-2	85,70	1ª	IV	7Z	ESP.	I	1Z
FÁTIMA CONCEIÇÃO M. DA SILVA	94.359-2	87,10	1ª	IV	7Z	ESP.	I	1Z
ANGELA MARIA DOS REIS	94.539-0	96,16	2ª	IV	11Z	1ª	I	4Z
ERENILTON PEDREIRA LOPES	94.541-2	79,03	3ª	V	16B	2ª	I	8B
ONÉLIA DO NASCIMENTO LAGO	94.542-0	83,20	2ª	IV	11Z	1ª	I	4Z
ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	94.543-9	87,20	2ª	IV	11Z	1ª	I	4Z
FRUTUOSA BATISTA VIEIRA	94.544-7	80,13	2ª	IV	11Z	1ª	I	4Z
OSVALDO ANTUNES DA ROCHA	94.545-5	82,60	3ª	V	16B	2ª	I	8B
MARIA MADALENA T. DE SOUSA	94.546-3	82,90	2ª	IV	11Z	1ª	I	4Z
DEUZUITA CAETANO DE M. SANTOS	94.540-4	81,36	2ª	IV	11Z	1ª	I	4Z
ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA	94.558-7	76,36	3ª	V	16B	2ª	I	8B
GILBERTO BERNARDES DIAS	94.561-7	75,30	3ª	V	16B	2ª	I	8B

ANEXO II - SERVIDORES REPROVADOS

ANTÔNIO CARLOS B. DA SILVA	93.840-8	72,90
FRANCISCO DE ASSIS MAJA	92.180-7	74,03
GERALDO ANTÔNIO DA SILVA	94.176-X	72,18
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	94.221-9	71,32
JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA	94.152-2	72,20
JOSÉ SIQUEIRA	93.920-X	65,02
MAURO MENEZES	94.223-5	70,50
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	94.378-9	73,64
LAURENÇO FERREIRA DA SILVA	94.082-8	71,30
WILSON MATEUS DOMINGOS	94.212-X	68,40

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

(* Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 7-7-98, pág. 136.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1998

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar JOSÉ BARBOSA CARNEIRO, matrícula nº 20.722-5, para substituir AUGUSTO PEREIRA REIS, matrícula 19.647-9, Chefe da Seção de Vigilância Interna II da Divisão de Vigilância do NCB/COSIPE/SSP, Código DFG-02, no período de 16.06 a 31.07.98, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1998

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1998
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, resolve:

Designar o Delegado de Polícia ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.174-5, para substituir TEODORO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 23.594-6, no Cargo de Natureza Especial de Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo férias regulamentares, no período de 09.07 a 08.08.98.

ROBERTO ARMANDO RAMOS AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder ao servidor abaixo relacionado, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF, conforme requisição de nº 031:

MATRÍCULA NOME

SUAMY SANTANA DA SILVA

IVAN FASSHEBER

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 148,45 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e total de R\$ 222,68 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), ao servidor abaixo relacionado, o qual se deslocou desta capital com destino ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 28.07.98, para compartilhar da experiência alcançada pelo disque-denúncia-RJ, conforme solicitação de diária nº 053:

MATRÍCULA NOME

SUAMY SANTANA DA SILVA

IVAN FASSHEBER

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1998.

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar a servidora MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA, matrícula nº 91.086-4, para executor técnico do Contrato nº CFP-053/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e o SEBRAE-DF - Processo nº 030.001.441/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

Designar a servidora VILMA GONÇALVES DE

OLIVEIRA, matrícula nº 90.934-3, para executor técnico do Contrato nº CFP-052/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e o INSTITUTO DE SERVIÇOS SOCIAL PAX - Processo nº 030.001.696/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

Designar a servidora MARIA DALVA RIBEIRO

SOARES, matrícula nº 49.918-8, para executor técnico do Contrato nº CFP- 051/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e o INSTITUTO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MOURA - Processo nº 030.001.556/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

Designar a servidora VALDENY GOMES DE

CARVALHO, matrícula nº 30.076-4, para executor técnico do Contrato nº CFP-042/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - Processo nº 030.001.538/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1998.

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar a servidora LENISE MENEGHETTI, matrícula nº 42.467-6, para executor técnico do Contrato nº CFP- 055/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL - Processo nº 030.000.885/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

Designar a servidora DANIELA FERNANDES M. DOS

ANJOS SOARES, matrícula nº 37.344-3, para executor técnico do Contrato nº CFP-057/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e a ASSOCIAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ - AJA - Processo nº 030.000.959/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1998.

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar a servidora VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.934-3, para executor técnico do Contrato nº CFP-056/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL - Processo nº 030.001.019/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

Secretário de Trabalho, Emprego e Renda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 JUNHO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve:

Alterar a composição da Subcomissão de Análise de EIA/RIMA, constituída pela Ordem de Serviço de 24.06.98, para o loteamento denominado Condomínio "LAS VEGAS", Etapas I, II, III e IV, processo nº 020.000.344/89, que passa a ser composta pelos seguintes servidores: Ivanise Machado Filgueiras Nery, mat. 37.397-4; Hermínio Medeiros de Oliveira, mat. 00.019-1 e Antônio Adriano Bandeira Chaves, mat. 37.639-6, sendo a coordenação exercida pela primeira servidora.

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1998

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 33.629-7, cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 10.08.98 a 08.09.98, referente ao 1º quinquênio, de 14.03.91 a 11.03.96, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28.05.96.

DIOMIRA MARIA DE LIMA, matrícula nº 26.661-2, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 12.08.98 a 12.02.99, referente ao 1º e 2º quinquênios, de 01.07.84 a 30.06.89 e 01.07.89 a 29.06.94, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicadas nos Diários Oficiais do Distrito Federal de 01.06.93 e 09.03.95, respectivamente.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 178, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3975/90, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 224, de 16 de outubro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 18 de outubro de 1990, que concedeu pensão especial vitalícia a MARLENE NASCIMENTO THIELMANN, viúva do ex-servidor deste Tribunal PAULO THIELMANN, para considerar a sua fundamentação legal, nos termos dos artigos 215 e do 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 179, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4.767/90, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 256, de 30 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 4 de dezembro de 1990, que concedeu pensão especial vitalícia a ARGENTINA LIMA DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor IVANILDO FULGÊNCIO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, atual Técnico de Administração Pública-B, mesma Classe e Padrão, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2202/81, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 244, de 7 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 297, de 16 de outubro de 1981, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE FROIS, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor MÁRCIO FROIS, Almojarife, símbolo TC-8, atual Técnico de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 181, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1250/86, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 69, de 23 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 29 de maio de 1986, que concedeu pensão especial vitalícia a RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, viúva do ex-Conselheiro deste Tribunal JOSÉ PARSIFAL BARROSO, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2022/81, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 243, de 7 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 9 de outubro de 1981, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVA, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor ISRAEL PEREIRA DA SILVA, Motorista, símbolo TC-8, atual Técnico de Administração Pública-B, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 183, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 683/82, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 100, de 3 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 109, de 11 de junho de 1982, retificada pela de nº 225, de 18 de novembro de 1982, que concedeu pensão especial vitalícia a SILVIA DA CÂMARA VILLAÇA, viúva do ex-servidor deste Tribunal SYLVIO BASTOS VILLAÇA, Assistente de Conselheiro, Código TC-3, atual Assessor, Código TC-CCA-6, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3051/90, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 182, de 9 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 10 de agosto de 1990, republicada no Diário Oficial nº 096, de 21 de maio de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a RHÉA SYLVIA BASTOS VALENTE, viúva do ex-Conselheiro deste Tribunal FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1.508/92, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 101, de 27 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 28 de abril de 1993, que concedeu pensão especial vitalícia a AUGUSTA ANDRADE BICALHO, mãe da ex-servidora SANTUZZA ANDRADE BICALHO, Bibliotecária, símbolo TC-04, atual Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 186, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3442/85, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 01, de 8 de janeiro de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de janeiro de 1986, que concedeu pensão especial vitalícia a LYCIA ALMEIDA GOMES E SOUZA, viúva do ex-Conselheiro deste Tribunal MOACYR GOMES E SOUZA, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 187, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2547/86, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 123, de 09 de setembro de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 12 de setembro de 1986, que concedeu pensão vitalícia a LUCÍOLA DE MENDONÇA GOMES ZAIDMAN, viúva do ex-Auditor deste Tribunal LUIZ ZAIDMAN, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 188, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5254/83, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 30, de 31 de janeiro de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 26, de 6 de fevereiro de 1984, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA ALVES DE CASTRO REIS e temporária aos demais dependentes do ex-Auditor deste Tribunal JESUS DA PAIXÃO REIS, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5088/83, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 71, de 19 de março de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 22 de março de 1984 e a Portaria nº 145, de 23 de junho de 1993, publicada no Boletim Interno nº 12, de 30 de junho de 1993, que respectivamente concederam pensão especial vitalícia a AMBRÓSIA DE PAULA e temporária a MARIA CRISTINA FLAUZINA DE PAULA, viúva e filha do ex-servidor JOÃO FLAUZINO DE PAULA, Servente, nível 8, atual Auxiliar de Administração Pública-A, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para considerar as suas fundamentações legais nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2290/86, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 110, de 1 de agosto de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 13 de agosto de 1986, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA LUIZA XAVIER DE ALMEIDA E MELLO, viúva do ex-Conselheiro deste Tribunal TACIANO GOMES DE MELLO, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 191, DE 23 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2837/89, e na Decisão-TCDF nº 4403/97, resolve:

Rever a Portaria nº 334, de 12 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 15 de dezembro de 1989, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO DINIZ e temporária a MARÍLIA SABINO DINIZ, viúva e filha do ex-Ministro deste Tribunal SAULO DINIZ, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do §5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 1º de janeiro de 1992.

JORGE CAETANO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIAS DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIAEXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 12/97

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 138.001.433/97 - PARTES: DF/RA-IX X CONSERVENGE - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A cláusula terceira passa a ter a seguinte: "O contrato tem por objeto a conclusão das obras dos blocos I e II do Centro Cultural de Ceilândia, consoante específica o edital de Tomada de Preços nº 09/97, fls. 45/99, e a proposta de fls. 371/378, que passam a integrar o presente termo.". A Cláusula Oitava, passa a ter a seguinte redação: "8.1 - O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da publicação. 8.2 - O prazo de início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da correspondente Ordem de Serviço. 8.3 - O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço que será emitida após a publicação do Contrato. 8.4 - O prazo para recebimento provisório será de até 05 (cinco) dias da comunicação escrita da contratada. 8.5 - As obras serão recebidas definitivamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias". Fica Incluído o item 11.4 com a seguinte redação: "A contratada se obriga a manter sua qualificação, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.". VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 05/01/98. SIGNATÁRIOS: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, Administrador Regional e ANTÔNIO SILVESTRE DA COSTA, Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 21 de julho de 1998. OF. Nº 066/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de agosto 1998 as 10:00 horas na sala de reuniões desta RA IX, será realizada a licitação para execução das obras de construção da primeira etapa da praça dos eucaliptos situada a QNM 14 Área Especial Ceilândia Norte nos termos da Tomada de Preço nº 003/98 - RA IX, a disposição dos interessados na secretária da C.P.L. - RA IX, fone 371-4411. a custo de R\$ 70,00 (setenta reais), recolhido na rede bancária através de D.A.R.

Ceilândia-DF, 23 de julho de 1998.
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES Nº 12/98

A Administração Regional do Cruzeiro Torna público a abertura de licitação, na forma que se segue:
OBJETO: Execução de Obra de Urbanização da Área Interna na QRSW 01 - Setor Sudoeste.
DATA: do recebimento das propostas 04/08/98
HORÁRIO: 9h 30 min
Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados na Divisão Regional de exame/Aprovação e Elaboração de Projetos / DREAEP, Anexo da Administração Regional do Cruzeiro, Quadra 104/Sudoeste, telefone 342-1601, no horário de 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta - feira.
Valor do Edital R\$ 10,28 (Dez reais e vinte e oito centavos).

CONVITE Nº 13/98

A Administração Regional do Cruzeiro Torna público a abertura de licitação, na forma que se segue:
OBJETO: Execução de Obra de Construção da Praça situada na EQRSW 1/2 entre as vias SW 02 e SW 03
DATA: do recebimento das propostas 05/08/98
HORÁRIO: 9h 30 min
Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados na Divisão Regional de exame/Aprovação e Elaboração de Projetos / DREAEP, Anexo da Administração Regional do Cruzeiro, Quadra 104/Sudoeste, telefone 342-1601, no horário de 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta - feira.
Valor do Edital R\$ 8,00 (Oito reais)

ADALÚCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de LicitaçãoRESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 9/98

OBJETO: Execução de Obra de Construção de Campo de Futebol na SHCE/Sul Q. 609 - Lote 02 Cruzeiro Novo. A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que procedeu o julgamento das propostas comerciais e concluiu por consagrar vencedora do presente certame a firma Construtora Atlântia Ltda.

ADALÚCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de LicitaçãoADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/97

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 137.000.260/97. PARTES: DF/RA X CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA OBJETO: Apresentação de crédito anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 11112;

P.T:1006003278507.0001; Natureza da Despesa: 3.4.90-39; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 034. emitida em 12/02/98, VALOR: R\$ 60.768,66 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) sob o evento n.º 400091, por estimativa. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: JOSE CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor Presidente e NELSON JOSE HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 137.000.233/97. PARTES: DF/RA X CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA OBJETO: Apresentação de crédito anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 11112; P.T:1006003278507.0001; Natureza da Despesa: 3.4.90-39; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 035 emitida em 12/02/98, VALOR: R\$ 35.428,34 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) sob o evento n.º 400091, por estimativa. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: JOSE CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor Presidente e NELSON JOSE HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 25/98

PROCESSO Nº: 137.001.377/98

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Administração Regional do Guará - RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 04 de agosto de 1998, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no edifício Sede da Administração Regional do Guará - Área Especial do CAVE - Guará II, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 09:00 às 17:00h.

Guará-DF, 23 de julho de 1998.

ANA AMÉLIA CARDOSO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICADO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, comunica que em operação realizada no dia 17.07.98, através da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas-RA-VI, apreendeu o seguinte material: 01 (um) rolo de arame farpado de aço zincado fio 1,52mm, classe 250 galvanizado tipo A de 500m de comprimento, lacrado. No endereço: Entre a Estância Mestre D'Armas III/IV - PLANALTINA-DF, em decorrência de operação desmonte em invasão de área pública. O material encontra-se no Parque de Serviços desta Administração. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para requerer sua devolução.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 3/97

- EXECUÇÃO DE OBRAS -

PROCESSO Nº 145.000.816/97 - PARTES: DF/RA-XV X SERED - SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Oitava, passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, desde que observadas as disposições legais. 8.1 - O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. 8.2 - O prazo de execução e conclusão das obras será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da Ordem de Serviço externa. 8.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por sua fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 03 (três) dias corridos da comunicação escrita da contratada. 8.4 - Uma cópia de recebimento provisório será encaminhada imediatamente a comissão permanente de recebimento de obras e serviços, para as providências necessárias à observação, para contrato, transcrito o prazo de 50 (cinquenta) dias corridos necessários à observação, para comprovação de sua adequação aos termos contratuais." Fica incluído o item 11.4 com a seguinte redação: "A contratada se obriga a manter sua qualificação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 05/01/98. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Administrador Regional e PAULO CÉZAR GONTIJO, Diretor Presidente. Brasília-DF, 21 de julho de 1998. OF. Nº 066/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 4/97

- EXECUÇÃO DE OBRAS -

PROCESSO Nº 145.000.816/97 - PARTES: DF/RA-XV X SERED - SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Oitava, passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, desde que observadas as disposições legais." 8.1 - O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. 8.2 - O prazo de execução e conclusão das obras será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da Ordem de Serviço externa. 8.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por sua fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 03 (três) dias corridos da comunicação escrita da contratada. 8.4 - Uma cópia de recebimento provisório será encaminhada imediatamente a comissão permanente de recebimento de obras e serviços, para as providências necessárias à observação, para contrato, transcrito o prazo de 50 (cinquenta) dias corridos necessários à observação, para comprovação de sua adequação aos termos contratuais." Fica incluído o item 11.4 com a seguinte redação: "A contratada se obriga a manter sua qualificação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas." VIGÊNCIA: A partir da assinatura.

ASSINATURA: 05/01/98. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Administrador Regional e PAULO CÉZAR GONTIJO, Diretor Presidente. Brasília-DF, 21 de julho de 1998. OF. Nº 066/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5/97

- EXECUÇÃO DE OBRAS -

PROCESSO Nº 145.000.816/97 - PARTES: DF/RA-XV X SERED - SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Oitava, passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, desde que observadas as disposições legais. 8.1 - O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. 8.2 - O prazo de execução e conclusão das obras será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da Ordem de Serviço externa. 8.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por sua fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 03 (três) dias corridos da comunicação escrita da contratada. 8.4 - Uma cópia de recebimento provisório será encaminhada imediatamente à comissão permanente de recebimento de obras e serviços, para as providências necessárias ao recebimento definitivo do objeto do contrato, transcorrido o prazo de 50 (cinquenta) dias corridos necessários à observação, para comprovação de sua adequação aos termos contratuais." Fica Incluído o item 11.4 com a seguinte redação: "A contratada se obriga a manter sua qualificação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 05/01/98. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Administrador Regional e PAULO CÉZAR GONTIJO, Diretor Presidente. Brasília-DF, 21 de julho de 1998. OF. Nº 066/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 2/98

DATA DA ABERTURA: 05/08/98 HORÁRIO: 10:00h
Grupo e Subgrupo: 1402, 1404, 1405, 1407, 1408, 1501, 1503, 2007, 2401 e 2402.
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral, conforme Anexo do Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Administração Regional do Recanto das Emas, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do CONVITE em epígrafe, na data e horário acima indicado. Cópias do Edital poderão ser obtidas gratuitamente na Administração Regional do Recanto das Emas, localizada, na Av. Vargem da Benção Chácara nº 03 - Recanto das Emas - Brasília/DF, de segunda à sexta feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 334.2590 - Fax (061) 334.1225.

Recanto das Emas/DF, 24 de julho de 1998.
SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS JUNHO/98

DISPENSA					
NE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
119	Papel report ofício II 75GRS/m2, RS c/500 fls. Med. 216x330mm, marca Report alcalino fabricação Suzano.	CBP COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPEIS LTDA	275	4,66	1281,50
123	Material Esportivo para esta Administração Regional.	GLR MAT. ESPORTIVOS LTDA	1	320,00	320,00
TOTAL DISPENSA					1601,50

INEXIGÍVEL					
NE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
116	Despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Administração Regional.	BANCO DE BRASÍLIA S/A	1	6122,40	6122,40
120	Despesas com consumo de energia elétrica dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 0031/98.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	750,00	750,00
124	Despesas com consumo de água, esgoto e desobstrução de fossas dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 008/98.	CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.	1	2300,00	2300,00
125	Despesas com consumo de tarifas telefônicas dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 005/98.	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.	1	3400,00	3400,00
126	Despesas com Tarifas Telefônicas "Celular", em reforço a Nota de Empenho nº 079/98.	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A	1	250,00	250,00
TOTAL INEXIGÍVEL					12822,40

CONVITE					
NE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
127	Despesas com aquisição de gêneros alimentícios para os Servidores desta Administração Regional, em reforço a NE nº 049/98.	ELZA DE FÁTIMA DOS SANTOS AMARAL-ME	1	250,00	250,00
TOTAL CONVITE					250,00

CONCORRÊNCIA					
NE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
117	Despesas com locação de máquinas e equipamentos para manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas desta Região Administrativa, em reforço a NE nº 023/98. OBS: Este empenho subordina-se ao termo padrão nº 01/96.	COMERCIAL WALPP LTDA	1	15000,00	15000,00
118	Despesas c/locação de máquinas e equipamentos para manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas da Ra-XVII, em reforço a NE nº 0021/98.	ALVIMAR MENDES DOS SANTOS	1	36800,00	36800,00
TOTAL DA CONCORRÊNCIA					51800,00

A DIVISÃO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35. DE 27 DE JULHO DE 1998

Convocação das Organizações Representativas da Sociedade Civil para indicação de candidatos a Conselheiros do Conselho Tutelar
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso das suas atribuições legais, comunica que:

- 1º - Ficam convocadas as Organizações Representativas da Sociedade que atuam na Região Administrativa de Sobradinho para indicarem candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar, em caráter suplementar.
- 2º - As Organizações Representativas da Sociedade convocadas deverão indicar seus candidatos de acordo com a Resolução Nº. 27/96 - CDCA/DF.
- 3º - A inscrição do candidato será feita na Sede da Administração Regional de Sobradinho no período de 03 a 07 de agosto de 1998, em horário comercial, no seguinte endereço: Área Especial 01, Quadra Central - Telefone: 591.1153
- 4º - O Processo de Escolha, ocorrerá no mesmo local descrito no item anterior no dia 12 de setembro de 1998, das 10:00 hs às 17:00 hs.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do CDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/97 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.000.900/97 - PARTES: DF/SEA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998 conforme Lei nº 1814, de 07/01/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501.0001; Fonte de Recursos: 100; Código U.O.: 13101; Subelemento de Despesa: 349039; Nota de Empenho nº 98ne00019, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 16/01/98, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/07/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional.

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/98

Objeto: Aquisição de revelador, lente zoom e kit imagem para máquina leitora copiadora, marca Alos, modelo Z-40.
Proc./Inter.: 030.003.982/98 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público que a licitação em epígrafe foi REVOGADA nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Brasília, 24 de julho de 1.998.
EDSON DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE. Objeto: Serviços de conferência, preparação e autenticação de documentos. Contrato: DIRAD/DESEG-98/052. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura: 16.07.98. Valor: 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Licitação: Dispensável de acordo com o disposto no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Processo: 285/98.

Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. Objeto: Serviços de atendimento ao cliente do BRB no Banco 24 horas. Contrato: DIRAD/DESEG-98/040. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 23.07.98. Valor: R\$ 2.989.189,20 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). Licitação: Inexigível de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. Processo: 230/98.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 26/98

Abertura: 07.08.98 às 09:30; Objeto: Aquisição de fonte de alimentação e osciloscópio. Grupos: 53.01, 53.04. O respectivo edital poderá ser adquirido na secretaria da CPL, à sala 225, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 06.08.98.

CONVITE Nº 34/98

Abertura: 04.08.98 às 09:30; Objeto: Demolição e construção do vertedouro e canal da barragem do Colégio Agrícola de Brasília. Grupo: 03; Subgrupo: 03.10 Categoria: A ou B ou C ou D. O respectivo edital poderá ser adquirido na secretaria da CPL, à sala 225, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 03.08.98.

CONVITE Nº 39/98

Abertura: 07.08.98 às 14:30; Objeto: Contratação de firma especializada para prestar manutenção corretiva em máquinas off-set, guilhotinas, grameadeiras, máquinas de furar papel, estufa para secagem de filmes, máquinas tipográficas, gravadora de chapas, máquina foto reprodutora. Grupo: 97.02. O respectivo edital poderá ser adquirido na secretaria da CPL, à sala 225, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 06.08.98.

CONVITE Nº 48/8

Abertura: 06.08.98 às 9:30; Objeto: Aquisição de óleo multigrav, óleo lubrificante, óleo hidráulico, óleo de múltiplas, aditivo e graxa. Grupo: 05.04; O respectivo edital poderá ser adquirido na secretaria da CPL, à sala 225, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 05.08.98.

Brasília, 23 de julho de 1998

EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 16/98**

A CPL/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as firmas a seguir e seus respectivos itens.

firmas vencedoras	itens
Comercial Secos e Molhados Celeiro Ltda	1, 3 e 8
Global Com. e Rep. Ltda	2
Politem Distribuidora Com. e Rep. Ltda	4, 5 e 6
Ultramóveis Com. e Rep. Ltda	7
São Paulo Materiais Esportivos Ltda	9

Brasília-DF, 22 de julho de 1998
ELIANE DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 107/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 058/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** BENEDITO NASCIMENTO PEREIRA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 1998/98, consignado na Cláusula Segunda do Contrato nº 058/97-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 1307504282154003. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036 N.º: 05182/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) ano a contar de 06 de julho de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.004202/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 06/07/98. **PELA LOCATÁRIA:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELO LOCADOR:** BENEDITO NASCIMENTO PEREIRA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISCO GILSON PINHEIRO e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 191/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** D.M.I. - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Fornecimento de material à Fundação, conforme especificação e quantitativo discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. **VALOR:** global total de R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 1307504282154004. **FONTE:** 338000000. **N.E. n.º:** 04701/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar de sua assinatura e perdurará até 31.12.98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 015/98, Processo nº 061.009703/97-FHDF. **Decisão n.º:** 325/98. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão às normas da lei nº 8.666/93, e às cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 14.07.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** JORGE LUIZ CARAMORI. **TESTEMUNHAS:** ALESSANDRA MORAES DE SOUZA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 192/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FARMATI MEDICAMENTOS LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Fornecimento de medicamento à Fundação, conforme especificação e quantitativo discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. **VALOR:** global total de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075043221560002. **FONTE:** 338000000. **N.E. n.º:** 03958/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar de sua assinatura e perdurará até 31.12.98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 030/97, Processo nº 061.010438/97-FHDF. **Decisão n.º:** 295/98. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão às normas da lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 16.07.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** MARCELO FERNANDES PINTO. **TESTEMUNHAS:** ALESSANDRA MORAES DE SOUZA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 193/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificação e quantitativo discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. **VALOR:** global total de R\$ 87.906,00 (oitenta e sete mil, novecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075043221560002. **FONTE:** 338000000. **N.E. n.º:** 03963/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar de sua assinatura e perdurará até 31.12.98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 030/97, Processo nº 061.010438/97-FHDF. **Decisão n.º:** 295/98. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão às normas da lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 17.07.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** LUIZ CARLOS DA SILVA LEÃO. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA FERREIRA DE SOUSA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 170/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa ASEM NPBI PROD. HOSP. LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 170/98, proc. 061.004268/98.

Brasília, 24 de julho de 1998

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL

EDITAL Nº	Vencedora	Item
041/97	ELETROMEDICINA BERGER IND. E COMÉRCIO LTDA	01

CONVITES

EDITAL Nº	Vencedoras	Itens
380/98	FERRAGENS LÍDER COM. E SERVIÇOS LTDA	07,17
	MADEIREIRA FORTALEZA COM. DE MADEIRAS LTDA	04, 06, 10, 16
	LOJAS ENE ESSE LTDA	15
	IVAN DIAS RIBEIRO - ME	01, 02, 11, 12
	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	05, 08
	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA	03
	CONSTRUKSA VIDROS MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	09, 13, 14
	Desclassificadas	
	VITINTAS FERRAGENS LTDA	todos os itens
	IRMÃOS SOARES LTDA	todos os itens
	DISMAF DISTRIB. DE MANUFATURADOS LTDA	todos os itens
	MADEPA - MADEIREIRA PARÁ COM. REP. E IND. LTDA	todos os itens
	OBS: O item 18 ficou prejudicado por falta de cotação.	
	388/98	Vencedoras
EDITEL-ELETROTÉCNICA DIAS ASSIST. TEC. IND. LTDA-ME		01, 05
SCHINKOETH EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		04
Desclassificada		
APARATUS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		01, 04, 05
OBS: Item 02 - revogado, item 03 - prejudicado por falta de cotação.		
400/98	Vencedora	Itens
	JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	01, 02
	Desclassificada	
	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	01, 02

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº	Vencedoras	Itens
202/98	ELEVADORES ATLAS S/A	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07

TOMADA DE PREÇOS Nº 214/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento referente a Tomada de Preços 214/98, proc. 061.012471/97, decidiu DESCLASSIFICAR, com embasamento no Art. 48, Inciso II da Lei 8.666/93, a proposta de preços da firma OTOMAX COM. E REPRES LTDA e DESCLASSIFICAR as propostas de preços das firmas SUPLIMED DISTRIB. DE PROD. MÉD. LTDA e ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA, com base no Art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta e registro do produto cotado, conforme estabelece o Anexo do Edital em sua observação nº 1.

Brasília, 24 de julho de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/98

PROCESSO: 101.000.337/98; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CHAVES E RODRIGUES LTDA; **OBJETO:** a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de manutenção corretiva, incluindo aplicação de peças e acessórios genuínos em 4 (quatro) veículos da marca Toyota, pertencentes à frota da FUNDAÇÃO, nas condições e especificações expressas no Edital de Convite nº 005/98-CPL/FSSDF; **VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme nota de empenho nº 914/98; LICITAÇÃO: na modalidade de Convite sob o nº 005/98-CPL/FSSDF; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1506003262150-0001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE: 220. ASSINATURA: 22/07/98; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Heleno Gilberto Barcelos; P/CONTRATADA: Paulo Cardoso de Araújo.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/98 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a SOLTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Retificação do "Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta" e da "alínea T da Cláusula Sexta", do Contrato nº 008/98-P.PJU/CEB. Processo: 093000291/97: Concorrência nº 03/97: Resolução de Diretoria nº 097/98, de 15.04.98: Data da Assinatura: 19.05.98: Prazo: 15 (quinze) dias a partir da assinatura. Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e NELSON HUBNER MOREIRA e pela SOLTEC: LUIZ CARLOS BARNETCHE SCHNEIDER.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 27/08/98, os invólucros 1 e 2, contendo os documentos para Habilitação e Propostas Comerciais, relativas à Concorrência nº 022/98-CEB, para construção civil e montagem eletromecânica para implantação da SE-Monjolo. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$80,00 (oitenta reais).

Brasília, 23 de julho de 1998.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação de Serviços-

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de leitura de hidrômetro, entrega de contas, aviso de débito, suspensão e religação do fornecimento de água, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: R\$ 1.108.881,60 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/07/98. AUTORIZAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada. Nº DO PROCESSO: 092.004410/98 - CAESB.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3637, Processo: 092.005137/95. PARTES: CAESB X INTERPLAN - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/07/98. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/INTERPLAN LTDA: José Carlos de Souza e Castro Valsecchi.

Termo de Quitação do CT nº 2073, Processo: 092.004322/89. PARTES: CAESB X CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/07/98. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/CAENGE LTDA: Cássio Aurélio Branco Gonçalves.

Termo de Quitação do CT nº 2072, Processo: 092.004322/89. PARTES: CAESB X CGK - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/07/98. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/CGK ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 5417. Ass.: 06.07.98. PROCESSO: 092.005204/97. PARTES: CAESB X JV - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao prazo de vigência do Contrato, ficam acrescentados mais 30 (trinta) dias consecutivos, passando de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, expirando-se em 05/08/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/JV LTDA: José Fernandes Campos de Macedo.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 5/98 REPETIÇÃO

PROCESSO:030.005289/98 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
OBJETO: Aquisição de material
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ST, torna público o resultado do julgamento da documentação da

licitação em epígrafe, como segue:

Empresas Inabilitadas: Por não atenderem ao item 4.2 do Edital(os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhado do respectivo original e legíveis): IMC - INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS E COMUNICAÇÃO LTDA e COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. Por não atender ao item 4.3 do Edital(... ou suas apresentações com vícios ou em desconformidade com o Edital implicará na inabilitação da licitante) MACROPAPER INFORMÁTICA LTDA.

Brasília, 24 de julho de 1998.

BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES
Vice-Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 10/98 (*)

PROCESSO Nº 113.004.348/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: O Diretor Geral do DER-DF, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342, de 20 de dezembro de 1993, e tendo em vista a Decisão do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, em Ação de Reintegração de Posse movida pela Srª. Sebastiana Ribeiro de Santana, resolve SUSPENDER, por prazo indeterminado, o Contrato n. 010/98, tomando-se sem efeito sua Segunda Apostila, publicada no DODF n. 127, de 08/07/98, página 29. - DATA DA ASSINATURA: 18.07.98.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 135, pag. 31, de 20-7-98

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 25/98

Nos termos do Ofício nº 679/98-GDG/DER-DF, do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, fica suspenso e estagnada a contagem de prazo do Contrato nº 025/98, celebrado com a empresa SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação Ltda, até que o IPDF viabilize o projeto definitivo da obra.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 61/97

Nos termos do Ofício nº 660/98-GDG/DER-DF, do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, fica suspenso por prazo indeterminado o Contrato nº 061/97, celebrado com a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRATA LTDA, tendo em vista a impossibilidade de dar prosseguimento a obra devido a falta de aterro nos encabeçamentos das pontes.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 999-A/98 - FZDF. PROCESSO: 073.002330/96-FZ. PARTES: FZDF X CLÓVIS ANTONIO LEAL E OUTROS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado à avenida Hélio Prates, QI 01 Lotes 11/13 - Taguatinga/DF. VALOR: 55.531,92 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 30.01.98. FORO: Brasília-DF.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 094/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOSÉ MARIA DA CUNHA. Processo nº 073.002.030/97. Vigência: da data de sua publicação até 2043. Resolução nº. 159/98. Objeto: Transferência do contrato nº. 044/93, do lote 064 Núcleo Rural Pipiripau. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 097/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e SILVANA VARONILIA DE ARAÚJO SILVA. Processo nº 073.001.617/97. Vigência: da data de sua publicação até 2041. Resolução nº. 134/98. Objeto: Transferência do contrato nº. 132/91, do lote 014 da Colônia Agrícola Aguas Claras. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 101/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ROSA MÔNICA DE SOUSA MATOS LIPORONI. Processo nº 073.004.582/94. Vigência: da data de sua publicação até 2035. Resolução nº. 140/98. Objeto: Transferência do contrato nº. 293/85, do lote 093 da Colônia Agrícola Vicente Pires. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 102/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e TERESA SOBRAL ROLLEMBERG. Processo nº 626.024/77. Vigência: da data de sua publicação até 2048. Resolução nº. 120/98. Objeto: Transferência e Renovação do contrato nº. 088/78, do lote 012 da Área Isolada Fazenda Larga. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 103/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS. Processo nº 073.004.440/94. Vigência: da data de sua publicação até 2039. Resolução nº. 231/98. Objeto: Transferência do contrato nº. 429/89, do lote 023 da Colônia Agrícola Vereda da Cruz. TERMO ADITIVO Nº 055/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e GERALDINO GRECCO. Processo nº 073.001.145/90. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº.052/98. Objeto: renovação do contrato nº. 023/91, do lote 010 da Colônia Agrícola Estanislau. TERMO ADITIVO Nº 056/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LUIZ FLORIDO RODRIGUES. Processo nº. 073.006.806/89. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 193/98. Objeto: renovação do contrato nº.037/91, do lote 010 da Colônia Agrícola Capão Seco. TERMO ADITIVO Nº 057/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e SEBASTIANA ANTÔNIO DO NASCIMENTO. Processo nº 073.003.297/89. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 094/98. Objeto: renovação do contrato nº. 163/91, do lote 016 da Colônia Agrícola Capão Seco.

Resultado de Julgamento

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL/FZDF, após análise das propostas relativas à Licitação abaixo, torna público o resultado da mesma:

Convite Nº 60/98

Firmas Vencedoras:

- 1 -HM - Materiais P/Construção Ltda: itens 12, 13, 27, 46, 47, 48, 77, 80, 82, 96 e 101, no valor total de R\$ 203,67 (duzentos e três reais e sessenta e sete centavos);
- 2 -Casa Iracema, Coe Coelho e Cia. Ltda: itens 30, 31, 65, 72, 106, 116, 119 e 120, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
- 3 -Construkasa Vidros Mat.P/Construção Ltda: itens 38 e 108, no valor total de R\$ 217,14 (duzentos e dezessete reais e quatorze centavos);
- 3 -A Construtiva Mat. de Construção Ltda: item 24, no valor total de R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e

oitenta e oito centavos);

4 - Oriente Máq. Com. de Ferragens Ltda: itens 09, 14, 44, 49, 62, 75, 76, 78, 79, 81, 102, 103, 104 e 107, no valor total de R\$ 492,60 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);

5 - União Comercial Rezende Ltda: itens 08, 37 e 91, no valor total de R\$ 86,30 (oitenta e seis reais e trinta centavos);

6 - Elétrica Guará: itens 07, 60, 85 e 87, no valor total de R\$ 681,90 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos);

7 - Casa Forte Mat. de Construção Ltda: item 23, no valor total de R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos);

8 - Braluz Mat. Elétricos Ltda: itens 11, 50, 63, 73, 74, 86, 88, 89 e 90, no valor total de R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

9 - Madeira Planalto Ltda: itens 92 e 93, no valor total de R\$ 119,94 (cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos);

10 - Madeira Progresso Ltda: item 55, no valor total de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais);

11 - Bicolor Com. Rep. e Serviços Ltda: itens 18, 19, 29, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 67, 69, 70, 71, 97, 98, 110, 111 e 113, no valor total de R\$ 330,33 (trezentos e trinta reais e trinta e três centavos);

12 - MBM Comércio de Mat. de Construção Ltda: itens 04, 05, 42, 43, 83, 112 e 122, no valor total de R\$ 932,50 (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

13 - Estrutura Center Com. de Mat. de Construção Ltda: itens 22, 51, 52, 64, 68, 99, 100, 114, 115, 117, 123, 124 e 125, no valor total de R\$ 426,65 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos);

14 - Horus Telecomunicações Ltda: itens 06, 45, 94 e 95, no valor total de R\$ 200,20 (duzentos reais e vinte centavos);

15 - Comercial Canadá Ltda: itens 01, 21, 39, 40 e 66, no valor total de R\$ 31,05 (trinta e um reais e cinco centavos);

16 - Irmãos Soares Ltda: itens 28, 35 e 109, no valor total de R\$ 172,60 (cento e setenta e dois reais e sessenta centavos);

17 - PPJ Com. de Tintas Ltda: itens 15 e 26, no valor total de R\$ 104,25 (cento e quatro reais e vinte e cinco centavos);

18 - Monfort Mat. P/Construção Ltda: item 121, no valor total de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

19 - Hidrocor Mat. P/Construção Ltda: itens 16 e 20, no valor total de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos);

20 - Wancesa Mat. P/Construção e Acabamento Ltda: itens 25, 34, 61, 84 e 118, no valor total de R\$ 228,10 (duzentos e vinte e oito reais e dez centavos);

21 - Elétrica Hidráulica Pirâmide Ltda: itens 02, 03 e 41, no valor total de R\$ 443,85 (quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Brasília-DF, 22 de julho de 1998

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da CPL

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/98

Comunicamos a abertura do convite nº 009/98 para aquisição de adubos e fertilizantes como nitrato de cálcio, sulfato de magnésio, sulfato de zinco e sulfato de cobre, todos para fertirrigação. Data da abertura 03/08/98, às 09:00 horas. Local da abertura: Auditório da SAB - SIA - TRECHO 06 - LOTE 270 -

SAB. Horário e local da entrega do Edital: das 9:00 às 11:30 h e das 14:30 às 17:30 horas, Sala 106 - CPI. e informações pelo telefone 363.16.07.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 34/98

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para SUSEM/GETRAN. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento das propostas da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos desta CPL.

Brasília-DF, 23 de julho de 1998

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento de licitação e dos recursos, com as seguintes decisões:

CONCORRÊNCIA Nº 02/98
PROCESSO Nº 054.000.666/98

1 - Considerar a Certidão nº 1448/98 pertinente, dando assim condições à Fiat Automóveis S/A, de permanecer no Certame 2. - Não acatar o recurso interposto pela firma HM Brasil Comercial Ltda, devido ao descumprimento do princípio de vinculação ao edital, no tocante à apresentação de documento em ocasião inoportuna.

CONVITE Nº 47/98
PROCESSO Nº 054.000.929/98

1 - Definir os recursos interpostos pelas firmas VG Extintores Ltda ME e Centraltec.

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/98

PROCESSO Nº 054.000.759/98

1 - Considerar válida a Certidão Negativa de Débitos apresentada pela firma Brilhante Equipamentos Ltda, através de diligência junto à Prefeitura Municipal de Manaus, onde foi comprovada a inexistência de quaisquer irregularidades na Certidão apresentada.

Brasília, 23 de julho de 1998

PAULO CESAR FERREIRA NEVES - MAJ QOPM
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência nº 03/98 - Processo nº 054.000.750/98: revogado

Tomada de Preços nº 45/98 - Processo nº 054.000.594/98:

Item único - Stopower Sistemas de Segurança Ltda

Brasília-DF, 23 de julho de 1998

PAULO CESAR FERREIRA NEVES - MAJ QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 427/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa O E V Comércio e Representação Ltda.; PROCESSO: 081.001594/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BALLET TEATRO COLÓN", programado para os dias 28 e 29/07/98 às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$11.322,71 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE VILHENA MORAES, TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/98

PROCESSO Nº 030.001.896/98 - PARTES: SETER-DF x LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO. OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais) conforme Nota de Empenho 98NE00558, emitida em 22.07.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 22.07 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 22.07.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE LIMA, na qualidade de Presidente do Lar da Criança Padre Cícero.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/98

PROCESSO Nº 030.001.356/98 - PARTES: SETER-DF x INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN. OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Nota de Empenho 98NE00556, emitida em 22.07.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 22.07 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 22.07.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HAÍDEE DE SOUZA NEVES, na qualidade de Diretora Presidente do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/98

PROCESSO Nº 030.001.487/98 - PARTES: SETER-DF x ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL - ASSEPRO. OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global: R\$ 80.641,37 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de

Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 80.641,37 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e hum reais e trinta e sete centavos) conforme Nota de Empenho 98NE00557, emitida em 22.07.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 22.07 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 22.07.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ELAINE DE SOUZA PERES, na qualidade de Presidente da ASSEPRO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVENIO Nº 6/98

Processo: 193.000.199/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Roberto Ventura Santos, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "O Registro Paleoclimático do Distrito Federal (DF) e Brasil Central com Base em Espeleotemas"; Vigência: Data de assinatura até 13/01/2000; Valor: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais); Nota de Empenho: nº 025/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 13/07/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente e Coordenador: Roberto Ventura Santos; P/Interviente: Lauro Morhy, Reitor.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 242, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 18/08/98 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva para 2 (dois) veículos tipo Pick-up da marca Toyota, incluindo a aplicação de peças e de acessórios, e o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, através de requisição, visando atendimento das necessidades da Autarquia no exercício de 1998.

Brasília, 23 de julho de 1998

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 19/06/98 às 09:30 horas

OBJETO: Locação de 03 (três) equipamentos para pintura mecanizada de meio-fio.

Brasília, 23 de julho de 1998

A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.441/97.1. ESPÉCIE: CONVÊNIO nº 201/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB. OBJETO: Estabelecer mútua cooperação para avaliação dos imóveis passíveis de regularização no Distrito Federal, de propriedade da Terracap, bem como o Plano de Trabalho. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização pela Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.875ª e 1.876ª Sessões, realizadas em 14.04.98 e 23.04.98 e de acordo com a Lei nº 954/95 e Decretos nº

11.476/89, 12.473/90 e 18.010/97. VIGÊNCIA: 10(dez) anos a partir da publicação do instrumento contratual. VALOR: O pagamento não será feito em espécie, resume-se no auxílio da Terracap nas avaliações dos terrenos de sua propriedade a serem alienados pelo IDHAB, conforme Convênio nº 66/95 e lotes dos condomínios. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17.07.98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/IDHAB: Alexandra Reschke Stanislau Affonso, Paulo César Campos e Nazareno Alves Sobrinho. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.002.110/97. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 202/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Rádio Taxi Sharon Ltda. OBJETO: Execução de serviços de transporte em veículos, por intermédio de rádio táxi, no deslocamento de empregados e transporte de encomendas da Terracap, exclusivamente em serviço. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 06/98, homologada pela Diretoria Colegiada da Terracap por intermédio da Decisão nº 0339, de 23.06.98, nos termos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato contratual. VALOR: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do Elemento 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 20 - Locação de Veículos Automotores, conforme Nota de Empenho nº 0502, datada de 26.06.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Contratada. DATA DE ASSINATURA: 22.07.98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Nélio Furtado dos Santos e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Lincoln Galvão Lemos. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.907/98. ESPÉCIE: CONVÊNIO nº 203/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e o Governo do Distrito Federal - GDF. OBJETO: Alocação de recursos pela Terracap, para o Distrito Federal - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de custear despesas decorrentes da instalação de banheiros públicos no Polo 03 do Complexo Brasília Palace do Projeto Orla, complemento da obra em realização naquele local pela Firma Carneiro e Antônio Ltda. - Contrato nº 01/98 firmado entre o GDF e aquela empresa construtora. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com base na Lei nº 8.666/93 e autorização pela Diretoria Colegiada da Terracap e Conselho de Administração da Terracap em sua 1.892ª e 1.444ª Sessões, realizadas em 01.07.98 e 08.07.98. VIGÊNCIA: Até 30.09.98, a partir da data da publicação do instrumento contratual. VALOR: R\$ 44.485,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16.07.98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Josué de Carvalho Macedo e Ronaldo Márcio do Valle. P/GDF/SHDU: Luiz Philippe Peres Torelly. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.221/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 199/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Elzi Mendes de Melo - ME. OBJETO: Lote 29 (vinte e nove), da Quadra 01 (um), do Setor Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.07.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Elzi Mendes de Melo. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.444/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 198/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Mecânica Lopes Ltda. - ME. OBJETO: Lote 22 (vinte e dois), da Quadra 01 (um), do Setor Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$172,00 (cento e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.07.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Domingos de Vasconcelos. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/98

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que as 15:00 h do dia 26 de agosto de 1998, no Auditório localizado no sexto andar do seu Edifício Sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 em Brasília - Distrito Federal, por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação, receberá os documentos de habilitação e proposta comerciais referentes à Concorrência Pública 002/98 Tipo Menor

Preço por Lote - Cadastramento Prévio até o dia 21/08/98 até as 19:00 horas. OBJETO: Locação de Máquinas e equipamentos leves, incluindo sua operação e manutenção, para a prestação de serviços de urbanização e outros serviços complementares, visando atender as atividades do IDHAB-DF no âmbito do Distrito Federal e seu entorno.

Brasília, 27 de julho de 1998.

TARCISO RÔMULO MELO DE ALMEIDA
Presidente da CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de agosto de 1998, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL - 3º andar do seu Edifício Sede, sito no SCS Quadra 06 Bloco "A", Lotes 13/14, estará recebendo propostas do tipo TÉCNICA E PREÇO para aquisição de equipamentos de informática, sendo: 16 impressoras jato de tinta, 02 impressoras matriciais, 80 microcomputadores, 01 plotter jato de tinta, 02 scanners, conforme especificações e que o edital poderá ser adquirido ao preço de custo de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 28.07.98 a 10.08.98, no horário de 14:00 às 18:30 na Sala da CPI.

ANTONIO AFONSO GUIMARÃES
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA ESCRITURA DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 111.000.617/97 - PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP X DF/RA-VI. OBJETO: Cancelar a publicação no DODF Nº 89, de 14/05/98, página 15/16, referente a ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTO, assinada em 08/05/98. Brasília-DF, 21 de julho 1998. OF. 066/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 003/98

PROCESSO Nº 136.001.488/84 - PARTES: DF/PRG X PALMACEA JARDINS LTDA. OBJETO: Cancelar a publicação do PARCELAMENTO DE CRÉDITO Nº 003/98, publicado no DODF Nº 15, de 22/01/98, página 39, assinado em 16/01/98. Brasília-DF, 22 de julho 1998. OF. 066/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 034/98 - RESSARCIMENTO DE DANOS -

PROCESSO Nº 143.000.561/97 - PARTES: DF/PRG X NEIVALDO BARBOSA DOS SANTOS. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 724,0772 UFIR's. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação. ASSINATURA: 16.07.98. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e NEIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, Beneficiário. Brasília-DF, 21 de julho de 1998. OFÍCIO Nº 066/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 035/98 - RESSARCIMENTO DE DANOS -

PROCESSO Nº 141.002.835/98 - PARTES: DF/PRG X JOAQUIM PEDRO DA SILVA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 4.358,1833 UFIR's. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação. ASSINATURA: 17/07/98. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e JOAQUIM PEDRO DA SILVA, Beneficiário. Brasília-DF, 22 de julho de 1998. OF Nº 066/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 036/98 - RESSARCIMENTO DE DANOS -

PROCESSO Nº 139.001.271/96 - PARTES: DF/PRG X MAÍZA FREIRE SANT'ANA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1.537,5611 UFIR's. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da publicação. ASSINATURA: 20/07/98. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e MAÍZA FREIRE SANTANA, Beneficiária. Brasília-DF, 21 de julho de 1998. OF. Nº 066/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 037/98 - RESSARCIMENTO DE DANOS -

PROCESSO Nº 141.002.425/98 - PARTES: DF/PRG X JOSÉ FEITOSA PINHEIRO. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1.776,21 UFIR's. VIGÊNCIA: 16 (dezesesseis) meses, contados da publicação. ASSINATURA: 21.07.98. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e JOSÉ FEITOSA PINHEIRO, Beneficiário. Brasília-DF, 22 de julho de 1998. OFÍCIO Nº 066/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

INEDITORIAIS

ENTRELINHAS MARKETING S/C LTDA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ENTRELINHAS MARKETING S/C LTDA., com sede na SEPS, QUADRA 714/914, BLOCO E, SALA 230, em Brasília - DF, torna pública a alteração de sua composição societária, retirando-se os sócios SHOICHI S. KISHI, ESTAM FREGAPANI e BRUNO PENIDO ARAÚJO e sendo admitido JOSÉ MARCOS QUIMAS, que passa a ter 50% (cinquenta por cento) da quotas de capital. Desta forma, a participação societária tem a seguinte relação: Cláusula Quinta - Com a assinatura desta Alteração, o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), fica assim distribuído: SÉRGIO PENIDO ARAÚJO - 15 quotas - R\$ 15.000,00 e JOSÉ MARCOS QUIMAS - 15 quotas - R\$ 15.000,00., Brasília - DF., 24 de Julho de 1998.

DAR.1160/98

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO PLANALTO CENTRAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE ESTATUTO

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Planalto Central de Samambaia, com sede na QS 107 Conj. 05 Lote 01 Samambaia/DF, declara em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de julho de 1998, que foi aprovado o seu Estatuto e eleita a sua Diretoria, com Reg. Nº 1.167 no Cartório 1º Ofício do N. Bandeirante/DF de 20/07/1998.

Samambaia/DF, 23 de julho de 1998
JOSUÉ EVANGELISTA ALVES
Presidente

DAR 1147/98

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS LIMA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de instalação para a atividade de extração de cascalho, areia saibrosa e areia rosa, no local: Chácara Canaã nº 510 - Ceilândia DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR.1162/98

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de extração de cascalho, areia saibrosa e areia rosa, no local: Chácara Canaã nº 510 - Ceilândia DF.

DAR 1164 /98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 19454, 24-07-98.....	10
.DECRETO 19455, 27-07-98.....	10
.DECRETO 19458, 24-07-98.....	10
.DECRETO 19459, 24-07-98.....	11
.DECRETO 19460, 24-07-98.....	11
.DECRETO 19461, 24-07-98.....	1
.DECRETO 19462, 27-07-98.....	8
.DECRETO 19463, 27-07-98.....	8
.DECRETO 19464, 24-07-98.....	8
.DECRETO 19465, 24-07-98.....	9
.DECRETO 19466, 24-07-98.....	9

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 22-07-98.....	11
.DESPACHO, SUCAR, 23-07-98.....	12
.DESPACHO-R, SUCAR, 24-07-98.....	12

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.DESPACHO, SECRETARIO, 24-07-98.....	13
.PORTARIA 705-R, SECRETARIO, 24-07-98.....	12

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO-R, DER/DG, 21-07-98.....	13
.INSTRUCAO, DER/DG, 20-05-98.....	13
.INSTRUCAO, DER/DG, 13-07-98.....	13

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.ATA, SAB, 20-04-98.....	13
--------------------------	----

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 23-07-98.....	14
--	----

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, FODF, 15-07-98.....	15
.DESPACHO, FODF, 20-07-98.....	15

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.DESPACHO, SECRETARIO, 15-07-98.....	15
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 20-07-98.....	15
.DESPACHO, SECRETARIO, 21-07-98.....	15
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 24-07-98.....	15

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3345, SECRETARIA DAS SESSOES, 14-07-98.....	15
--	----

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO